



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 224\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.  
2 — Preço de página para venda avulso, 3\$50; preço por linha de anúncio, 80\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.  
4 — Os prazos de reclamações de feitas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

## 8.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Região Autónoma dos Açores:

##### Governo Regional:

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 41/86/A:

Põe em execução o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1987.

##### Assembleia Regional:

#### Resolução da Assembleia Regional n.º 12/86/A:

Aprova o Orçamento Regional para 1987.

#### Resolução da Assembleia Regional n.º 13/86/A:

Aprova o Plano Regional para 1987.

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

#### GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 41/86/A

##### I — Evolução, condicionantes e objectivos da política orçamental

O orçamento da Região Autónoma dos Açores (RAA) para o ano de 1987, tal como os dois que imediatamente o precederam, respeita as grandes orientações do programa financeiro aprovado pela Assembleia Regional (ARA) para o quadriénio de 1985-1988. Quer isto dizer que este orçamento foi elaborado tendo presente a necessidade de aumentar a oferta de emprego na RAA, mediante o reforço do

investimento produtivo, assim como o propósito de melhorar a qualidade de vida do povo açoriano, com prioridade para a elevação do nível da saúde e da educação.

A questão fulcral da política orçamental da RAA tem sido e continua a ser a de se conseguir realizar o esforço de investimento público necessário à recuperação do atraso económico e social com que os Açores se defrontavam em 1976 sem um crescimento desmesurado e inoportuno da dívida.

A prossecução desse objectivo implicou um controlo rigoroso da evolução das despesas correntes e a definição e execução de uma política de gastos globais. Estratégia prudente, porque contida na força das receitas próprias da RAA, e eficiente, porque prioritariamente dirigida para a realização de despesas de investimento.

Foram as próprias finanças do Estado que beneficiaram com o tipo de gestão financeira levado a cabo nos Açores. Sem dúvida que se trata também de uma forma de expressão de solidariedade nacional.

A análise da evolução recente das finanças públicas regionais permite não só avaliar os resultados alcançados no período sob observação, mas também perspectivar o comportamento da receita e despesa no ano a que respeita o presente orçamento.

##### 1 — Evolução

1.1 — Encerrada a conta de 1985 e conhecidos os resultados da execução orçamental dos diferentes departamentos da administração regional referente ao 1.º semestre de 1986, é possível coligir elementos definitivos sobre a evolução recente das finanças regionais com a finalidade de permitir uma maior compreensão dos objectivos da política orçamental adoptada.

## QUADRO I

## Síntese da conta da RAA (sem incluir as contas de ordem)

(Milhares de contos)

Designação	1982 1	1983 2	1984 3	1985 4
<b>Receitas:</b>				
Fiscais/patrimoniais .....	4 454	6 130	7 333	10 551
Acordos internacionais .....	1 643	4 629	6 283	7 779
Transferências do Orçamento do Estado (OE) .....	3 750	4 100	4 340	5 879
Empréstimos .....	—	—	—	—
<b>Total</b> .....	<b>9 847</b>	<b>14 859</b>	<b>17 956</b>	<b>24 209</b>
<b>Despesas:</b>				
Correntes .....	5 278	7 067	8 944	10 879
Capital .....	263	267	395	550
Plano .....	5 110	6 596	8 585	13 604
<b>Total</b> .....	<b>10 651</b>	<b>13 930</b>	<b>17 924</b>	<b>25 033</b>

Como se depreende da leitura do quadro I, constitui objectivo prioritário da administração regional manter equilibradas as finanças da RAA, ajustando a progressão anual das despesas públicas à evolução previsional das receitas próprias e procurando assegurar o financiamento das despesas correntes com receitas provenientes da cobrança de impostos e com o produto das transferências do Estado efectuadas para o mesmo fim.

1.2 — No decurso do quadriénio 1982-1985 as receitas fiscais e patrimoniais cresceram à taxa média anual de 33,3 % e as emergentes de acordos e tratados internacionais à taxa média anual de 67,9 %, ritmo que a desvalorização do escudo muito favoreceu. Por seu turno, as transferências do Estado evoluíram à taxa média anual de 16,1 %, aumento percentual este influenciado pelo significativo crescimento verificado de 1984 para 1985, porquanto entre 1983 e 1984 a variação não foi além dos 6 %, ou sejam, 25 pontos abaixo da taxa de inflação verificada em 1984.

As receitas fiscais/patrimoniais, juntamente com as receitas resultantes de acordos internacionais, representam uma importância cada vez maior relativamente à receita global (62 % em 1982 para 75,7 % em 1985). De novo se comprova a perda de peso relativo das transferências do Estado na estrutura do orçamento da RAA, que passaram de 38 % em 1982 para 24,2 % em 1985 das receitas arrecadadas nos anos em referência.

1.3 — No período de 1982-1985 foram afectos às despesas de investimento 35 370 milhares de contos, o que corresponde a 53 % dos recursos financeiros disponíveis, registando-se um crescimento médio anual de 39 %, ao passo que em despesas correntes esse crescimento não foi além de 27 %.

Em 1985, no âmbito das despesas correntes, os gastos mais relevantes respeitaram às transferências para o sector público, 4612 milhares de contos, e às despesas com pessoal, 4527 milhares de contos. O somatório destas duas rubricas representou 84 % da globalidade das despesas correntes realizadas.

As despesas correntes que, pelo seu valor, mais influenciaram a estrutura das transferências para o sector público foram entregues ao:

	Contos
Estado (a) .....	510 000

	Contos
Fundo Regional de Acção Social Escolar .....	245 000
Serviço Regional de Saúde (SRS) ....	3 584 000

(a) Compensação pela cobrança de contribuições e impostos, valor superior ao custo dos serviços periféricos encarregados da cobrança das receitas fiscais da RAA.

As transferências referidas representam, globalmente, 84 % do valor contabilizado na rubrica em que se integram.

A outra rubrica que apresenta uma realização volumosa é a respeitante a despesas com pessoal no sector da educação, 2688 milhares de contos, que, com as despesas de pessoal no sector da saúde, atingem cerca de 85 % do total das despesas com pessoal efectuadas na RAA.

No âmbito dos sectores económicos, os valores de execução mais expressivos respeitam à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (SRAP), 600 885 milhares de contos, seguindo-se a Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), 410 413 milhares de contos, o que evidencia a relevância do sector primário na nossa economia, assim como da preponderância do sector das obras públicas na estrutura do sector secundário.

As despesas de capital representaram 2,2 % das despesas totais da RAA, sem contas de ordem, o que comprova a independência relativamente às fontes de financiamento exteriores, em termos de dívida pública regional. Com efeito, o valor dos encargos com amortizações não é relevante no conjunto da despesa, visto não ultrapassar 1,1 % da mesma.

Quanto às despesas do Plano, saliente-se que foi conseguida a preconizada inflexão na estrutura das despesas, passando as despesas do Plano a representar 54,3 % contra 43,4 % das despesas correntes.

Ascendeu a 13 604 milhares de contos o montante do investimento contabilizado em despesas do Plano, detendo as realizações mais significativas os sectores dos transportes e comunicações, 37,5 %, da habitação, urbanismo e ambiente, 9,6 %, da energia, 9,0 %, da agricultura, silvicultura e pecuária, 8,6 %, e da educação, 8,5 %.

Verifica-se, outrossim, através da leitura do quadro I, que as despesas correntes foram financiadas com receitas provenientes de impostos e com trans-

ferências do Estado para o mesmo fim, em proporções muito diferentes — 97 % contra 3 %. Atingiu-se, assim, o objectivo de não desequilibrar as finanças regionais, nem de agravar a dependência de fontes de financiamento exteriores à RAA quanto ao orçamento corrente.

## 2 — Condicionantes

Os órgãos de governo próprio da RAA, como tem sido repetidamente salientado nos orçamentos anteriores, continuam impossibilitados de definirem uma política orçamental verdadeiramente autónoma. A política orçamental abrange a receita e a despesa e pressupõe disponibilidade de decisão sobre estes instrumentos financeiros, o que na prática não acontece, embora potencialmente deva ser assim. Com efeito, se o processo autonómico se desenvolveu consideravelmente no domínio dos serviços geradores da despesa, podendo os órgãos regionais orientar, segundo critérios seus, a aplicação dos recursos de que dispõem, a verdade é que no campo das receitas/impostos não há poder de decisão regional. A regionalização das despesas deveria ter sido acompanhada da transferência de competência em matéria da receita, porque «sem política regional de receitas não há decisão financeira regional».

Embora a Constituição e o Estatuto Político-Administrativo (EPARAA) atribuam à RAA a faculdade de dispor das receitas nela geradas, a de adaptar o sistema fiscal nacional às suas realidades sociais e às necessidades do seu desenvolvimento, assim como a de exercer poder tributário próprio, na realidade a concretização dessas prerrogativas não teve ainda a adequada expressão prática, a não ser no caso do imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Nem sequer existe ainda, apesar dos múltiplos esforços e determinação, uma política autónoma de gestão dos serviços tributários, dos prazos e formas processuais e dos benefícios fiscais.

Acresce que a RAA não arrecada toda a receita fiscal e patrimonial gerada no seu território, o que não está em correspondência com a grande regionalização operada no domínio da despesa.

Mas as limitações ou condicionantes de política orçamental, que, pela sua rigidez, se transformam em autênticos pressupostos, não se circunscrevem às enumeradas. Também no campo da despesa se nos deparam factores exógenos que condicionam a definição e execução de uma política orçamental autónoma e adequada:

- Sobrecarga não prevista de despesas orçamentais determinadas por medidas de política de âmbito nacional;
- Alterações da receita fiscal determinadas por necessidades de financiamento do OE ou por razões respeitantes à evolução da economia continental;
- Alterações negativas do nível da receita regional por modificações do sistema de liquidação de impostos.

Afirmou-se em orçamentos anteriores, mas repete-se para que se compreendam as limitações do presente orçamento, que o facto de a RAA não gerir as receitas fiscais, nem sequer conhecer antecipadamente as orientações que em sede desta matéria são fixadas no seio dos órgãos de soberania segundo critérios e pressupostos válidos para a economia nacional, enfraquece significativamente a segurança da previsão da receita.

Por outro lado, a circunstância de algumas despesas importantes poderem evoluir por decisões nacionais e terem estas de ser recebidas na ordem regional, sem mais, obriga a que se adoptem soluções de recurso orçamental (constituição de provisões), que, de outro modo, não teriam razão para existir, distorcendo-se, assim, a estrutura do orçamento. Condicionam ainda a política orçamental regional factores geográficos (isolamento, dispersão e vulnerabilidade a catástrofes), que exigem uma prestação de serviços públicos e equipamentos colectivos em muito superiores àqueles que se encontram em territórios geograficamente contínuos.

## 3 — Objectivos

3.1 — Em Outubro de 1986, em consequência de uma conjuntura económica favorável, são notórias as expectativas de crescimento da economia. De facto, o efeito conjugado da queda dos preços do petróleo, da descida do dólar, da redução das taxas de juro internacionais, do sucesso da política de combate à inflação (8 %–9 %, taxa prevista a nível nacional para 1987) e do ritmo de crescimento das exportações, associado a uma quase estagnação das importações, favoreceu o aparecimento de condições e de expectativas positivas ao relançamento do investimento.

As linhas concretas de orientação da política orçamental para 1987, no quadro dos limites que a moldam, assentam nos seguintes aspectos:

- Contenção das despesas correntes (crescimento real diminuto);
- Optimização na estrutura das despesas da componente do investimento (destinando-lhe a maior parte dos recursos orçamentais);
- Não agravamento do nível máximo da dívida pública já atingido.

Em 1987 manter-se-á a exigência de rigor orçamental, especialmente na área das despesas que se revelem improdutivas, de modo a aperfeiçoar ainda mais a estrutura do orçamento.

Das orientações definidas resulta que o crescimento nominal das despesas correntes é moderado. As despesas correntes crescem 16,5 %, incluindo a compensação do Estado pela cobrança de receitas.

Admite-se que a despesa a realizar possa apresentar crescimentos inferiores ao previsto no presente orçamento quando forem conhecidas com rigor as alterações da tabela de vencimentos da função pública.

É de realçar a importância que assumem as despesas de investimento do Plano, as quais representam mais de 50 % do total.

O orçamento de capital, no montante de 20 892 milhares de contos, consolida a política de desenvolvimento da RAA para o quadriénio 1985–1988, tendo sido considerados todos os programas, projectos e acções incluídos no plano de médio prazo para 1985–1988 e previsto manter o ritmo de execução dos anos precedentes.

Sectorialmente, as despesas de investimento do Plano repartem-se pelas seguintes categorias de investimentos:

	Milhares de contos
Sectores sociais .....	6 480
Sectores económicos .....	12 200
Autarquias .....	650
Reconstrução .....	662

Tal como nos anos precedentes, o esforço de investimento a realizar reforçará as condições que aumentam a oferta de emprego através do crescimento do investimento produtivo, assim como a manutenção do nível das prestações sociais.

A previsão das receitas correntes revela um crescimento com um ritmo inferior ao do ano precedente e as receitas de capital acusam mesmo um decréscimo nominal de 3,7 %, quando comparadas com a previsão de 1986.

O facto fica a dever-se, no primeiro caso, ao esperado abrandamento da carga fiscal global, apesar da aplicação do IVA, e, no segundo caso, à desvalorização tendencial do dólar dos Estados Unidos (EUA), moeda em que é expressa a parte da receita emergente do acordo que Portugal mantém com aquele país sobre facilidades militares concedidas na RAA e que a esta é destinada, assim como ao decréscimo da receita, face

ao ano anterior, decorrente do acordo com a França, também sobre facilidades concedidas nos Açores, cuja previsão orçamental para 1986 incluiu cerca de 400 milhares de contos de contrapartidas retroactivas à data da entrada em vigor do referido acordo.

Notar-se-á ainda que as receitas correntes apresentam um valor superior ao das despesas correntes, do que resulta a formação de uma poupança estimada em 308 milhares de contos. É esta a expressão concreta dos objectivos de rigor e equilíbrio orçamental prosseguidos na RAA.

As necessidades de financiamento, 10 934 milhares de contos, respeitam apenas a despesas de capital e o aumento, em termos nominais, verificado é consequência da diminuição operada quanto aos recursos orçamentais com origem nos acordos com os EUA e a França, pelas razões atrás expostas.

## QUADRO II

## Síntese do orçamento da RAA (sem incluir as contas de ordem)

(Milhares de contos)

Designação	1985 (a) 2	1986 (a) 3	Varição — Porcentagem 3-2	1987 4	Varição — Porcentagem 4-3
1 — Receitas correntes (b) .....	8 850	13 732	+ 29	17 300	+ 26,0
2 — Despesas correntes .....	11 650	14 590	+ 22	16 992	+ 16,4
3 — (1 — 2) .....	— 2 800	— 858	—	+ 308	(b)
4 — Receitas de capital .....	7 100	10 024	+ 41	9 650	— 3,7
5 — Despesas de capital .....	13 620	18 772	+ 24	20 892	+ 11,2
6 — (6 — 5) .....	— 6 520	— 8 748	+ 4	— 11 242	+ 28,5
7 — Necessidades de financiamento (3 + 6) .....	9 320	9 606	+ 3	10 934	+ 13,8

(a) Orçamento revisto.

(b) Não inclui o apoio financeiro do Estado prestado nos termos da alínea f) do artigo 82.º do EPARAA.

3.2 — O quadro III, sobre origem e aplicação de recursos, mostra que, relativamente às actividades da RAA, as dotações que evidenciam maiores proporções do total orçamentado são destinadas a:

	Porcentagem
Obras públicas e transportes .....	18,9
Saúde .....	17,4
Educação e cultura .....	16,3
Agricultura e pescas .....	11,2

A principal fonte de recursos é constituída pelas receitas fiscais, que representam 45 % do total, cabendo aos impostos directos 14 % e aos impostos indirectos 30,4 %.

As transferências do Estado para a RAA representam 28,8 % e as receitas decorrentes de acordos e tratados internacionais 24,8 %.

O serviço da dívida representa 2,8 % do orçamento da RAA e engloba os encargos financeiros respeitantes aos seguintes empréstimos:

Obrigacionista emitido ao abrigo da Resolução n.º 1/82, de 7 de Janeiro;  
Fonds de Réétablissement du Conseil de l'Europe;  
Kreditanstalt für Wiederaufbau.

As amortizações atingirão o valor de 270 milhares de contos e os juros e demais encargos o montante de 800 milhares de contos.

## QUADRO III

## Orçamento da RAA

## Mapa de origens e aplicações de recursos

Despesas	Contos	Recursos	Contos
1 — Serviço da dívida:		1 — Receitas fiscais:	
Juros e outros encargos .....	800 000	Impostos directos .....	5 297 900
Amortizações .....	270 000	Impostos indirectos .....	11 537 000
2 — Serviços económicos:		Taxas, multas e outras penalidades .....	222 100
Agricultura e pescas .....	4 245 000	2 — Receitas não fiscais:	
Comércio e indústria .....	632 000	Rendimentos de propriedade .....	900
Obras públicas e transportes .....	7 146 500	Transferências .....	50 900
Energia .....	94 000	Outras receitas .....	191 200

Despesas	Contos	Recursos	Contos
3 — Educação e cultura .....	6 177 000	3 — Acordos internacionais:	
4 — Saúde e Segurança Social .....	6 600 000	Transferências da CEE .....	3 000 000
6 — Trabalho e formação profissional .....	350 000	Acordo com os EUA .....	6 000 000
7 — Habitação e urbanismo .....	2 500 000	Acordo com a França .....	400 000
8 — Administração Pública .....	3 758 000		
9 — Compensação ao Estado pela cobrança da receita .....	810 000	4 — Transferências do Estado .....	10 934 000
10 — Autarquias .....	650 000	5 — Outras receitas de capital .....	340 000
11 — Reconstrução .....	662 000		
12 — Empresas públicas e empresas de capital misto .....	2 441 500		
13 — Outras despesas diversas .....	748 000		
<i>Total</i> .....	37 884 000	<i>Total</i> .....	37 884 000

## II — Execução orçamental do período de Janeiro a Junho

A apresentação das informações e elementos disponíveis sobre o comportamento das receitas e despesas orçamentais no decurso do 1.º semestre de cada ano e o seu confronto com a respectiva situação apurada em idêntico período no ano anterior permitem apreciar o grau e a forma de execução do orçamento no ano a que respeita, mas também fundamentar, de algum modo, a previsão do comportamento das variáveis orçamentais para o ano seguinte.

É importante proceder à análise que as informações possibilitam, mas com cautela, relativamente a conclusões definitivas, uma vez que a experiência colhida ao longo dos anos demonstra que a execução orçamental do 1.º semestre não reflecte com fidelidade a realização efectiva, dado que o ritmo de execução orçamental sofre no decurso do 2.º semestre considerável aceleração, sobretudo no que respeita a despesas de investimento.

Os índices de execução registados em 30 de Junho de 1986 foram os seguintes:

- 39 % para as receitas;
- 45 % para as despesas correntes;
- 27 % para as despesas de capital;
- 27 % para as despesas do Plano.

Os resultados da execução orçamental revelam um excedente de 118 milhares de contos da receita arrecadada sobre os pagamentos autorizados.

As receitas arrecadadas nos primeiros seis meses, incluindo contas de ordem, atingiram o montante global de 12 860 milhares de contos, o que corresponde a 39 % do valor orçamentado, ascendendo as receitas correntes a 7375 milhares de contos, mais de 32 % do que em igual período do ano anterior. Para este crescimento contribuíram os impostos directos, 21 %, e os impostos indirectos, 89 %, sendo o IVA o principal responsável pelo crescimento registado.

Relativamente às receitas de capital, as cobranças contabilizadas atingiram 3027 milhares de contos, o que corresponde a um índice de realização orçamental de 18 %. As razões fundamentais de um tão baixo índice estão no atraso das transferências das verbas para a RAA resultante do acordo com os EUA sobre as facilidades concedidas nos Açores e no atraso das transferências das verbas do OE para financiamento das despesas efectuadas nos programas do Plano.

As contas de ordem atingiram o valor global de 2549 milhares de contos, representando as transferências do Estado destinadas às autarquias 59 % do total das contas de ordem arrecadadas, pertencendo as restantes receitas a organismos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira.

### Execução orçamental (até 30 de Junho)

Designação	Dotação	Realização	Percentagem real
<b>Despesas:</b>			
Correntes .....	14 220 000	6 431 833	45,2
Capital .....	813 000	220 172	27,0
Plano .....	16 017 000	4 293 316	26,8
Contas de ordem .....	1 950 000	1 897 493	97,3
<i>Despesa total</i> .....	33 000 000	12 842 014	39

As despesas orçamentais autorizadas no 1.º semestre elevaram-se a 11 575 milhares de contos, mais 5 % do que em igual período do ano anterior.

De acordo com a natureza das despesas públicas, verifica-se que correspondem 6431 milhares de contos, 50 %, a despesas correntes, 220 milhares de contos, 1,7 %, a despesas de capital, 4293 milhares de contos, 33 %, a despesas do Plano e 1898 milhares de contos, 15 %, às contas de ordem.

Em termos de classificação orgânica, os gastos mais significativos no âmbito das despesas correntes correspondem à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (SRAS), 2344 milhares de contos, à Secretaria Regional da Educação e Cultura (SREC), 2262 milhares de contos, e à Secretaria Regional das Finanças (SRF), 677 milhares de contos, que, no seu conjunto, representam 82 % das despesas correntes.

Na óptica da classificação económica, a execução orçamental revela que são as transferências efectuadas para o sector público, 2924 milhares de contos, 57 %, em termos de execução, e as despesas com pessoal, 2643 milhares de contos, 53 %, em termos de execução, que, representando 87 % dos pagamentos autorizados, determinam praticamente a estrutura das despesas correntes.

As transferências para entidades do sector público administrativo regional são, na sua maior parte, 2246 milhares de contos, constituídas pelos subsídios concedidos pela SRAS aos serviços e estabelecimentos que integram o SRS e às instituições de assistência.

Relativamente às despesas de capital, os valores significativos pertenceram à SRF, 134 milhares de contos, 61 %, representando as amortizações da dívida pública regional, 125 milhares de contos, 57 % das despesas. Os investimentos, com 38 milhares de

contos, são nas despesas de capital a classe que detém maior peso. Os departamentos da administração regional que apresentam valores mais significativos são a SREC, 17 milhares de contos, a SRAP, 8 milhares de contos, e a Secretaria Regional do Comércio e Indústria (SRCI), 4 milhares de contos.

No domínio das despesas do Plano verifica-se que as mesmas atingiram 4293 milhares de contos, o que, relativamente a idêntico período do ano anterior, revela um aumento de 98 %.

Na óptica da classificação orgânica, os valores mais expressivos pertencem à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo (SRTT), 1530 milhares de contos, à SRCI, 868 milhares de contos, à SRES, 773 milhares de contos, e à SRAP, 400 milhares de contos, representando estes departamentos 83 % das despesas de investimento realizadas e contabilizadas em despesas do Plano.

#### Execução orçamental (de Janeiro a Junho de 1986)

	Dotação	Realização	Percentagem real
Receitas correntes .....	7 375	14 220	52
Impostos directos .....	2 270	4 955	46
Impostos indirectos .....	3 295	5 012	66
Taxas e multas .....	88	180	49
Transferências .....	1 675	2 870	58
Outras .....	47	1 203	4
Receitas de capital .....	3 027	16 830	18
Verba de bens de investimento .....	180	407	44
Transferências .....	2 770	16 398	17
Contas de ordem .....	2 549	1 950	131
<b>Total .....</b>	<b>12 960</b>	<b>33 000</b>	<b>39</b>

#### QUADRO IV

#### Receitas cobradas (de Janeiro a Junho)

(Milhares de escudos)

Capítulo	Designação	1985	1986	Varição 1986-1985
01	Impostos directos .....	1 878 659	2 270 759	+ 392 100
02	Impostos indirectos .....	1 745 574	3 295 018	+ 1 549 444
03	Taxas, multas e outras penalidades .....	80 188	88 269	+ 8 081
04	Rendimentos de propriedade .....	1 693	231	- 1 462
05	Transferências (correntes) .....	1 737 820	1 675 765	- 62 055
06	Venda de bens duradouros .....	-	-	-
07	Venda de serviços e bens não duradouros .....	26 989	29 640	+ 2 651
08	Outras receitas correntes .....	130 036	14 993	- 115 043
09	Venda de bens de investimento .....	4 576	179 806	+ 175 230
10	Transferências (capital) .....	4 308 254	2 769 766	- 1 538 488
11	Activos financeiros .....	22 079	49 365	+ 27 286
14	Reposições .....	40 128	27 823	- 12 305
	<b>Soma .....</b>	<b>9 975 996</b>	<b>10 401 435</b>	<b>+ 425 439</b>
15	Contas de ordem .....	2 462 562	2 548 770	+ 82 208
16	Recursos próprios comunitários .....	-	9 980	+ 9 980
	<b>Total .....</b>	<b>12 438 558</b>	<b>12 438 558</b>	<b>+ 521 627</b>

## QUADRO V

## Execução orçamental (de Janeiro a Junho)

## Despesas correntes (classificação orgânica)

(Milhares de escudos)

Designação	1985	1986	Variação 1986-1985
Assembleia Regional .....	24 000	41 158	+ 17 158
Presidência do Governo Regional .....	69 515	80 867	+ 11 352
Secretaria Regional das Finanças .....	564 621	676 640	+ 112 019
Secretaria Regional da Administração Pública .....	62 614	81 626	+ 90 012
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	1 813 060	2 262 333	+ 449 273
Secretaria Regional do Trabalho .....	52 103	84 440	+ 32 337
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	1 800 578	2 343 952	+ 543 374
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	318 535	377 021	+ 58 486
Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....	97 817	174 949	+ 77 132
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	46 476	59 596	+ 13 120
Secretaria Regional do Equipamento Social .....	216 593	248 313	+ 31 720
<i>Total</i> .....	5 065 912	6 430 895	+ 1 364 983

## QUADRO VI

## Execução orçamental (de Janeiro a Junho)

## Despesas de capital (classificação orgânica)

(Milhares de escudos)

Designação	1985	1986	Variação 1986-1985
Assembleia Regional .....	18 666	25 313	+ 6 647
Presidência do Governo Regional .....	967	4 346	+ 3 379
Secretaria Regional das Finanças .....	158 547	134 108	- 24 439
Secretaria Regional da Administração Pública .....	272	261	- 11
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	12 150	34 509	+ 22 359
Secretaria Regional do Trabalho .....	219	477	+ 258
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	485	584	+ 99
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	3 843	8 002	+ 4 159
Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....	262	6 826	+ 6 564
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	6 852	4 850	- 2 002
Secretaria Regional do Equipamento Social .....	718	896	+ 178
<i>Total</i> .....	202 981	220 172	+ 17 191

## QUADRO VII

## Execução orçamental (de Janeiro a Junho)

## Despesas do plano (classificação orgânica)

(Milhares de escudos)

Designação	1985	1986	Variação 1986-1985
Assembleia Regional .....	-	-	-
Presidência do Governo Regional .....	10 811	28 333	+ 17 522
Secretaria Regional das Finanças .....	-	-	-
Secretaria Regional da Administração Pública .....	13 616	163 905	+ 150 289
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	56 884	304 024	+ 247 140
Secretaria Regional do Trabalho .....	8 698	1 531	- 7 167
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	138 654	224 022	+ 85 368
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	275 408	400 341	+ 124 933
Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....	623 719	867 751	+ 244 032
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	1 475 961	1 530 173	+ 54 212
Secretaria Regional do Equipamento Social .....	1 028 634	773 237	- 255 397
<i>Total</i> .....	3 632 385	4 293 317	+ 660 932

**QUADRO VIII**  
**Execução orçamental (de Janeiro a Junho)**  
**Despesa total (classificação orgânica)**

(Milhares de escudos)

Designação	1985	1986	Variação 1986-1985
Assembleia Regional .....	42 666	66 471	+ 23 805
Presidência do Governo Regional .....	81 293	113 546	+ 32 253
Secretaria Regional das Finanças .....	723 168	810 748	+ 87 580
Secretaria Regional da Administração Pública .....	76 502	245 792	+ 169 290
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	1 882 094	2 600 866	+ 718 772
Secretaria Regional do Trabalho .....	61 020	86 448	+ 25 428
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	1 939 717	2 568 558	+ 628 841
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	597 786	785 364	+ 187 578
Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....	721 798	1 049 526	+ 327 728
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	1 529 289	1 594 619	+ 65 330
Secretaria Regional do Equipamento Social .....	1 245 945	1 022 446	- 223 499
<i>Subtotal</i> .....	8 901 278	10 944 384	+ 2 043 106
Contas de ordem .....	2 078 356	630 667	- 1 447 689
<i>Total</i> .....	10 979 634	11 575 051	+ 595 417

**III — Previsão das receitas****1 — Introdução**

Nos orçamentos anteriores e neste capítulo têm sido referidas as razões que fundamentam a adaptação do sistema fiscal às necessidades da economia regional na dupla perspectiva da criação de condições favoráveis ao investimento e à realização de uma maior justiça tributária. Também se tem referido, ainda que sucintamente, o sentido concreto das alterações que devem consubstanciar a preconizada adaptação. Não faria sentido repetir o que já foi dito e discutido.

A revisão do EPARAA surgiu como o momento privilegiado para a classificação de alguns conceitos em matéria fiscal, pelo que se entendeu remeter para essa sede o tratamento da autonomia fiscal da RAA repartindo os poderes que lhe pertencem neste âmbito por três áreas fundamentais:

- direito a ter um sistema fiscal próprio;
- direito de exercer o poder tributário;
- direito de poder dispor de receitas fiscais.

A entrada em vigor da lei de revisão do EPARAA permitirá a aprovação pela Assembleia da República de uma lei quadro definidora das grandes linhas do sistema fiscal regional.

Só então passará a RAA a dispor de um poder de decisão sobre a receita orçamental, que até agora lhe tem faltado.

**2 — Justificação da previsão**

A previsão da receita, feita com toda a prudência, baseia-se nos elementos estatísticos disponíveis, bem como sobre as estimativas de cobrança.

As receitas fiscais são estimadas em 16 835 milhares de contos. Para a formação deste valor contribui bastante o produto do IVA, 9000 milhares de contos, ou sejam 53 % da receita fiscal esperada.

Prevê-se que as receitas provenientes de acordos e tratados internacionais ascendam a 9400 milhares de contos, dos quais 6000 milhares de contos dizem respeito ao acordo com os EUA, 3000 milhares de contos a transferências esperadas do FEDER e 400 milha-

res de contos ao acordo com a França sobre facilidades concedidas nos Açores.

O valor das receitas para 1987, não incluindo os recursos financeiros dos organismos dotados de autonomia e as receitas cobradas com finalidades específicas que são inscritas no capítulo «Contas de ordem», é estimado em 37 884 milhares de contos.

O referido montante representa um acréscimo de 6834 milhares de contos, ou sejam mais 2 % do que o orçamento para 1986.

A previsão abrange também as transferências do Estado, 10 934 milhares de contos, a efectuar ao abrigo dos artigos 80.º e 85.º da Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto.

As receitas correntes, que se espera atinjam o montante de 17 300 milhares de contos, representam 45,6 % do total dos recursos orçamentais e evidenciam um crescimento de 22 %, mais 3080 milhares de contos em relação ao orçamento de 1986.

Integram aquele montante as receitas fiscais — impostos directos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades —, que em 1987 deverão perfazer a soma de 17 050 milhares de contos, contra 10 147 milhares de contos previstos para 1986, ou sejam mais 68 %. Como já foi explicado, este acentuado acréscimo resulta, essencialmente, da previsão da receita do IVA, conta que pela primeira vez é inscrita no orçamento da RAA.

Deve assinalar-se a tendência para a baixa do imposto de capitais, que de 1985 para 1986 está previsto crescer 30 % e que de 1986 para 1987 se estima não vá além dos 15 %.

O mesmo acontece com o imposto do selo, cuja cobrança se prevê venha a registar um decréscimo nominal relativamente ao valor previsto para 1986.

A previsão dos impostos directos, cujo produto deverá ascender aos 5298 milhares de contos, mais 7,9 % do que na estimativa para 1986, reflecte o anunciado abrandamento da carga fiscal, no sentido de aumentar a poupança interna.

No âmbito das receitas fiscais, os impostos indirectos não se afastam da tendência nacional e atingem 68 % da receita fiscal. Para esta estrutura contribui

decisivamente o IVA, que veio acentuar o peso da tributação indirecta.

Por seu turno, as receitas de capital foram estimadas em 20 584 milhares de contos, mais 3754 do que a previsão para 1986, mais 22,3%.

Integram as receitas de capital os recursos emergentes de acordos e tratados internacionais, já discriminados, e as transferências do Estado, também anteriormente quantificadas, 10 934 milhares de contos, que este ano se destinam exclusivamente ao financiamento do investimento regional.

As receitas inscritas no orçamento da RAA sob a designação «Contas de ordem» são, na sua quase totalidade, constituídas por:

	Contos
Quotizações destinadas ao Fundo de Desemprego .....	786 454
Receitas destinadas às juntas autónomas dos portos .....	552 174
Fundo Regional de Abastecimento .....	300 000
Receitas consignadas .....	579 000

À semelhança dos procedimentos adoptados em anos anteriores, as verbas a atribuir aos municípios em cumprimento da lei das finanças locais, quando forem conhecidas, serão orçamentadas também em contas de ordem, por força do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro.

Entre as receitas de capital e no capítulo das transferências figuram verbas a entregar à RAA pelo FEDER.

A RAA apresentou até ao momento vinte projectos a concurso do FEDER, conforme a nota detalhada que consta do plano para 1987. O valor previsto no orçamento a título de transferências daquele fundo comunitário para a RAA é o que se espera arrecadar, atendendo ao valor dos projectos apresentados em Bruxelas e que perfazem compromissos susceptíveis de serem assumidos pela CEE, no montante global de cerca de 6300 milhares de contos, assim como ao valor dos projectos que estão a ser ultimados para remessa imediata.

QUADRO IX  
Receitas orçamentais

(Milhares de escudos)

Designação	1985 (a) 1	1986 (a) 2	1987 3	Variacão 3-2
<b>Receitas correntes:</b>				
<b>Impostos directos:</b>				
Contribuição industrial .....	650 000	820 000	850 000	+ 30 000
Imposto profissional .....	900 000	1 430 000	1 650 000	+ 220 000
Imposto de capitais .....	1 400 000	1 820 000	2 100 000	+ 280 000
Imposto complementar .....	230 000	275 000	215 000	- 60 000
Imposto sobre as sucessões e doações .....	40 000	60 000	68 000	+ 8 000
Imposto de mais-valias .....	1 000	5 000	7 600	+ 2 600
Sisa .....	115 000	190 000	35 000	- 155 000
Outros .....	298 600	355 000	372 300	+ 17 300
<i>Soma dos impostos directos ...</i>	<b>3 634 600</b>	<b>4 955 000</b>	<b>5 297 900</b>	<b>+ 342 900</b>
<b>Impostos indirectos:</b>				
Direitos de importação .....	160 000	160 000	98 000	- 62 000
Sobretaxa de importação .....	45 000	30 000	25 000	- 5 000
Estampilhas fiscais .....	180 000	250 000	170 000	- 80 000
Imposto do selo .....	960 000	1 600 000	990 000	- 610 000
Imposto de transacções .....	1 520 000	1 900 000	50 000	- 1 850 000
Imposto sobre o valor acrescentado .....	-	-	9 000 000	+ 9 000 000
Imposto sobre a venda de veículos automóveis .....	250 000	250 000	250 000	-
Imposto de consumo sobre o tabaco .....	380 000	470 000	530 000	+ 60 000
Outros .....	279 880	352 000	424 000	+ 72 000
<i>Soma dos impostos indirectos</i>	<b>3 774 880</b>	<b>5 012 000</b>	<b>11 537 000</b>	<b>+ 6 525 000</b>
Taxas, multas e outras penalidades .....	130 420	180 000	222 100	+ 42 100
Rendimentos de propriedade .....	6 670	750	900	+ 150
Transferências .....	2 973 250	2 870 550	50 900	- 2 819 650
Venda de bens duradouros .....	60	100	100	-
Venda de serviços e bens não duradouros .....	63 260	78 000	96 800	+ 18 800
Outras receitas correntes .....	1 066 860	1 123 600	94 300	- 1 029 300
<i>Soma</i> .....	<b>4 240 520</b>	<b>4 253 000</b>	<b>465 100</b>	<b>- 3 787 900</b>
<i>Soma das receitas correntes ...</i>	<b>11 650 000</b>	<b>14 220 000</b>	<b>17 300 000</b>	<b>+ 3 080 000</b>
<b>Receitas de capital:</b>				
Venda de bens de investimento .....	5 400	407 800	128 600	- 279 200
Transferências .....	13 597 100	16 398 200	20 334 100	+ 3 935 900
Activos financeiros .....	7 500	12 000	96 300	+ 84 300
Reposições .....	10 000	12 000	25 000	+ 13 000
<i>Soma das receitas de capital ...</i>	<b>13 620 000</b>	<b>16 830 000</b>	<b>20 584 000</b>	<b>+ 3 754 000</b>
<i>Soma das receitas correntes e de capital</i> .....	<b>25 270 000</b>	<b>31 050 000</b>	<b>37 884 000</b>	<b>+ 6 834 000</b>
Contas de ordem .....	1 680 000	1 950 000	2 320 000	+ 370 000
<i>Total das receitas</i> .....	<b>26 950 000</b>	<b>33 000 000</b>	<b>40 204 000</b>	<b>+ 7 204 000</b>

(a) Inscrição revista.

## IV — Previsão das despesas

### 1 — Introdução

1.1 — O orçamento da RAA para 1987 encontra-se, no que concerne às despesas, apresentado de duas formas diferentes: numa perspectiva orgânica e numa perspectiva económica.

O limite da taxa de crescimento dos sectores públicos é uma questão fundamental a considerar sempre que se inicia o processo de elaboração do orçamento.

O orçamento de 1987 foi elaborado com base nos princípios de política orçamental definidos no plano de médio prazo da RAA para 1985-1988, ainda que ajustados pontualmente à nova realidade conjuntural. Neste sentido, manter-se-ão os objectivos que se prendem com a contenção do crescimento das despesas, nomeadamente daquelas que, apresentando menor rigidez na estrutura orçamental, são susceptíveis, pela sua natureza, de serem racionalizadas.

Mantém-se igualmente a orientação da política económica precedente relativamente ao investimento, no sentido de o esforço de investimento público aumentar, privilegiando-se, em consequência, a contenção do orçamento corrente.

1.2 — Os trabalhos de preparação do orçamento da RAA para 1987 foram acompanhados e «balizados» por macro-referências, definindo-se claramente os limites das necessidades de financiamento.

Pretendeu-se avançar qualitativamente no processo de orçamentação, acompanhando de perto o seu desenvolvimento, alterando, onde se justificou, a estrutura orçamental. Assim, procedeu-se à redução de capítulos, à criação de níveis de agregação orçamental/responsabilidade intermédios entre os departamentos e os capítulos — as divisões administrativas —, com o objectivo de melhorar o processo de controle orçamental, a produtividade da Administração, assim como a rendibilidade dos recursos financeiros postos à sua disposição.

A disciplina e o rigor que têm caracterizado a administração financeira da RAA exigem uma adaptação permanente no sentido de introduzir gradualmente alterações qualitativas na definição e execução da política orçamental. Nesta perspectiva, são objectivos de curto e médio prazo:

- Rever a lei de enquadramento do orçamento regional, muito dirigida para o controle formal jurídico-administrativo e pouco para a eficiência e eficácia das finanças regionais;
- Difundir junto de todos os serviços da administração regional as técnicas de orçamentação de «base zero»;
- Incentivar a distribuição racional dos efectivos da função pública, criando mecanismos que permitam uma maior mobilidade dos funcionários;
- Promover a realização de estudos de organização integrados tendentes a simplificar rotinas administrativas e a permitir a elaboração de um plano director de informática e de organização para a RAA;
- Implementar de forma integrada e progressiva as aplicações informáticas já desenvolvidas, por

forma a oferecer em tempo real informação de gestão que optimize a utilização dos dinheiros públicos;

Prosseguir as acções de formação profissional destinadas aos funcionários e agentes de toda a administração regional, de acordo com o princípio de que uma boa gestão dos recursos humanos é um factor determinante na redução das despesas e contribui para o aumento dos valores qualitativos e quantitativos da produtividade.

Modernizar/racionalizar a administração regional constitui, de facto, a garantia real de que o futuro próximo oferecerá resultados positivos com menores custos.

### 2 — Justificação das despesas

A estrutura das despesas orçamentais para o ano de 1987 é basicamente idêntica à dos dois últimos anos. Com efeito, desde 1985 passam a corresponder às despesas de investimento a maioria das despesas efectuadas, 56,5 %, sem contas de ordem, confirmando o orçamento revisto de 1986 essa mesma orientação, 56,2 %. Para 1987, muito embora a taxa de crescimento das despesas correntes, 16,5 %, seja superior à taxa de crescimento das despesas de investimento, 11,3 %, continua a manter-se uma estrutura semelhante à dos dois anos referidos. Caberão às despesas correntes 44,8 % e às despesas de investimento 55 % das dotações inscritas.

Designação	Real 1985	Orçamento revisto 1986	Orçamento 1987
Despesas correntes .....	10 879	14 590	16 992
Despesas de capital .....	550	813	910
Despesas do Plano .....	13 604	17 959	19 992
<i>Total</i> .....	25 033	33 362	37 884

Da análise das despesas correntes, por classificação orgânica, verifica-se que os valores mais significativos continuam a pertencer à SREC, 5300 milhares de contos, dos quais 4237 milhares de contos para a Direcção Regional da Administração Escolar, e à SRAS, 4900 milhares de contos, destacando-se neste departamento, pelo seu valor, as verbas atribuídas ao SRS, 4566 milhares de contos.

O orçamento corrente da SRF ascende a 3808 milhares de contos, mais 16,1 % do que o orçamento inicial de 1986. A divisão administrativa do Gabinete do Secretário, com 3708 milhares de contos, tem orçamentada a provisão destinada aos aumentos de vencimentos dos funcionários e agentes da administração regional no valor de 1450 milhares de contos e a verba de 800 milhares de contos destinada ao pagamento dos juros da dívida pública regional. A compensação ao Estado pela cobrança de impostos foi igualmente orçamentada nesta divisão administrativa, correspondendo a 810 milhares de contos, crescendo sobre o previsto para 1986 mais de 30 %.

Os três departamentos referidos representam 82,4 % do total das despesas correntes.

No que concerne à estrutura da despesa, por classificação económica, salientam-se as dotações «Despesas com pessoal», 6 273 236 contos, «Transferências para o sector público», 6 784 425 contos, e «Outras despesas correntes», 2 190 047 contos, rubricas que, relativamente ao orçamento revisto de 1986, apresentam crescimentos de 8,9 % e 23,5 %, respectivamente em «Despesas com pessoal» e «Transferências para o sector público».

Nas despesas de capital, orçamentadas em 900 milhares de contos, 5,3 % das despesas totais, sem contas de ordem, as rubricas que determinam a sua estrutura são os investimentos dos diversos departamentos da administração regional, 186 356 contos, e as amortizações dos empréstimos contraídos, 270 milhares de contos.

As transferências correntes para organismos do sector público revelam um aumento de 23,5 % relativamente ao ano de 1986, representando, em valor absoluto, um acréscimo de 1191 milhares de contos. De entre elas destacam-se as respeitantes aos organismos a seguir relacionados:

Transferências do sector público — Serviços e fundos autónomos:

Serviço Regional de Protecção Civil — 10 600;  
Fundo Regional de Acção Social Escolar — 443 048;  
Fundo Regional de Fomento do Desporto — 91 584;  
Fundo Regional de Acção Cultural — 58 825;  
Serviço Regional de Saúde — 4 566 426;  
Instituto Regional dos Produtos Agro-Alimentares — 185 000;  
Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura — 10 000;  
Fundo Regional de Abastecimento — 1390;  
Serviço Regional de Produtos Agro-Pecuários — 25 000.

No quadro das opções definidas para 1987, as despesas do Plano previstas totalizam 19 992 milhares de contos, representando um aumento de 11,3 % relativamente às dotações revistas do orçamento de 1986, o que, na actual conjuntura, poderá permitir um crescimento do PIB regional de 6 % e situar a taxa de desemprego ao nível de 4 %.

Todavia, tão relevante como o aumento do investimento é a sua orientação sectorial.

As dotações compreendem 12,1 milhões de contos destinados aos sectores económicos, fortemente influenciados pelos transportes, que, só por si, absorvem 29 % das reservas globais do Plano, menos, em termos percentuais, do que a média do plano plurianual, o que encontra justificação no grande esforço de investimento já desenvolvido neste domínio.

A estrutura das dotações globais do Plano é semelhante à verificada em 1986, salientando-se, contudo, no âmbito dos sectores económicos, a inflexão imprimida no sentido de privilegiar o apoio à actividade produtiva. Com efeito, enquanto decrescem, em valor percentual, as dotações para a energia e transportes, que, no seu conjunto, caem cerca de 9 pontos

(46 % — 37 %) entre 1985 e 1987, cresce o peso relativo do turismo de 3,1 % para 4,7 % e o da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas de 12,7 % para 15,8 % no mesmo lapso de tempo.

No sector dos transportes, dotado com 5,8 milhões de contos, prevêem-se apoios dos fundos comunitários (FEDER) de montantes globais superiores a 1,2 milhões de contos, distribuídos por estradas, obras portuárias e aeroportuárias.

No sector da energia prevê-se que os apoios financeiros da CEE ascendam a 1,5 milhões de contos.

No sector da saúde prevê-se a verba de cerca de 500 milhares de contos provinda do FEDER para o financiamento dos Centros de Saúde de Nordeste e da Calheta e da Escola de Enfermagem e do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, pendente da aprovação pela Comunidade.

No âmbito da cooperação técnica e financeira com a administração local, o apoio governamental a projectos de abastecimento de água atinge o valor de 750 milhares de contos, contando-se ainda com o co-financiamento do FEDER de quase 650 milhares de contos.

O alargamento progressivo das áreas de formação profissional, acompanhado com a introdução de novas tecnologias, permitirá melhorar a especialização da mão-de-obra e, conseqüentemente, contribuir para aumentos de produtividade.

Prevê-se o apoio do Fundo Social Europeu para 23 processos, abrangendo cerca de 2000 trabalhadores, e com uma contribuição financeira superior a 600 milhares de contos.

As dotações para habitação, urbanismo e ambiente, no valor de 2,5 milhões de contos, avultam no contexto dos sectores sociais, ultrapassando significativamente o valor percentual previsto no plano de médio prazo, que se situava nos 7,3 % e que fora já ultrapassado em 1986, para se situar agora nos 12,5 %.

A dinâmica imprimida, com o apoio governamental, no sector habitacional está de novo bem patente nos montantes inscritos no Plano, que são a resposta adequada às expectativas dos jovens casais e às cooperativas para construção de habitação própria.

A recuperação dos encargos causados pelos violentos temporais ocorridos no decurso de 1986 implica que seja substancialmente reforçada a verba destinada a essa finalidade, que em 1987 é de 270 milhares de contos, contra 60 milhares de contos no ano de 1986.

Ao sector da saúde e da educação serão afectados recursos financeiros que representam 8 % e 6,5 % do total do Plano. Se tivermos em conta que são precisamente estes os sectores que consomem mais de 60 % do orçamento corrente (educação, 31,1 %, saúde, 28,9 %), apurar-se-á que à sua relevância corresponde volumosa concentração de meios financeiros.

São de registar também alguns reajustamentos. Contudo, não foram prejudicados os objectivos essenciais da política de médio prazo.

Em síntese, manter em 1987 a estratégia da política orçamental dos últimos anos, cuja consecução tem assegurado o equilíbrio das contas públicas regionais e, conseqüentemente, o não agravamento das dependências exteriores, é o objectivo fundamental que a administração regional se propõe atingir no decurso de 1987.

QUADRO X  
Classificação económica das despesas

(Milhares de escudos)

Código	Classificação económica	1985 (a) 1	1986 2	1987 3	Varição 3-2
	<b>Despesas correntes:</b>				
01 a 18	Pessoal .....	4 724 148	5 758 230	6 273 236	+ 515 006
19 a 21	Bens duradouros .....	27 476	37 963	40 622	+ 2 659
22 a 27	Bens não duradouros .....	177 680	221 275	236 364	+ 15 089
28 a 31	Aquisição de serviços .....	373 079	453 926	498 106	+ 44 180
32 a 37	Juros .....	1 232 767	1 156 000	800 000	— 356 000
38	Transferências — Sector público .....	4 259 397	5 493 700	6 784 425	+ 1 290 725
39 a 43	Transferências — Outros sectores .....	120 131	165 696	169 200	+ 3 504
44	Outras despesas correntes .....	735 322	933 210	2 190 047	+ 1 256 837
	<i>Somam as despesas correntes</i>	11 650 000	14 220 000	16 992 000	+ 2 772 000
	<b>Despesas de capital:</b>				
45 a 53	Investimentos .....	168 513	200 217	186 356	— 13 861
54	Transferências — Sector público .....	15 017	17 423	18 999	+ 1 576
55 a 59	Transferências — Outros sectores .....	18 150	35 110	6 000	— 29 110
60 a 65	Activos financeiros .....	108 000	115 300	40 055	— 75 245
66 a 70	Passivos financeiros .....	270 000	276 700	270 000	— 6 000
71	Outras despesas de capital .....	120 320	168 250	378 590	+ 210 340
	<i>Somam as despesas de capital</i>	700 000	813 000	900 000	+ 87 000
	<b>Despesas do Plano:</b>				
01 a 71	Diversas .....	12 920 000	16 017 000	19 992 000	+ 3 975 000
	Contas de ordem .....	1 680 000	1 950 000	2 320 000	+ 370 000
	<i>Total</i> .....	26 950 000	33 000 000	40 204 000	+ 10 063 700

### V — Necessidades de financiamento

Feita a previsão das receitas (fiscais, patrimoniais e as emergentes de acordos e tratados internacionais) e confrontada com o montante das despesas previstas, apura-se que as necessidades de financiamento, antes de contabilizadas as transferências do OE, atingem o montante de 10 934 milhares de contos, mais 13,8 % do que as reveladas em 1986. Porém, importa sublinhar que para a formação deste valor concorre apenas o saldo negativo do orçamento de capital, o que acontece pela primeira vez. E mesmo assim o facto é que a diminuição nominal das receitas de capital verificada de 1986 para 1987 responde pelo crescimento das necessidades de financiamento que este orçamento evidencia.

Reduzir as necessidades de financiamento significaria ter de contrair o crescimento dos investimentos do Plano, o que iria contra a política de desenvolvimento definida pelo plano de médio prazo para 1985-1988 e não se conformaria com a política de expansão que a esperada evolução positiva da conjuntura recomenda.

De qualquer modo, a quebra da inflação esperada para 1987 deverá ter como efeito uma execução orçamental efectiva inferior à prevista e, por isso, a formação de uma poupança corrente superior à estimada. O resultado da combinação destes factores será o desagrevamento efectivo das necessidades de financiamento orçamentais.

As fontes de financiamento das despesas a realizar em 1987 são as seguintes:

- Receitas fiscais e patrimoniais;
- Participação financeira em acordos e tratados internacionais: EUA, CEE e França;
- Transferências do Estado.

Nenhuma das receitas decorrentes das citadas fontes de financiamento dará lugar a reembolsos ou à formação de quaisquer encargos financeiros.

Todas as receitas que não tenham origem na aplicação de impostos são destinadas a financiar o plano de investimentos da RAA.

Convém frisar, como se fez nos anos anteriores, que só depois de conhecidas as transferências do Estado efectuadas por força dos artigos 80.º e 85.º do EPARAA é que será possível determinar o défice orçamental, ou seja, a medida do endividamento.

Como nos anos anteriores, prevê-se que o produto das receitas fiscais e patrimoniais, bem como o decorrente de acordos e tratados internacionais, adicionado às transferências do Estado, seja suficiente para satisfazer todas as despesas orçamentais.

Assim, em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, e no seguimento da Resolução da ARA n.º 7/86/A, de 21 de Outubro de 1986:

O Governo Regional decreta, nos termos do artigo 229.º, alínea f), da Constituição, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Execução do orçamento da RAA

Pelo presente diploma é posto em execução o orçamento da RAA para 1987, aprovado pela Resolução da ARA n.º 7/86/A, de 21 de Outubro de 1986, constante dos mapas anexos I, II e III, os quais fazem parte integrante do mesmo.

**Artigo 2.º****Âmbito de aplicação**

Todos os serviços públicos regionais, dotados ou não de autonomia administrativa ou financeira, ficam sujeitos à rigorosa observância dos princípios e regras estabelecidos no presente diploma.

**Artigo 3.º****Responsabilidade**

Os dirigentes das divisões administrativas respondem pela assunção de encargos com infracção das normas legais aplicáveis à realização das despesas públicas efectuadas nas suas unidades orçamentais.

**Artigo 4.º****Orçamentos privativos**

1 — Os serviços e fundos autónomos só poderão aplicar as suas receitas próprias na realização de quaisquer despesas desde que os respectivos orçamentos ordinários e suplementares estejam devidamente aprovados pelo Conselho do Governo, sob proposta do secretário regional da tutela, depois de visados pelo Secretário Regional das Finanças.

2 — Os órgãos dirigentes dos serviços e fundos autónomos remeterão à Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade (DROC), trimestralmente, mapas da receita arrecadada e da despesa efectuada.

**Artigo 5.º****Regime duodecimal**

1 — Em 1987 não ficam sujeitas às regras do regime duodecimal as seguintes dotações:

- a) De valor até 1500 contos;
- b) De encargos fixos mensais ou que se vençam em data certa;
- c) De despesas sujeitas a duplo cabimento ou a reembolso.

2 — Ficam também isentas do regime de duodécimos as dotações objecto de reforço ou inscrições de verbas que tenham de ser aplicadas sem demora ao fim a que se destinam.

3 — Mediante autorização do Secretário Regional das Finanças, a obter por intermédio da DROC, podem ser antecipados, total ou parcialmente, os duodécimos de quaisquer outras dotações inscritas no orçamento da RAA.

4 — Nos serviços com orçamentos privativos a competência designada no número anterior pertence ao secretário regional da tutela e, sempre que a dotação exceda 5000 contos, ao Secretário Regional das Finanças.

**Artigo 6.º****Requisição de fundos por serviços com autonomia administrativa**

1 — Os serviços com autonomia administrativa só poderão requisitar mensalmente as importâncias que,

embora dentro dos respectivos duodécimos, forem estritamente indispensáveis à realização de despesas correspondentes às suas necessidades mensais, mesmo que disposição especial estabeleça o contrário.

2 — As requisições de fundos enviadas para autorização às delegações da contabilidade pública regional serão acompanhadas do projecto de aplicação onde se indiquem os encargos previstos no respectivo mês e o montante existente em saldo dos levantamentos anteriores não aplicados.

3 — O disposto no número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, a outros documentos de levantamentos de fundos dos cofres da RAA.

4 — As delegações da contabilidade pública regional não poderão promover o pagamento de fundos que, em face dos elementos referidos no n.º 2, se mostrem desnecessários.

**Artigo 7.º****Prazos de remessa para requisições de fundos e folhas de liquidação**

1 — As requisições de fundos e as folhas de liquidação relativas a remunerações e a outros encargos certos deverão ser recebidas nas delegações da contabilidade pública regional até ao dia 1 do mês anterior àquele a que respeitam.

2 — Fica proibido contrair, em conta do orçamento da RAA ou de quaisquer orçamentos privativos, encargos com a aquisição de bens e serviços que não possam ser processados dentro dos prazos estabelecidos no n.º 4, terminando em 30 de Novembro o prazo para a sua prévia autorização por parte da entidade competente.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as despesas certas ou permanentes necessárias ao normal funcionamento dos serviços, os encargos plurianuais legalmente assumidos, bem como as despesas correspondentes a verbas afectas a programas e projectos do âmbito do Plano.

4 — Os prazos limite para as operações referidas no n.º 2 serão os seguintes:

- a) A entrada de folhas, requisições e outros documentos de levantamento de fundos dos cofres da RAA nas delegações da contabilidade pública regional verificar-se-á, impreterivelmente, até 31 de Dezembro, exceptuando-se apenas as que respeitem a despesas que, pela sua natureza, tenham necessariamente de ser continuadas ou realizadas até essa data, as quais poderão dar entrada naquelas delegações até 10 de Janeiro de 1988;
- b) Todas as operações a cargo daquelas delegações terão lugar até 21 de Janeiro de 1988, só podendo efectuar-se a expedição de autorizações de pagamento depois dessa data quando as mesmas respeitem a documentos entrados posteriormente a 31 de Dezembro ou que hajam sido devolvidos para rectificação, não podendo, contudo, para o efeito, ser ultrapassado o dia 25 daquele mês.

5 — As autorizações para levantamento de fundos nos cofres da RAA relativos a despesas do ano económico de 1987 e emitidos posteriormente àquela data

deverão conter a designação «Pagamento referente ao dia 31 de Dezembro de 1987, a realizar até 31 de Janeiro de 1988».

6 — A partir de 31 de Janeiro de 1988, os cofres da RAA não poderão efectuar quaisquer pagamentos de despesas por conta do orçamento do ano anterior, caducando as autorizações que até essa data não se tenham efectivado.

#### Artigo 8.º

##### Fundos permanentes

1 — Em casos de reconhecida necessidade e, sob proposta do secretário regional da tutela, por despacho do Secretário Regional das Finanças, poderão ser constituídos fundos permanentes, em conta das dotações orçamentais dos diversos serviços regionais, por importâncias não superiores a um duodécimo das respectivas dotações.

2 — Ficam dispensados da autorização do Secretário Regional das Finanças aqueles em que, em relação ao ano transacto, o responsável pelo fundo seja o mesmo e a importância em conta de cada dotação não seja superior à que foi autorizada.

3 — Em casos devidamente fundamentados poderão ser constituídos fundos permanentes por importâncias superiores a um duodécimo, em conta das correspondentes dotações orçamentais, devendo ser repostos nos cofres da RAA nos termos do artigo seguinte.

#### Artigo 9.º

##### Reposição de saídos

1 — Os serviços dotados de autonomia administrativa e de autonomia administrativa e financeira deverão, até 14 de Fevereiro de 1988, repor nos cofres da RAA os saldos das importâncias recebidas, quer directa, quer indirectamente, do orçamento da RAA, bem como os resultantes da existência de fundos permanentes.

2 — Exceptuam-se aqueles cuja utilização no ano seguinte seja autorizada por despacho do Secretário Regional das Finanças.

#### Artigo 10.º

##### Despesas de anos económicos anteriores

1 — O pagamento de despesas de anos anteriores pelas correspondentes dotações do orçamento que o presente diploma põe em vigor só poderá ser efectuado quando as referidas despesas tenham cabimento nas dotações orçamentais ou se trate de outras que, por força de diploma legal, tenham necessariamente de se verificar, independentemente do cabimento orçamental.

2 — A satisfação de encargos relativos a anos anteriores dependerá sempre de adequada justificação das razões do seu não pagamento em tempo oportuno.

3 — O pagamento a que se refere o n.º 1 será efectuado com base em requerimento do interessado, dirigido ao director regional do Orçamento e Contabilidade, a apresentar no serviço processador, ou, no caso de o credor ser um serviço público, com base em proposta desse mesmo serviço.

4 — Compete à DROC autorizar o pagamento das despesas que satisfaçam os requisitos enunciados no n.º 1, com excepção dos demais casos, cuja competência pertence ao Secretário Regional das Finanças.

5 — Os requerimentos ou propostas relativos a encargos que devam ser satisfeitos por conta de orçamentos privativos serão submetidos a despacho do respectivo secretário regional da tutela e também do Secretário Regional das Finanças, se não se mostrarem satisfeitos os requisitos estabelecidos no n.º 1.

6 — Serão satisfeitos, com dispensa de quaisquer formalidades, os encargos de anos anteriores que respeitam a:

- a) Vencimentos, salários, diuturnidades e pensões;
- b) Subsídios de férias e de Natal;
- c) Subsídio de refeição;
- d) Abono de família e prestações complementares deste abono;
- e) Subsídio por morte;
- f) Despesas com a ADSE;
- g) Reversão ou recuperação de vencimento de exercício;
- h) Gratificações certas como única forma de remuneração;
- i) Trabalho extraordinário;
- j) Abonos para falhas.

#### Artigo 11.º

##### Atribuição de subsídios e de adiantamentos

A atribuição de subsídios reembolsáveis a quaisquer entidades, bem como a concessão de adiantamentos a empreiteiros ou fornecedores da RAA, carece de autorização prévia do Secretário Regional das Finanças.

#### Artigo 12.º

##### Aquisição de veículos com motor

Em 1987 nenhum serviço da RAA, autónomo ou não, pode adquirir por conta de quaisquer verbas, incluindo as de «Despesas do Plano», veículos com motor destinados a transporte de pessoas ou bens sem proposta fundamentada, a aprovar pelo secretário regional da tutela e pelo Secretário Regional das Finanças.

#### Artigo 13.º

##### Aquisição de material de informática

Carece de autorização do Secretário Regional das Finanças a realização de despesas com a aquisição e aluguer de equipamento e serviços de informática.

#### Artigo 14.º

##### Aquisição de imóveis

1 — Compete ao Secretário Regional das Finanças decidir da aquisição para o património da RAA do direito de propriedade ou outros direitos reais de gozo sobre imóveis.

2 — O processo relativo à aquisição é organizado pela Direcção Regional do Tesouro, que, para esse efeito, promoverá todas as diligências necessárias, designadamente as respeitantes à avaliação e à obtenção do visto da Secção Regional do Tribunal de Contas.

3 — Nos contratos a celebrar intervirá como representante da RAA o director regional do Tesouro ou funcionário por ele designado.

4 — Realizada a aquisição, o director regional do Tesouro requererá imediatamente o registo de transmissão a favor da RAA.

#### Artigo 15.º

##### Contratos de arrendamento para instalação de serviços públicos

Os contratos de arrendamento de imóveis para instalações de serviços e organismos da RAA carecem sempre da autorização do Secretário Regional das Finanças, ficando ainda sujeitos a aprovação do Conselho do Governo os de valor anual superior a 960 contos.

#### Artigo 16.º

##### Concurso público limitado e ajuste directo

1 — As despesas afectuadas pelos serviços públicos regionais, incluindo os dotados de autonomia administrativa e financeira, com obras ou aquisições de bens e serviços devem efectuar-se mediante concurso ou ajuste directo.

2 — O concurso pode ser público ou limitado. É público quando possam concorrer todos aqueles que se encontrem nas condições gerais estabelecidas pela legislação aplicável; é limitado quando se realiza apenas entre determinado número de entidades, o qual, em princípio, deverá ser igual ou superior a três.

3 — O ajuste directo deverá ser precedido, sempre que possível, de consulta a, pelo menos, três entidades, sendo a consulta obrigatória para a realização de despesas superiores a 500 contos.

#### Artigo 17.º

##### Realização e dispensa de concurso

1 — O concurso é obrigatório quando:

- a) As obras forem de importância superior a 1000 contos;
- b) A aquisição de bens e serviços for de importância superior a 750 contos.

2 — O concurso será obrigatoriamente público, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 deste artigo, quando:

- a) As obras forem de importância superior a 5000 contos;
- b) As aquisições de bens e serviços forem de importância superior a 1000 contos.

3 — A abertura de concurso público ou limitado respeitante à realização de obras ou à aquisição de bens de equipamento que envolva despesas superiores a 5000 contos carece de aprovação do Conselho do Governo Regional.

4 — Poderá ser dispensada a realização de concurso público ou limitado quando, verificada a conveniência do interesse para a RAA, ocorra qualquer das circunstâncias seguintes:

- a) Quando a obra ou fornecimento só possam ser feitos convenientemente por determinada entidade, em consequência de exclusivo legalmente concedido, patente de invenção, contrato anterior com a RAA ou aptidão especial

mente comprovada em obras ou fornecimentos de que os novos sejam complemento;

- b) Quando se trate de fornecimento de artigos com preço tabelado pelas autoridades competentes;
- c) Quando o último concurso público aberto para o mesmo fim e pelo mesmo organismo tenha ficado deserto ou quando através dele só tenham sido recebidas propostas consideradas inaceitáveis;
- d) Quando se trate de encomenda ou obtenção de estudos.

5 — Se for dispensado o concurso público, deverá ser realizado concurso limitado, salvo se este também for dispensado, mas neste caso será obrigatória a consulta, com excepção dos casos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior e na alínea d), no que respeita à obtenção de estudos.

#### Artigo 18.º

##### Requisito para a dispensa de concurso

1 — A dispensa de concurso, público ou limitado, só poderá ser concedida mediante proposta fundamentada do organismo por onde a despesa deve ser liquidada.

2 — Nos serviços autónomos a proposta terá de ser informada favoravelmente pelo chefe de repartição ou dos serviços privativos de contabilidade e resolvida pelo órgão colegial de gestão ou pelo conselho administrativo, conforme o regulamento do serviço estabelecer.

#### Artigo 19.º

##### Celebração de contrato escrito

1 — A celebração de contrato escrito será obrigatória quando:

- a) As obras forem de importância superior a 1000 contos;
- b) As aquisições de bens e serviços forem de importância superior a 750 contos;
- c) A execução da obra deva demorar mais de 120 dias ou o fornecimento deva exceder 90 dias, salvo quando houver motivo imperioso que justifique a dispensa.

2 — A celebração de contrato escrito não é exigida quando:

- a) Ocorrer o caso previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 19.º;
- b) Se trate de artigos que estejam prontos a ser entregues imediatamente e as relações contratuais se extinguam com a entrega.

#### Artigo 20.º

##### Competência para dispensa de concurso e contrato escrito

São competentes para autorizar a dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e da celebração de contrato escrito:

- a) Até 1000 contos, os órgãos dirigentes dos organismos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira;

- b) Até 5000 contos, os membros do Governo Regional;
- c) Sem limitação, o Conselho do Governo Regional.

#### Artigo 21.º

##### Requisitos para a dispensa de contrato escrito

As propostas para dispensa de contrato escrito aplicam-se as regras contidas no artigo 20.º

#### Artigo 22.º

##### Autorização de despesas

1 — Os limites para autorização de despesas são, quanto às entidades indicadas, os seguintes:

- a) Até 250 contos, para directores de serviços e funcionários equiparados;
- b) Até 1500 contos, para directores regionais;
- c) Até 2500 contos, para os órgãos dirigentes dos organismos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira;
- d) Até 10 000 contos, para os membros do Governo Regional.

2 — Os membros do Governo Regional poderão delegar nos seus chefes de gabinete, nos adjuntos exercendo funções de coordenação de direcções regionais e nos delegados das secretarias regionais nas ilhas onde aquelas não tenham sede a competência para autorização de despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até ao limite de 1500 contos.

3 — Mediante autorização dos membros do Governo Regional, os directores regionais poderão delegar nos directores de serviços ou funcionários equiparados a competência que lhes é atribuída nos termos da alínea b) do n.º 1.

4 — Quando se verifique ausência ou impedimento dos titulares dos cargos dirigentes referidos no n.º 1 e não sejam nomeados substitutos, os secretários regionais respectivos poderão, mediante despacho, a publicar no jornal oficial, delegar em quem for encarregado de assegurar as funções dos dirigentes ausentes competência para autorizar despesas até ao valor equivalente à conferida a estes.

5 — A delegação de competência referida no número anterior produzirá efeitos a partir da data do despacho respectivo, independentemente da sua publicação no jornal oficial.

#### Artigo 23.º

##### Repartição de encargos em mais de um ano económico

1 — Os actos e contratos que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não poderão ser celebrados sem prévia autorização do Secretário Regional das Finanças, conferida em despacho, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais aprovados.

2 — Tanto o despacho a que se refere o número anterior como os próprios contratos deverão fixar o limite máximo de encargo correspondente a cada ano económico.

3 — Fica dispensada do cumprimento das disposições deste artigo a celebração de contratos relativos a trabalhos a mais ou imprevistos em empreitadas de obras públicas cujos contratos iniciais tenham sido precedidos do despacho referido no n.º 1 anterior, desde que os novos encargos tenham cabimento no orçamento em vigor à data do adicional.

#### Artigo 24.º

##### Aprovação das minutas de contratos

1 — As minutas dos contratos de empreitadas, fornecimentos de obras públicas e serviços públicos estão sujeitas à aprovação do Governo Regional; as respeitantes a outros contratos estão sujeitas à aprovação da entidade que tiver autorizado a respectiva despesa.

2 — A aprovação da minuta do contrato tem por objectivo verificar:

- a) Se a redacção corresponde ao que se determina na resolução ou no despacho que autorizar a sua celebração e a despesa dele resultante;
- b) Se foram cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à formação do contrato;
- c) Se foram observadas as prescrições legais sobre a realização de despesas públicas.

#### Artigo 25.º

##### Pagamentos em moeda estrangeira

Só poderão celebrar-se contratos ou, de qualquer outra forma, contrair encargos de que resultem pagamentos em moeda estrangeira após autorização do Secretário Regional das Finanças.

#### Artigo 26.º

##### Regulamentação

O Secretário Regional das Finanças emitirá os regulamentos que se mostrem necessários à execução do presente diploma.

#### Artigo 27.º

##### Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1987.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto, em 16 de Dezembro de 1986.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 31 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.

## ANEXO I

## Resumo da receita por capítulos

(Milhares de escudos)

Capítulo	Designação	Importâncias
	<b>Receitas correntes:</b>	
01	Impostos directos .....	5 297 900
02	Impostos indirectos .....	11 537 000
03	Taxas, multas e outras penalidades .....	222 100
04	Rendimentos de propriedade .....	900
05	Transferências .....	50 900
06	Venda de bens duradouros .....	100
07	Venda de serviços e bens não duradouros .....	96 800
08	Outras receitas correntes .....	69 300
16	Recursos próprios comunitários .....	25 000
	<i>Soma das receitas correntes</i> .....	17 300 000
	<b>Receitas de capital:</b>	
09	Venda de bens de investimento .....	128 600
10	Transferências .....	20 334 100
11	Activos financeiros .....	96 300
14	Reposições .....	25 000
	<i>Soma das receitas de capital</i> .....	20 584 000
15	Contas de ordem .....	2 320 000
	<i>Total das receitas</i> .....	40 204 000

## ANEXO II

## Resumo das despesas por secretarias regionais

(Milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesas do Plano	Total
Assembleia Regional .....	153 224	128 500	—	281 724
Presidência do Governo Regional .....	258 000	22 000	214 500	494 500
Secretaria Regional das Finanças .....	3 808 081	543 879	500 000	4 851 960
Secretaria Regional da Administração Pública .....	245 000	3 000	890 500	1 138 500
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	5 300 000	100 000	829 000	6 229 000
Secretaria Regional do Trabalho .....	213 000	3 000	82 000	298 000
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	4 900 000	3 000	1 845 000	6 748 000
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	1 100 000	27 000	3 195 000	4 322 000
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	270 000	25 000	2 195 000	2 490 000
Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....	153 000	40 000	5 165 000	5 358 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	591 695	4 621	5 076 000	5 672 316
Secretaria Regional do Equipamento Social .....				
<i>Soma</i> .....	16 992 000	900 000	19 992 000	37 884 000
Contas de ordem .....	—	—	—	2 320 000
<i>Total</i> .....	16 992 000	900 000	19 992 000	40 204 000

## ANEXO III

## Despesas por divisões administrativas

(Milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesa total
Assembleia Regional .....	153 224	128 500	281 724
Presidência do Governo Regional .....	258 000	22 000	494 500
Gabinete do Presidente .....	77 193	6 248	83 441
Departamento Regional de Estudos e Planeamento .....	40 168	932	41 100
Serviço Regional de Estatística dos Açores .....	73 588	1 831	75 419
Direcção Regional da Comunicação Social .....	50 108	10 660	60 768
Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo .....	16 943	2 329	19 272
Despesas do Plano .....	—	—	214 500

(Milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesa total
Secretaria Regional das Finanças .....	3 808 081	543 879	5 445 082
Gabinete do Secretário .....	3 708 081	529 379	4 237 460
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade .....	65 000	10 000	75 000
Direcção Regional do Tesouro .....	25 000	4 000	29 000
Secção Regional do Tribunal de Contas .....	10 000	500	10 500
Despesas do Plano .....	-	-	500 000
Contas de ordem:			
Secção Regional do Tribunal de Contas .....	-	-	13 750
Consignação de receitas .....	-	-	579 372
Secretaria Regional da Administração Pública .....	245 000	3 000	1 138 500
Gabinete do Secretário .....	141 000	1 720	142 720
Direcção Regional da Administração Local .....	15 000	-	15 000
Direcção Regional da Administração e Pessoal .....	70 000	-	70 000
Inspeção Administrativa Regional .....	9 000	680	9 680
Serviço Regional de Protecção Civil — Serviço Regional de Bombeiros .....	10 000	600	10 600
Despesas do Plano .....	-	-	890 500
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	5 300 000	100 000	6 317 250
Gabinete do Secretário .....	46 849	5 115	51 964
Direcção Regional da Administração Escolar .....	4 236 635	58 243	4 294 878
Direcção Regional de Orientação Pedagógica .....	226 740	876	227 616
Direcção Regional de Educação Física e Desportos .....	121 410	3 244	124 654
Direcção Regional dos Assuntos Culturais .....	188 204	9 715	197 919
Universidade dos Açores .....	369 581	18 393	387 974
Serviços Sociais da Universidade dos Açores .....	110 581	4 414	114 995
Despesas do Plano .....	-	-	829 000
Contas de ordem:			
Fundo Regional de Acção Social Escolar .....	-	-	81 000
Fundo Regional de Fomento de Desporto .....	-	-	250
Fundo Regional de Acção Cultural .....	-	-	7 000
Secretaria Regional do Trabalho .....	213 000	3 000	1 084 454
Gabinete do Secretário .....	44 113	1 829	45 942
Direcção Regional do Trabalho .....	26 850	253	27 103
Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional .....	111 015	718	111 733
Inspeção Regional do Trabalho .....	31 022	200	31 222
Despesas do Plano .....	-	-	82 000
Contas de ordem:			
Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego .....	-	-	786 454
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	4 900 000	3 000	6 748 000
Gabinete do Secretário .....	119 922	2 020	121 942
Direcção Regional de Saúde .....	91 705	520	92 225
Direcção Regional de Segurança Social .....	121 947	460	122 407
Serviço Regional de Saúde .....	4 566 426	-	4 566 426
Despesas do Plano .....	-	-	1 845 000
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	1 100 000	27 000	4 322 000
Gabinete do Secretário .....	60 232	16 706	76 938
Direcção Regional da Agricultura .....	324 036	3 917	327 953
Direcção Regional de Veterinária .....	186 500	3 801	190 301
Direcção Regional dos Recursos Florestais .....	324 145	1 270	325 415
Direcção Regional das Pescas .....	10 087	1 306	11 393
Instituto Regional de Produtos Agro-Alimentares .....	185 000	-	185 000
Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura .....	10 000	-	10 000
Despesas do Plano .....	-	-	3 195 000
Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....	270 000	25 000	2 790 000
Gabinete do Secretário .....	175 000	3 500	178 500
Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos .....	64 000	1 500	65 500
Direcção Regional da Indústria .....	22 000	19 500	41 500
Direcção Regional de Energia .....	9 000	500	9 500
Despesas do Plano .....	-	-	2 195 000
Contas de ordem:			
Fundo Regional de Abastecimento .....	-	-	300 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	153 000	40 000	5 910 174
Gabinete do Secretário .....	35 454	1 890	37 344
Direcção Regional dos Transportes Terrestres .....	32 569	1 298	33 867
Direcção Regional dos Portos e Transportes Marítimos .....	4 118	4 185	7 303
Direcção Regional dos Transportes Aéreos .....	40 573	4 450	45 023

(Milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesa total
Direcção Regional de Turismo .....	41 286	28 177	69 463
Despesas do Plano .....	-	-	5 165 000
Contas de ordem:			
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada .....	-	-	337 215
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo .....	-	-	137 000
Junta Autónoma do Porto da Horta .....	-	-	77 959
Secretaria Regional do Equipamento Social .....	591 695	4 621	5 672 316
Gabinete do Secretário .....	49 576	774	50 350
Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento .....	442 202	2 726	444 928
Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente .....	81 076	694	81 770
Laboratório Regional de Engenharia Civil .....	18 841	427	19 268
Despesas do Plano .....	-	-	5 076 000
<b>Total geral</b> .....	-	-	<b>40 204 000</b>

## ASSEMBLEIA REGIONAL

## Resolução da Assembleia Regional n.º 12/86/A

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229.º, alínea l), e 234.º da Constituição e 26.º, n.º 1, alínea g), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o Orçamento Regional para 1987.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 25 de Novembro de 1986.  
O Presidente da Assembleia Regional, *José Guilherme Reis Leite*.

## ANEXO I

## Resumo da receita por capítulos

(Em milhares de escudos)

Capítulo	Designação	Importâncias
	Receitas correntes:	
	Impostos directos .....	5 297 900
01	Impostos indirectos .....	11 537 000
02	Taxas, multas e outras penalidades .....	222 100
03	Rendimentos de propriedade .....	900
04	Transferências .....	50 900
05	Venda de bens duradouros .....	100
06	Venda de serviços e bens não duradouros .....	96 800
07	Outras receitas correntes .....	69 300
08	Recursos próprios comunitários .....	25 000
16	<i>Soma das receitas correntes</i> .....	17 300 000
	Receitas de capital:	
	Venda de bens de investimento .....	128 600
09	Transferências .....	20 334 100
10	Activos financeiros .....	96 300
11	Reposições .....	25 000
14	<i>Soma das receitas de capital</i> .....	20 584 000
	15 Contas de ordem .....	2 320 000
	<i>Total das receitas</i> .....	40 204 000

## ANEXO II

## Resumo das despesas por secretarias regionais

(Milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesas do Plano	Total
Assembleia Regional .....	153 224	128 500	-	281 724
Presidência do Governo Regional .....	258 000	22 000	214 500	494 500
Secretaria Regional das Finanças .....	3 808 081	543 879	500 000	4 851 960
Secretaria Regional da Administração Pública .....	245 000	3 000	890 500	1 138 500
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	5 300 000	100 000	829 000	6 229 000
Secretaria Regional do Trabalho .....	213 000	3 000	82 000	298 000
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	4 900 000	3 000	1 845 000	6 748 000
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	1 100 000	27 000	3 195 000	4 322 000
Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....	270 000	25 000	2 195 000	2 490 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	153 000	40 000	5 165 000	5 358 000
Secretaria Regional do Equipamento Social .....	591 695	4 621	5 076 000	5 672 316
<i>Soma</i> .....	16 992 000	900 000	19 992 000	37 884 000
Contas de ordem .....	-	-	-	2 320 000
<i>Total</i> .....	16 992 000	900 000	19 992 000	40 204 000

## ANEXO III

## Despesas por divisões administrativas

(Milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesa total
Assembleia Regional .....	153 224	128 500	281 724
Presidência do Governo Regional .....	258 000	22 000	494 500
Gabinete do Presidente .....	77 193	6 248	83 441
Departamento Regional de Estudos e Planeamento .....	40 168	932	41 100
Serviço Regional de Estatística dos Açores .....	73 588	1 831	75 419
Direcção Regional da Comunicação Social .....	50 108	10 660	60 768
Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo .....	16 943	2 329	19 272
Despesas do Plano .....	-	-	214 500
Secretaria Regional das Finanças .....	3 808 081	543 879	5 445 082
Gabinete do Secretário .....	3 708 081	529 379	4 237 460
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade .....	65 000	10 000	75 000
Direcção Regional do Tesouro .....	25 000	4 000	29 000
Secção Regional do Tribunal de Contas .....	10 000	500	10 500
Despesas do Plano .....	-	-	500 000
Contas de ordem:			
Secção Regional do Tribunal de Contas .....	-	-	13 750
Consignação de receitas .....	-	-	579 372
Secretaria Regional da Administração Pública .....	245 000	3 000	1 138 500
Gabinete do Secretário .....	141 000	1 720	142 720
Direcção Regional da Administração Local .....	15 000	-	15 000
Direcção Regional da Administração e Pessoal .....	70 000	-	70 000
Inspecção Administrativa Regional .....	9 000	680	9 680
Serviço Regional de Protecção Civil — Serviço Regional de Bombeiros .....	10 000	600	10 600
Despesas do Plano .....	-	-	890 500
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	5 300 000	100 000	6 317 250
Gabinete do Secretário .....	46 849	5 115	51 964
Direcção Regional da Administração Escolar .....	4 236 635	58 243	4 294 878
Direcção Regional de Orientação Pedagógica .....	226 740	876	227 616
Direcção Regional de Educação Física e Desportos .....	121 410	3 244	124 654
Direcção Regional dos Assuntos Culturais .....	188 204	9 715	197 919
Universidade dos Açores .....	369 581	18 393	387 974
Serviços Sociais da Universidade dos Açores .....	110 581	4 414	114 995
Despesas do Plano .....	-	-	829 000
Contas de ordem:			
Fundo Regional de Acção Social Escolar .....	-	-	81 000
Fundo Regional de Fomento de Desporto .....	-	-	250
Fundo Regional de Acção Cultural .....	-	-	7 000

(Milhares de escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesa total
Secretaria Regional do Trabalho .....	213 000	3 000	1 084 454
Gabinete do Secretário .....	44 113	1 829	45 942
Direcção Regional do Trabalho .....	26 850	253	27 103
Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional .....	111 015	718	111 733
Inspeção Regional do Trabalho .....	31 022	200	31 222
Despesas do Plano .....	-	-	82 000
Contas de ordem:			
Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego .....	-	-	786 454
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	4 900 000	3 000	6 748 000
Gabinete do Secretário .....	119 922	2 020	121 942
Direcção Regional de Saúde .....	91 705	520	92 225
Direcção Regional de Segurança Social .....	121 947	460	122 407
Serviço Regional de Saúde .....	4 566 426	-	4 566 426
Despesas do Plano .....	-	-	1 845 000
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	1 100 000	27 000	4 322 000
Gabinete do Secretário .....	60 232	16 706	76 938
Direcção Regional da Agricultura .....	324 036	3 917	327 953
Direcção Regional de Veterinária .....	186 500	3 801	190 301
Direcção Regional dos Recursos Florestais .....	324 145	1 270	325 415
Direcção Regional das Pescas .....	10 087	1 306	11 393
Instituto Regional de Produtos Agro-Alimentares .....	185 000	-	185 000
Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura .....	10 000	-	10 000
Despesas do Plano .....	-	-	3 195 000
Secretaria Regional do Comércio e Indústrias .....	270 000	25 000	2 790 000
Gabinete do Secretário .....	175 000	3 500	178 500
Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos .....	64 000	1 500	65 500
Direcção Regional da Indústria .....	22 000	19 500	41 500
Direcção Regional de Energia .....	9 000	500	9 500
Despesas do Plano .....	-	-	2 195 000
Contas de ordem:			
Fundo Regional de Abastecimento .....	-	-	300 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	153 000	40 000	5 910 174
Gabinete do Secretário .....	35 454	1 890	37 344
Direcção Regional dos Transportes Terrestres .....	32 569	1 298	33 867
Direcção Regional dos Portos e Transportes Marítimos .....	3 118	4 185	7 303
Direcção Regional dos Transportes Aéreos .....	40 573	4 450	45 023
Direcção Regional de Turismo .....	41 286	28 177	69 463
Despesas do Plano .....	-	-	5 165 000
Contas de ordem:			
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada .....	-	-	337 215
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo .....	-	-	137 000
Junta Autónoma do Porto da Horta .....	-	-	77 959
Secretaria Regional do Equipamento Social .....	591 695	4 621	5 672 316
Gabinete do Secretário .....	49 576	774	50 350
Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento .....	442 202	2 726	444 928
Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente .....	81 076	694	81 770
Laboratório Regional de Engenharia Civil .....	18 841	427	19 268
Despesas do Plano .....	-	-	5 076 000
Total geral .....	-	-	40 204 000

**Resolução da Assembleia Regional n.º 13/87/A**

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229.º, alínea *h*), e 234.º da Constituição, e 26.º, n.º 1, alínea *f*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o Plano Regional para 1987, que se anexa.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 25 de Novembro de 1986.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *José Guilherme Reis Leite*.

**ÍNDICE**

- I — Introdução.
- II — Caracterização económico-social.
  - 1 — População.
  - 2 — Emprego.
  - 3 — Produto interno bruto regional.
  - 4 — Preços.
  - 5 — Relações com o exterior.
  - 6 — Situação bancária.
  - 7 — Finanças públicas.
  - 8 — Aspectos sociais.
  - 9 — Aspectos económicos.
- III — Objectivos de desenvolvimento.
  - Opções de desenvolvimento.
  - Objectivos sectoriais.
- IV — Medidas de desenvolvimento.
  - Sectores sociais.
    - Educação.
    - Cultura.
    - Saúde.
    - Segurança Social.
    - Formação profissional.
    - Habituação, urbanismo e ambiente.
    - Protecção civil.
    - Estudos e estatística.
  - Sectores económicos.
    - Agricultura, silvicultura e pecuária.
    - Pescas.
    - Indústria.
    - Energia.
    - Comércio e abastecimento.
    - Turismo.
    - Transportes e comunicações.
  - Autarquias locais.
  - Reconstrução.
- V — Execução.
- VI — Integração europeia e fundos comunitários.

Anexo.

**I — Introdução**

A Constituição da República Portuguesa (artigo 229.º) confere à Região Autónoma a faculdade de aprovar o seu plano económico.

O Plano Regional, nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/83/A, de 28 de Junho, é um instrumento tendente à racionalização da economia regional, visa o aproveitamento das poten-

cialidades regionais e tem como objectivo o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores, a promoção do bem-estar, do nível e qualidade de vida de todo o povo açoriano.

O presente Plano insere-se na estratégia de desenvolvimento do III Plano de Médio Prazo (PMP) (1985-1988) da Região Autónoma dos Açores e corresponde ao penúltimo ano da sua vigência.

Porém, razões de índole estrutural e funcional levaram a que em certos domínios se tenham efectuado alguns reajustamentos na programação inicialmente prevista, tanto de carácter organizacional como de ordem financeira.

De salientar é também a circunstância do progressivo conhecimento de determinadas variáveis económicas permitir que neste Plano se ensaie a quantificação de determinados objectivos a alcançar em 1987.

Ultrapassando os 50% do total do orçamento da Região, o presente Plano consubstancia o esforço governamental na área do desenvolvimento em paralelo com a contenção das despesas de funcionamento da Administração.

Espera-se que o aproveitamento dos meios e recursos que o Governo porá à disposição da economia, assim como a utilização dos apoios que decorrem da integração europeia, permitirão a animação económica do arquipélago e a conseqüente redução das dependências externas.

**II — Caracterização económico-social****1 — População**

A informação disponível aponta para a continuação do acréscimo do número de residentes nos Açores.

A taxa de crescimento natural da população apresenta valores superiores aos verificados na Região Autónoma da Madeira e no continente. Todavia, no espaço intra-regional são diferentes os ritmos de crescimento natural da população das várias ilhas. No último quinquénio (1981-1985) as ilhas de São Miguel, Santa Maria e Terceira apresentaram, em termos absolutos e relativos, os maiores excedentes de vida, seguindo-se-lhes, com acréscimos mais moderados, as ilhas de São Jorge, Faial e Corvo. Nas restantes ilhas, em conseqüência do progressivo envelhecimento da população, houve quebra do crescimento natural.

**Crescimento natural da população (1981-1985)**

Ilhas	Nados vivos	Óbitos	Excedente de vidas
Santa Maria	649	370	279
São Miguel	14 741	6 745	7 996
Terceira	5 016	3 265	1 751
Graciosa	385	424	— 39
São Jorge	906	730	176
Pico	1 013	1 060	— 47
Faial	1 246	1 091	155
Flores	294	322	— 28
Corvo	30	27	3
<i>Região</i>	24 280	14 034	10 246

A par da evolução natural, o fenómeno emigratório tem constituído uma forte componente, de sinal negativo, do movimento demográfico. De 1981 a 1985 emigraram 7888 açorianos, na sua quase totalidade para a América do Norte, com especial incidência para os EUA. Os valores provisórios relativos ao 1.º quadrimestre de 1986 revelam estabilidade no fluxo migratório, que se prevê não ultrapassar no ano os 1800 indivíduos.

Outras componentes do movimento demográfico — retorno de emigrantes, emigração clandestina e migrações dentro do espaço nacional — são menos bem conhecidas, por não serem objecto de registo estatístico. No entanto, pode-se afirmar que a população total dos Açores tem crescido moderadamente nos últimos anos, o mesmo acontecendo à população potencialmente activa, isto é, com idade compreendida entre os 15-64 anos.

## 2 — Emprego

As razões que dificultam a estimativa da população total prejudicam também a quantificação da população activa e a distribuição dos activos com profissão por grandes sectores económicos e ramos de actividade. É, no entanto, possível detectar determinadas tendências e, a partir delas, fazer algumas aproximações à estrutura e evolução quantificada do mercado do trabalho.

A tendência decrescente do emprego, muito pronunciada até 1980, inverteu-se e estima-se que nos últimos cinco anos o volume de emprego tenha crescido a uma taxa média anual de cerca de 0,8%. Mais de 90% dos activos com profissão têm idades compreendidas entre os 15 e 64 anos e a grande maioria (cerca de 80%) é do sexo masculino, ainda que a componente feminina da população activa seja cada vez maior.

A distribuição sectorial da população activa, que entre 1970 e 1980 se alterou profundamente, continua a modificar-se, embora a um ritmo mais lento.

## Distribuição sectorial da população activa

Sector de actividade económica	Porcentagem		
	1970	3/1981	( <sup>c</sup> ) 1985
Primário .....	49,1	31,5	28,7
Secundário .....	17,3	25,2	27,9
Terciário .....	33,6	43,3	43,4

(<sup>c</sup>) Estimativa.

Estima-se que no final de 1985 o volume de desemprego em sentido restrito se situasse entre 5,2% e 5,4% da população activa, percentagem que é superior à apurada no XII Recenseamento da População de Março de 1981 (3,2%). Do desemprego total 48% correspondem à procura do primeiro emprego e 52% à procura de novo emprego. O desemprego feminino distribui-se igualmente pela procura do primeiro e de novo emprego, enquanto o desemprego masculino é mais pronunciado na procura de novo emprego. A procura do primeiro emprego concentra-se nos estratos etários de 15-19 anos (sobretudo homens) e 20-49 anos (essencialmente mulheres). É no estrato etário de 20-49 anos que se regista a mais forte procura de novo emprego (70,4%), com especial incidência no sexo feminino.

## 3 — Produto interno bruto regional

A elaboração das contas regionais é uma operação morosa e complexa que permite concluir sobre o funcionamento da economia. A tentativa de substituir aquela operação por cálculos expeditos, a partir de um número reduzido de informações e indicadores, envolve necessariamente uma margem de erro significativa, pelo que os resultados devem ser considerados com prudência.

Não obstante os riscos apontados, fizeram-se estimativas preliminares do produto interno bruto regional até ao ano de 1985, apurando-se os seguintes resultados expressos em preços correntes:

### Ensaio de repartição do PIB p. m. por ramos/sectores da actividade económica

	Preços correntes					(Milhares de contos)
	1980	1981 (a)	1982 (a)	1983 (b)	1984 (b)	1985 (b)
PIB p. m. ....	16 932	22 090	27 865	34 700	43 100	53 600
1 — Agricultura, silvicultura e pecuária .....	5 756	6 887	8 550	10 771	12 687	—
2 — Pescas .....	344	464	560	700	910	—
3 — Secundário .....	3 427	4 647	6 017	8 229	10 303	—
3.1 — Indústrias extractivas e transformadoras .....	1 544	2 256	2 683	3 800	4 500	—
3.2 — Construção .....	1 695	2 136	2 817	3 523	4 184	—
3.3 — Energia .....	188	255	517	906	1 619	—
4 — Terciário .....	7 405	10 092	12 738	15 000	19 200	—
4.1 — Comércio, hotéis, bancos e seguros .....	2 957	4 656	5 704	—	—	—
4.2 — Transportes e comunicações .....	1 047	1 449	2 215	—	—	—
4.3 — Outros serviços .....	3 401	3 987	4 819	—	—	—

(a) Estimativas SREA.  
(b) Estimativas DREPA.

Estas estimativas revelam a gradual perda de peso do produto gerado pelo sector primário, em contraposição a maiores contribuições dos sectores secundário e terciário.

Os valores provisórios apurados para o PIB regional, corrigidos pelos deflacionadores utilizados pelo Banco de Portugal, apontam para um crescimento real do produto no período considerado a uma taxa média

superior a 3% ao ano, o que pode considerar-se significativo tendo em atenção a evolução irregular das economias nacional e internacional.

Outra conclusão a reter é a grande participação do sector público alargado (Administração Pública e empresas públicas) no investimento total. Mesmo numa economia não estatizada e particularmente numa economia atrasada e carecida de infra-estruturas económicas e sociais, o investimento público tem de existir, em termos relativos muito importantes, tendo em vista ultrapassar dificuldades e carências sentidas pela população e pela economia e incentivar a iniciativa privada.

#### 4 — Preços

Em 1985 a taxa de inflação na Região, avaliada pela evolução do índice de preços no consumidor, com exclusão da habitação, foi de 21%, menos 10,8 pontos percentuais que no ano precedente. Para a desaceleração do ritmo de progressão dos preços concorreu, entre outras condicionantes, o facto de a inflação importada ter sido menor, principalmente a proveniente do continente, principal parceiro comercial da Região.

As variações de preços das classes de produtos que compõem o índice de preços no consumidor foram diferenciadas. Assim, os produtos alimentares e bebidas, classe com ponderação dominante no índice, conheceram acréscimos de preços inferiores à média, observando-se nas restantes classes progressões superiores à taxa de inflação na Região.

##### Índice de preços no consumidor

(Base 1977-1978 = 100)

	1984	1985	Taxa de crescimento — Porcentagem
Alimentação e bebidas .....	411,4	490,7	19,3
Vestuário e calçado .....	419,0	523,3	24,9
Despesas de habitação .....	416,5	506,4	21,6
Diversos .....	358,1	443,2	23,8
Total s/habitação .....	401,2	485,4	21,0

##### Balança comercial

(Milhares de contos)

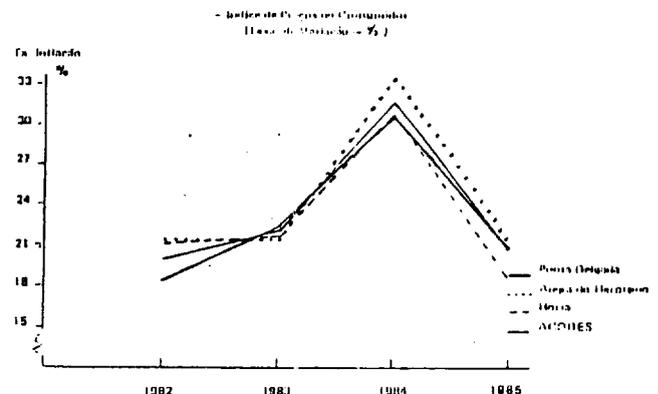
	1980	1981	1982	1983 (a)	1984 (a)
Importações .....	13 802	16 400	19 000	23 700	30 600
Cabotagem .....	9 497	11 833	13 997	19 000	24 900
Estrangeiro .....	4 305	4 567	5 003	4 700	5 200
Exportações .....	7 635	8 200	8 800	10 800	14 500
Cabotagem .....	6 352	7 153	7 900	9 100	12 200
Estrangeiro .....	1 283	1 047	900	1 700	2 300
Taxa de cobertura (porcentagem) .....	55,8	50,0	46,3	45,6	47,4

(a) Estimativas DREPA.

##### Liquidações cambiais do turismo

O crescimento das receitas cambiais do turismo, que atingiu em 1985 a elevada taxa de 68,5%, representa, todavia, uma desaceleração em relação ao extraordinário crescimento registado no ano anterior.

Em termos espaciais, a Horta registou uma taxa de inflação de 19%, com acréscimos menores que a média regional em todas as classes do IPC; Ponta Delgada observou uma taxa idêntica à média da Região e Angra do Heroísmo foi a cidade com o aumento de custo de vida mais pronunciado em 1985.



#### 5 — Relações com o exterior

##### Balança comercial

As relações com o exterior têm uma importância fundamental numa pequena economia insular, não só como meio de superação das limitações do mercado interno como também na sustentação do nível de actividade económica.

O saldo de balança comercial foi sempre negativo para a Região. Todavia, se no período compreendido entre 1974 e 1977 as taxas de cobertura rondaram um valor médio próximo dos 36%, nos anos de 1980 a 1984, face ao dinamismo da capacidade de exportação da Região, os valores para este indicador situaram-se em média nos 49%. Nos anos de 1981 a 1983 houve uma deterioração nesta relação devido, entre outros factores, à realização de empreendimentos importantes e paralelamente ao esforço de reconstrução nas ilhas atingidas pelo sismo de 1980.

Em 1984 verificou-se já uma recuperação sensível desse indicador.

As despesas cambiais do turismo, ao crescerem 11,1% em 1985, inverteram a tendência dos dois anos anteriores; porém, dado que o seu crescimento foi menor do que o das receitas, o saldo positivo foi ampliado, mesmo em termos reais, atingindo o montante de 3760 milhares de contos.

## Liquidações cambiais

	Receitas		Despesas		Despesas/ receitas — percentagem
	Milhares de contos	Δ %	Milhares de contos	Δ %	
1983 .....	981,4	19,6	381,1	— 23,9	39
1984 .....	2 439,0	148,5	315,0	— 17,3	13
1985 .....	4 110,0	68,5	350,0	11,1	9

## Remessas de emigrantes

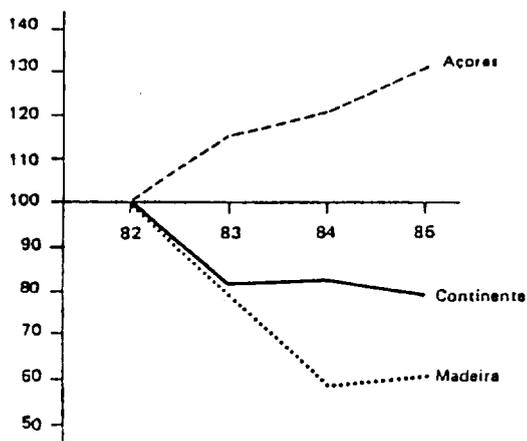
O valor das remessas de emigrantes efectuadas em 1985 atingiu um montante de 7421 milhares de contos, mais de 1,6 milhões de contos que no ano precedente. As oriundas dos países europeus da OCDE e do resto do mundo foram as que apresentaram variações percentuais mais significativas. No entanto, pela sua magnitude em termos absolutos, são as provenientes dos açorianos residentes na América do Norte que continuam a marcar o ritmo de progressão do total das remessas enviadas para os Açores.

Remessas de emigrantes	(Milhares de contos)		
	1984	1985	Δ — Percentagem
Países europeus da OCDE .....	101	155	53,5
Estados Unidos e Canadá .....	5 676	7 185	26,6
Resto do mundo .....	19	81	326,3
<i>Total</i> .....	5 796	7 421	28,1

Em termos reais — considerando o valor das remessas expresso em dólares — observa-se que no triénio 1982-1985 as taxas de crescimento dos montantes enviados para os Açores foram sempre positivas, facto único no contexto nacional, já que, no mesmo período, tanto para a Região Autónoma da Madeira como para o continente o envio de poupanças tem registado oscilações, sendo os valores conhecidos para 1985 inferiores, em ambos os casos, aos apurados em 1982.

## Índice das remessas de emigrantes expressas em dólares

Base (100): montantes de 1982



## 6 — Situação bancária

Em Dezembro de 1985, no mercado bancário regional as instituições financeiras registaram um valor global de depósitos de cerca de 79,7 milhões de contos, tendo fechado as suas contas com um saldo de crédito concedido de 51,3 milhões de contos. As instituições financeiras com sede na Região viram aumentada a sua quota de participação no mercado, consolidando a posição já maioritária na captação de depósitos (56,8%) e reforçando o seu peso relativo no valor do saldo de crédito (48,6%). A participação minoritária relativa no saldo de crédito apurado em Dezembro de 1985 deve-se à maior penetração no mercado de operações activas de curto prazo do que nas de prazo mais dilatado.

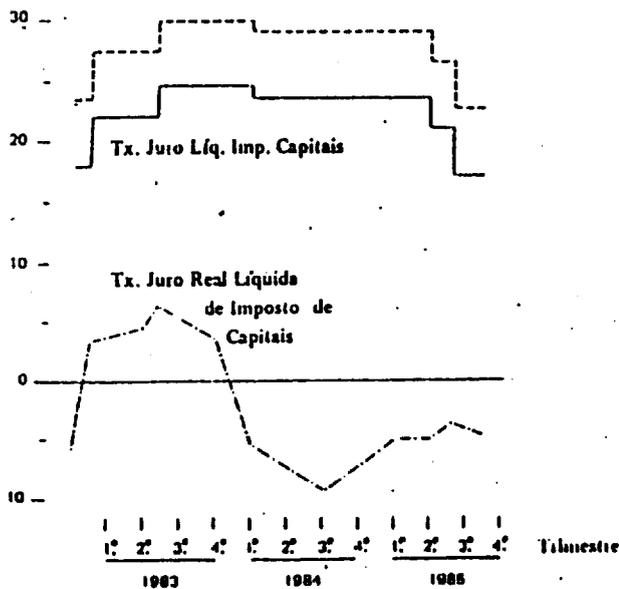
## Mercado bancário — Depósitos e crédito — Saldos em fim de período

	(Milhares de contos)		
	Instituições com sede na Região	Instituições com sede no continente	Total
1983:			
Depósitos .....	23 243	20 191	43 434
Crédito .....	15 304	18 145	33 449
1984:			
Depósitos .....	35 963	27 770	63 773
Crédito .....	20 546	23 208	43 754
1985:			
Depósitos .....	45 237	34 469	79 706
Crédito .....	24 921	26 353	51 274

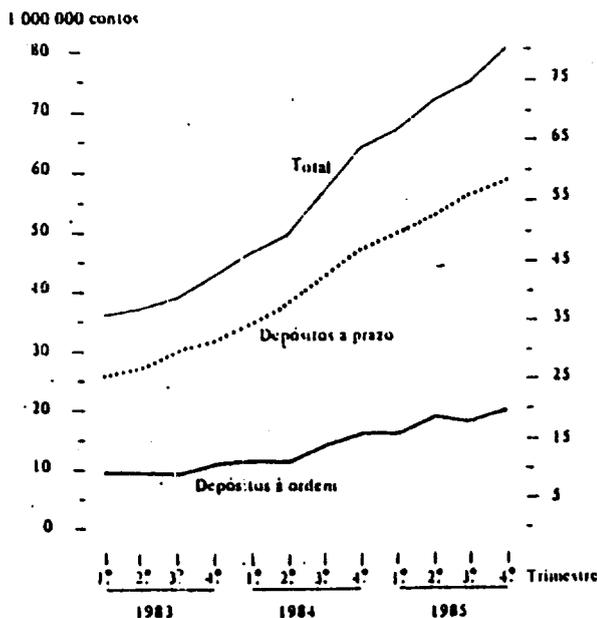
Apesar de as remunerações líquidas das operações passivas terem continuado a ser negativas em termos reais, verificou-se que em 1985 os depósitos a prazo constituíram novamente a aplicação preferencial da poupança gerada, representando cerca de 74% do montante global dos depósitos. No entanto, no final daquele ano verificou-se uma ligeira desaceleração da procura destes activos financeiros.

Em Dezembro de 1985, o crédito concedido — saldo em final do período — cresceu cerca de 17,2% em relação ao período homólogo do ano anterior. O principal utilizador, excluindo o crédito a particulares para habitações, foi o sector terciário, sendo também este o que registou maior taxa de crescimento. Os saldos apurados para o sector primário evoluíram a um ritmo próximo da variação dos preços. Já na indústria transformadora constatou-se uma retracção em termos reais no financiamento bancário.

Taxas de Juro das Operações Passivas (%)  
Taxa de Juro das Oper. 180 dias — 1 ano



Depósitos nas Instituições de Crédito



Em 1984 o crédito de longo prazo foi o que observou um crescimento mais acentuado. Em 1985 a componente de curto prazo foi a que apresentou maior nível de progressão, indiciando alguma retracção na procura de moeda para investimento.

Distribuição sectorial do crédito

(Milhares de contos)

	1983	1984	1985
Agricultura e pescas .....	4 225	6 014	7 241
Indústria extractiva .....	5	17	8
Indústria transformadora .....	4 174	4 498	4 914
Electricidade, gás e água .....	1 447	2 684	2 890

	1983	1984	1985
Construção e obras públicas .....	1 854	2 306	2 537
Comércio, restaurantes e hotéis .....	4 672	7 794	10 711
Transporte, armazenagem e comunicações .....	365	1 054	653
Outros créditos .....	16 707	19 387	22 320
<b>Total .....</b>	<b>33 449</b>	<b>43 754</b>	<b>51 274</b>
A particulares para habitação .....	11 594	13 469	15 394

## 7 — Finanças públicas

No ano económico de 1985 os valores provisórios da conta da Região apontam para um total de receitas de 28,6 milhões de contos, enquanto as despesas rondaram cerca de 30,8 milhões de contos.

Os montantes arrecadados pela tributação directa aumentaram no seu conjunto cerca de 33,5% relativamente a 1984. A tributação indirecta terá evoluído a um ritmo inferior — cerca de 22%. A verba transferida do OE com a finalidade de fazer face aos «custos de insularidade» atingiu um montante de 2,6 milhões de contos, o que correspondeu a cerca de 21% do total das receitas correntes. O conteúdo das receitas de capital continua a ser dominado pelas transferências, que representam aproximadamente 99% daquelas receitas. De notar que do total destas transferências (11,8 milhões de contos), 7,4 milhões de contos (62,7%) correspondem a benefícios decorrentes de tratados e acordos internacionais directamente respeitantes à Região.

Nas despesas efectuadas em 1985, exceptuando as contas de ordem, distinguem-se ritmos de evolução diferenciados — o das despesas correntes, com um acréscimo nominal próximo da taxa de variação dos preços e, portanto, com crescimento quase nulo em termos reais, e os das despesas de capital e do Plano, com crescimentos correntes de 39,1% e 58,5%, respectivamente, a indiciarem aumentos reais significativos no esforço de investimento governamental.

Síntese da conta da Região

	1984	(*) 1985
Receitas correntes .....	8 794,8	12 315,8
Impostos directos .....	3 232,8	4 315,9
Impostos indirectos .....	3 186,1	3 881,6
Transferências .....	1 501,3	2 806,5
Outras .....	874,6	1 311,8
Receitas de capital .....	9 161,0	11 895,1
Transferências .....	9 122,9	11 783,0
Outras .....	38,1	112,1
Contas de ordem .....	4 891,5	4 369,0
<b>Total das receitas...</b>	<b>22 847,3</b>	<b>28 579,9</b>
Despesas correntes .....	8 944,0	10 879,0
Despesas de capital .....	395,4	549,9
Despesas do Plano .....	8 584,8	13 603,8
Contas de ordem .....	4 419,3	5 733,7
<b>Total das despesas...</b>	<b>22 343,5</b>	<b>30 766,4</b>

(\*) Valores provisórios.

A política financeira prosseguida tem-se caracterizado pelo equilíbrio orçamental. A dívida pública actual tem uma expressão reduzida, remontando a sua contracção a 1981. O pequeno desajustamento entre as receitas e despesas apurado em 1985 foi coberto financeiramente pelo saldo positivo transitado de contas anteriores.

Saldo orçamental		
(Milhares de contos)		
	1984	1985
Saldo orçamental .....	503	2 186
Saldo de contas de anos anteriores .....	2 511	3 014
Saldo final .....	3 514	828

## 8 — Aspectos sociais

O sector regional da educação tem vindo a caracterizar-se por um crescimento percentual de população escolar na população residente em idade escolar com taxas crescentes de escolarização dos diferentes grupos etários.

No último triénio (1982-1985) a população escolar global aumentou cerca de 3,9%, concorrendo para este acréscimo as taxas de crescimento de 72,0% ao nível do ensino pré-primário oficial, de 10,0% ao nível do ensino preparatório oficial, de 19,0% ao nível do ensino secundário oficial, de 44,7% ao nível do ensino médio e de 28,0% ao nível do superior.

### Ensino — Alunos em todos os graus

1983-1984	1984-1985	1985-1986 (a)
53 321	54 494	55 387

(a) Início do ano lectivo.

Em 1985 a taxa de escolarização do grupo etário dos 6-12 anos foi quase total, atingindo os 84,6% no grupo etário dos 10-14 anos. Refira-se que neste último grupo etário no ano lectivo precedente a taxa de escolarização rondava os 70%.

No ano lectivo de 1985-1986 encontravam-se inscritos no ensino básico 72,7% do total de alunos, ficando os restantes 27,3% distribuídos pelos ensinos secundário (23,3%), médio (2,1%) e superior (1,9%).

No domínio da educação física e desportos destacam-se o aumento das instalações desportivas de 1984 para 1985 e o acréscimo de cerca de 300 praticantes no conjunto das diferentes modalidades na área da animação/iniciação. Na área do associativismo registou-se uma diminuição do número de praticantes.

	1984	1985
Instalações desportivas:		
Construídas .....	174	218
Em construção .....	41	16
Número de praticantes:		
Área da animação/iniciação .....	5 383	5 684
Área do associativismo .....	5 787	5 298

A rede de saúde na Região assenta nos centros de saúde de nível concelhio articulados funcionalmente com os hospitais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e da Horta. Apenas os concelhos da Lagoa, Lajes das Flores e Corvo não dispõem daquelas estruturas. Os centros de saúde possuem extensões locais — postos de saúde situados na sua área de influência. De 1984 para 1985 houve um acréscimo de 16 postos de saúde, elevando para 101 o número de unidades implantadas a nível de freguesia.

As melhorias nas relações número de habitantes por médico e por enfermeiro reflectiram-se no decréscimo do número de partos sem assistência e na taxa geral de mortalidade. As taxas de mortalidade infantil neonatal e fetal tardia sofreram ligeiros acréscimos; todavia, a taxa de mortalidade pós-neonatal (28 dias até 1 ano) registou uma evolução favorável.

### Saúde — Indicadores

	1984	1985
Taxa de natalidade (permilagem) .....	19,5	18,2
Taxas de mortalidade (permilagem):		
Geral .....	11,7	10,7
Infantil .....	21,4	21,8
Neonatal .....	14,0	14,6
Fetal tardia .....	10,8	11,8
Partos sem assistência (percentagem) .....	0,5	0,1
Número de habitantes por médico .....	868	831
Número de habitantes por enfermeiro .....	475	473
Número de camas (hospitais + centros de saúde) .....	1 021	1 062

O esforço desenvolvido na cobertura da população pelos vários regimes de segurança social em vigor é notório e constata-se pela progressiva aproximação dos serviços oficiais a beneficiários e contribuintes.

O número de utentes apoiados pelas instituições particulares de solidariedade social e serviços de acção social tem aumentado substancialmente, a par de beneficiações ocorridas em equipamentos colectivos ou na construção de novos.

As condições do parque habitacional da Região vão progressivamente melhorando, com reflexos positivos sensíveis na qualidade de vida. Das características reveladas pelas 2798 habitações construídas em 1985, constata-se que apenas 0,6% não possuíam instalação eléctrica e 1,6% não tinham água canalizada, faltando rede de esgotos e casa de banho a somente 0,7% do total das mesmas.

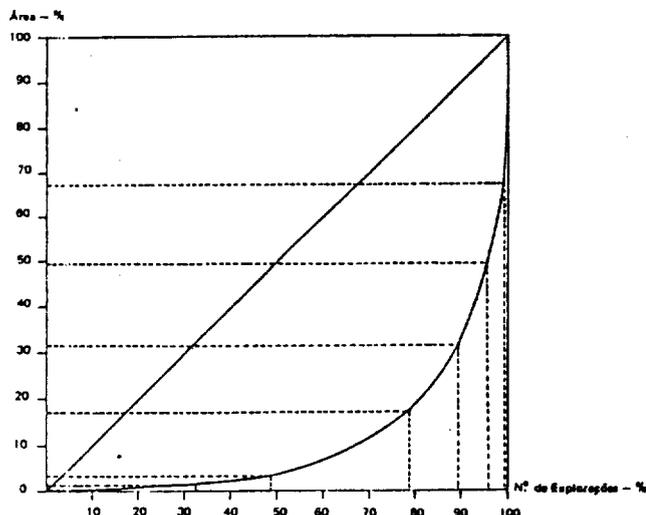
## 9 — Aspectos económicos

### Agricultura

A disponibilidade de resultados provisórios do recenseamento agrícola de 1985 permite caracterizar o sector com dados mais actualizados e seguros, ainda que não definitivos. A partir de um instrumento estatístico — a curva de Lorenz —, constata-se a existência de um elevado grau de concentração na distribuição da superfície agrícola pelas explorações agrícolas. Assim, 50% do número total de explorações ocupam 3,6% da área total das explorações, enquanto 4% das explorações

correspondem a 50% desta. Em termos comparativos com os resultados apurados no recenseamento agrícola de 1977, observa-se um maior desequilíbrio na estrutura fundiária — aumento do número de explorações de muito pequena dimensão e acréscimo nas áreas das explorações com maior dimensão.

Grau de Concentração das Explorações Agrícolas



Os resultados provisórios permitem ainda apurar os seguintes valores médios:

	1985
Área média das explorações (hectares) .....	5,3
Área média de SAU/exploração com SAU (hectares)	3,9
Número médio de blocos/exploração com SAU (número) .....	6,3
Área média de SAU/bloco (hectares) .....	0,62
SAU/área total (percentagem) .....	73,5
Pastagem/SAU (percentagem) .....	82,2
Terra arável/SAU (percentagem) .....	13,1
Culturas permanentes/SAU (percentagem) .....	4,7
Taxa de mecanização (tractores/100 ha) .....	1,57

Entre as principais produções agrícolas destacam-se o milho, como cultura tradicional com maior peso no conjunto da agricultura, e a batata.

## Principais culturas arvenses e forrageiras

1985	Hectares
Milho (grão) .....	5 099
Trigo .....	138
Batata .....	2 744
Feijão .....	672
Fava .....	399
Forrageiras:	
Milho .....	2 777
Outras .....	2 976

Tem havido uma progressiva redução da área de cultivo das espécies arvenses devido principalmente ao avanço rápido da pastagem e das culturas forrageiras.

As culturas industriais continuam a ter grande importância na economia regional e no sector transformador.

## Principais culturas industriais

(Área: hectares. Produção: toneladas)

	1983 Produção	1984 Produção	1985	
			Área	Produção
Beterraba .....	52 812	55 070	726	31 095
Tabaco (peso seco) .....	394	245	172	411
Chicória .....	16 975	14 000	247	11 246
Chá (peso verde) .....	153	109	62	134
Ananás .....	1 423	2 200	41	2 300

O ananás continua a ser o produto frutícola mais exportado da Região, maioritariamente para o continente (cerca de 1300 t em 1985). Tanto a produção da beterraba como a da chicória sofreram decréscimos no ano de 1985, embora a produtividade média por hectare da chicória tenha aumentado em contraste com o verificado para a beterraba.

## Pecuária

Dentro do sector agrícola, a pecuária é a actividade com maior peso no PAB e o leite a sua maior produção. A produção de carne, considerada como um subproduto da exploração pecuária, tem vindo a assumir uma importância crescente.

## Efectivo pecuário

	1977	1985
Bovinos .....	184 582	176 857
Vacas leiteiras .....	77 143	69 264
Ovinos .....	2 096	2 100
Caprinos .....	7 474	9 016
Asininos .....	3 686	3 554
Muare .....	828	496
Equinos .....	6 227	7 323

Com base nos resultados dos recenseamentos agrícolas de 1977 e 1985, é possível determinar a evolução do efectivo pecuário, estimando-se o encabeçamento bovino em 1985 e 1,64 CN/ha de pastagem.

Apesar da diminuição do efectivo bovino leiteiro, a produção de leite tem aumentado, estimando-se em 1985 uma produção de, aproximadamente, 3300 l de leite por vaca/ano, enquanto em 1977 esse valor rondava os 2300 l.

A quantidade de leite entregue nas fábricas aumentou até 1983 a uma taxa média anual de 4,9%, decresceu 0,5% em 1984 e voltou a aumentar 1,9% em 1985.

## Leite industrializado

	1983	1984	1985
Leite entregue nas fábricas (1000 l) .....	207 820	206 756	210 654
Consumo em natureza (1000 l) .....	13 250	13 231	13 292
UHT (1000 l) .....	11 055	11 475	10 137
Leite em pó (toneladas) .....	11 579	9 974	10 088
Queijo (toneladas) .....	6 847	7 518	7 227
Manteiga (toneladas) .....	2 955	2 578	2 953

## Estimativa da produção de carne

(peso em carcaça)

(Toneladas)

	1983	1984	1985
Gado bovino abatido:			
Consumo local .....	2 195	2 568	3 566
Exportado em carcaça .....	1 713	1 811	1 570
Gado bovino exportado vivo .....	5 181	5 265	7 533
Subtotal .....	9 089	9 644	12 669
Gado suíno abatido .....	3 144	3 761	2 976
Total .....	12 233	13 405	15 645

Em termos globais, os valores constantes do quadro anterior apontam para um crescimento substancial em 1985 da produção de carne (16,7%), sendo mais notório na produção de carne de bovinos (43,1%), já que a de suíno diminuiu 20,9%.

A quebra de 13,3% da carcaça exportada em 1985 é justificada pelo encerramento da empresa Pró-Pico, na ilha do Pico, que até 1984 detinha cerca de 22,1% da exportação de carcaças da Região, continuando a Terceira a ser a principal exportadora, com 67,8% do total exportado em 1985. A exportação de gado vivo teve um aumento substancial de 42,3% em 1985, sendo neste caso São Miguel a ilha com maior nível de vendas.

A avicultura, apesar de dispersa por todas as ilhas, só tem, contudo, significado industrial em São Miguel e na Terceira.

## Avicultura industrial

	1984	1985
1 — Produção de ovos (1000 unidades)	15 035	17 839
São Miguel .....	13 944	16 899
Terceira .....	1 091	940
2 — Produção de carne (toneladas) .....	1 033	1 066
São Miguel .....	827	827
Terceira .....	206	239

## Produção florestal

As espécies mais representativas são a criptoméria, acácia, eucalipto e o pinheiro, tendo, no entanto, a produção florestal uma importância reduzida no PAB.

A área de matas e florestas corresponde a, aproximadamente, 23 740 ha.

Os abates autorizados de madeira de criptoméria (a espécie mais explorada nos Açores — mais de 50% do total) diminuíram no ano de 1985 relativamente a 1984.

Da madeira produzida na Região — em 1985 rondou os 35 000 m<sup>3</sup> — cerca de 32% destinaram-se à exportação.

## Pescas

A Região detinha, em 1984, 8,7% da frota total do País em actividade (1060 embarcações), mas apenas 2,9% do total de arqueação bruta (4000 tab). Destas embarcações 66% estão equipadas com motor.

Em 1985, a quantidade de peixe descarregado nos portos da Região esteve muito próxima do total descarregado em 1984 (ligeiramente superior a 15 000 t). Tal facto ficou a dever-se à diminuição de cerca de

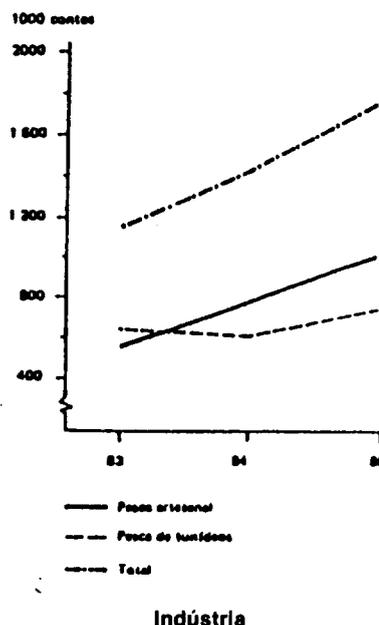
500 t de atum descarregado, número quase idêntico ao aumento de capturas das restantes espécies. Todavia, a valorização na lota da pesca descarregada foi superior em 21% relativamente a 1984, mercê dos aumentos de preços.

## Pescado descarregado

(Toneladas)

	1983	1984	1985
Tunídeos .....	5 677	8 023	7 514
Artesanal .....	6 684	7 225	7 800
Total .....	12 361	15 248	15 314

## Evolução de Valor da Pesca Descarregada



## Indústria

Os últimos valores conhecidos dos indicadores disponíveis para a caracterização do sector apontam para uma estabilização, a preços constantes, no valor bruto da produção industrial, no biénio 1982-1983. Todavia, o valor acrescentado bruto evoluiu a uma taxa real considerável, indiciando quer um melhor nível de integração vertical da produção, quer uma melhoria na contribuição relativa do sector para a formação do PIB regional. O investimento foi a variável com maior nível de progressão; contudo, a taxa de acumulação continua relativamente baixa. O indicador relativo ao emprego — de característica pontual, devendo-se, portanto, ressaltar margens de erro por situação momentânea ou sazonal — apresenta um valor ligeiramente inferior, em 1983. Cruzando esta informação com o acréscimo real do valor acrescentado bruto, conclui-se pelo aumento significativo da produtividade líquida do trabalho.

## Indústria transformadora — Indicadores

(Milhares de contos)

	VBP	VAB	FBCF	Pessoal ao serviço na última semana do ano (número)
1982 .....	9 849,9	2 594,3	309,1	4 693
1983 .....	11 878,1	3 502,8	513,1	4 291

Em 1985, na informação relativa ao processo de constituição de novas indústrias releva-se o licenciamento de duas empresas de confecções em São Miguel. São unidades associadas a outras, localizadas nos Estados Unidos da América, pertencentes a empresários lá emigrados, completamente desligadas quer do processo de aproveitamento de recursos naturais, quer ainda do mercado consumidor regional. O impacto directo destes projectos na economia regional situa-se fundamentalmente ao nível do emprego, registando-se lateralmente um efeito positivo de demonstração das potencialidades oferecidas pela Região na captação de investimento externo, visando produções intensivas em trabalho. No segmento de produção relativo à transformação de matéria-prima regional deduz-se que, nas principais produções, as empresas existentes satisfazem o actual nível de procura no mercado, exceptuando a indústria da madeira, onde surgem algumas intenções de investimento, de dimensão reduzida, perspectivando, no entanto, melhorias no aproveitamento económico dos recursos florestais regionais. Em termos espaciais releva-se a concentração das oportunidades de investimento nas parcelas onde se verificam menores constrangimentos ao nível da dimensão do mercado — São Miguel e Terceira.

#### Licenciamento de novas empresas 1985

	Número de licenças	Investimento (milhares de contos)	Actividades
Santa Maria .....	1	2,0	Indústria da madeira.
São Miguel .....	11	163,9	Indústrias da alimentação, madeira, têxteis, cimento e outras.
Terceira .....	8	109,6	Indústrias da alimentação, madeira, couro, produtos metálicos e outras.
São Jorge .....	1	16,5	Indústria da alimentação.
Faial .....	1	6,5	Indústria da alimentação.
Flores .....	1	7,0	Indústria da madeira.
Corvo .....	1	2,8	Indústria da alimentação.

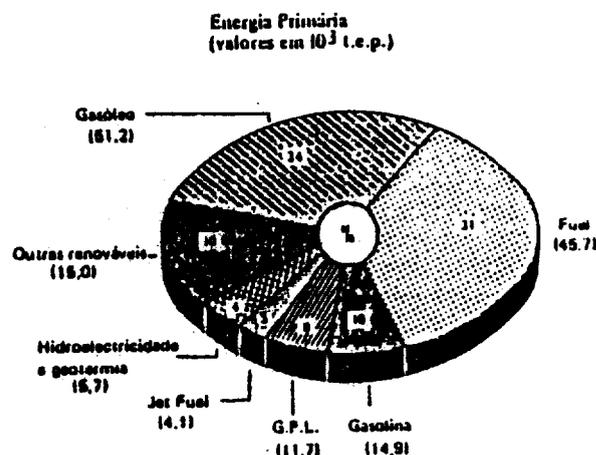
#### Energia

Na Região, segundo estimativas para 1985, o consumo de energia primária rondou as 149 000 t equivalentes de petróleo (t. e. p.). A autonomia energética situou-se próxima dos 14%, constituindo o valor mais baixo desde 1977. Esta tendência deve-se fundamentalmente à fase embrionária do aproveitamento de recursos renováveis, com destaque para a geotermia, e ao aumento de capacidade do sector produtor de electricidade ter assentado na opção termoeléctrica. O consumo final de energia rondou as 114 000 unidades t. e. p., representando 76,4% da energia primária oferecida. O sector dos transportes é o maior utilizador, sendo, por outro lado, responsável por 35,2% do volume de combustíveis importados pela Região. Para fins industriais são consumidos cerca de 38 000 unidades t. e. p., das quais 26,4% são combustíveis. O sector residencial e comercial é o que apresenta menor nível de procura de energia, não obstante ser o maior consumidor de electricidade.

#### Componentes estruturais do balanço energético

(Milhares de t. e. p.)

	1985
Energia primária .....	140,9
Perdas e autoconsumo .....	35,2
Consumo final .....	113,8



Em 1985 estima-se que a produção de electricidade na Região tenha atingido um valor próximo dos 200,9 GWh, mais 6,6% de energia produzida que no ano precedente. A estrutura da produção manteve-se praticamente idêntica; no entanto, relevam-se os 4,1 GWh produzidos na central geotérmica piloto, a que corresponde uma penetração de 2% da geotermia no total de electricidade produzida nos Açores. O consumo cresceu 5,5% em 1985. A procura para fins industriais quase estagnou, o que levou à perda de 1% na estrutura dos consumos. O sector doméstico continua a ser não só o maior utilizador de energia eléctrica como também a apresentar taxas de crescimento da procura mais elevadas. As perdas na rede e autoconsumo nas centrais aumentaram ligeiramente o seu peso relativo em relação a 1984, situando-se o nível de aproveitamento útil em 79,7% do total de electricidade produzida. O acesso da população à rede eléctrica é quase integral, restando apenas algumas manchas ainda não servidas em Santa Maria, São Jorge e Pico.

#### Electricidade — Indicadores

	1985
Produção de electricidade (6 Wh) .....	200,9
Participação de recursos renováveis na produção de electricidade (percentagem) .....	10
Perdas e autoconsumo nas centrais (percentagem) .....	20
População servida por rede eléctrica (percentagem) .....	99
Consumo final de electricidade (GWh) .....	160,1

#### Construção e obras públicas

Não se dispõe de valores estatísticos recentes e precisos para a detecção da evolução do sector, podendo-se ter uma aproximação pela análise de alguns indicadores. Assim, constata-se que o volume de cimento consumido na Região em 1985 estabilizou, devendo-se,

no entanto, considerar a hipótese de utilização de *stocks* acumulados no ano anterior, já que a importação de ferro apresentou uma taxa de crescimento significativa. Por outro lado, entre 1984 e 1985 os números de licenças concedidas para construção de edifícios e para a realização de obras diversas aumentaram respectivamente de 15,0% e 49,2%. Poder-se-á inferir, portanto, que em 1985 o sector terá evoluído positivamente com um crescimento moderado.

**Materiais de construção**

	(Toneladas)	
	1984	1985
<b>Cimento:</b>		
Produzido .....	37 590	36 066
Descarregado .....	146 560	144 938
<b>Ferro .....</b>	5 813	7 240

**Licenciamento**

	1984	1985
	Construção de edifícios .....	1 109
Realização de obras diversas .....	698	1 029

**Comércio especial de mercadorias**

Em 1985 o saldo do comércio especial de mercadorias atingiu um défice de 3,3 milhões de contos. No entanto, a preços correntes, esse valor foi menor que o desequilíbrio comercial do ano precedente. A taxa de cobertura das importações pelas exportações ultrapassou os 49%, mais dez pontos percentuais que em 1984, constituindo o valor mais elevado dos últimos 25 anos. Tal facto ficou a dever-se a um maior dinamismo das exportações, cuja taxa de crescimento, de 44,8%, superou largamente os 15,5% do aumento de valor das

compras ao estrangeiro. No biénio 1984-1985, a evolução das valorizações médias dos volumes transaccionados foi diversa — acréscimo no valor médio do volume de mercadorias importadas e redução no preço médio de tonelada exportada. Em consequência, os termos de troca sofreram uma ligeira degradação, continuando, todavia, a apresentar percentagens favoráveis para a Região.

	1984	1985
<b>Componentes estruturais:</b>		
<b>Importação CIF:</b>		
Valor (1000 contos) .....	5 724,8	6 612,0
Volume (1000 t) .....	143,1	147,0
<b>Exportação FOB:</b>		
Valor (1000 contos) .....	2 255,2	3 265,0
Volume (1000 t) .....	35,4	54,7
<b>Indicadores:</b>		
Taxa de cobertura (percentagem)	39,4	49,4
Termos de troca (percentagem) .....	159,2	133,1

Em 1985 manteve-se praticamente inalterada a estrutura das compras ao estrangeiro, destacando-se os cereais, os combustíveis para fornecimento à navegação, bens de equipamento diverso e veículos automóveis, e com menor expressão alguns bens intermédios e produtos alimentares. A principal exportação dos Açores continuou a ser a conserva de atum, tendo, em 1985, ultrapassado a barreira do primeiro milhão de contos de receitas. Não considerando os combustíveis fornecidos à navegação, pela especificidade evidente desta exportação, serão ainda produtos do mar, nomeadamente peixe para o «mercado da emigração», a constituírem o segundo maior grupo de exportação. Bordados provenientes de actividade artesanal e queijo fecham o leque das principais exportações regionais.

**Comércio especial — Principais fluxos de mercadorias**

Importações				Exportações			
Capítulo da NEMCE	Designação	Valor (milhares de contos)	Porcentagem do valor global	Capítulo da NEMCE	Designação	Valor (milhares de contos)	Porcentagem do valor global
03	Peixe, crustáceos e moluscos .....	239,2	3,6	03	Peixe, crustáceos, moluscos, etc. ....	477,6	14,6
10	Cereais .....	1 689,0	25,5	04	Lacticínios .....	219,1	6,7
12	Sementes, frutos oleaginosos, etc. ....	402,8	6,1	16	Preparados de peixe .....	1 186,8	36,3
17	Açúcar e produtos de confeitaria .....	243,1	3,7	27	Combustíveis minerais e óleos minerais	652,9	20,0
27	Combustíveis minerais, óleos minerais, etc. ....	1 431,8	21,7	61	Vestuário e acessórios de vestuário...	225,4	6,9
84	Caldeiras, máquinas, aparelhos, etc. ....	635,3	9,6				
87	Automóveis, tractores, velocípedes, etc. ....	589,4	8,9				

Em 1985, a Europa comunitária ainda não compreendia os países ibéricos e por esse facto os Estados Unidos detinham a posição de principal fornecedor e a CEE a de principal cliente. As importações desta zona económica estão, de uma forma geral, repartidas pelos diferentes países comunitários, mas concentrando-se as vendas em praticamente num só — Itália. O mercado americano, nomeadamente o da «emigração», desempenha um papel importante na estrutura das exportações ao consumir uma gama variada da oferta regional; a posição dos Estados Unidos como principal fornecedor adveio da venda de cereais.

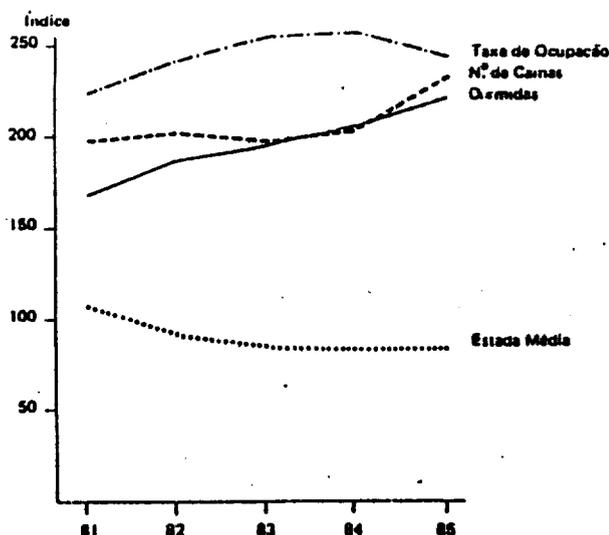
**Comércio especial — Repartição por zonas económicas e países**

	CEE	Espanha	EUA	Canadá	Fornecimento à navegação	Outros
Importação (percentagem) .....	29,0	15,8	33,8	0,9	—	20,5
Exportação (percentagem) .....	39,6	5,1	19,8	9,6	20,2	5,7

## Turismo

Um crescimento mais acentuado da oferta de capacidade hoteleira do que a respectiva procura implicou uma descida na taxa de ocupação-cama, que passou de 37% em 1984 para 35% no ano passado.

Evolução dos Principais Indicadores  
(Índice base 1973 = 100)



A capacidade hoteleira, que se aproximou dos dois milhões de camas, cresceu cerca de 10%, fundamentalmente pelo aumento da oferta na Terceira e no Pico. Por outro lado, as dormidas aumentaram 4%, através de um acréscimo sensivelmente idêntico de hóspedes, atendendo a que a estada média se manteve igual à do ano anterior.

O mercado dos residentes em Portugal representou 67% do total das dormidas; porém, o mercado dos

residentes no estrangeiro tem sido mais expansivo nos anos mais recentes.

O saldo positivo das liquidações cambiais foi alargado, mesmo em termos reais, atingindo o montante de 3760 milhares de contos.

## Transportes e comunicações

A procura nos diversos modos de transporte, em 1985 e de uma forma geral, revelou-se crescente, mas com evoluções de pormenor significativas em termos de prosseguimento e ou ajustamento de tendência.

O decréscimo (— 3,3%) do número de passageiros movimentados nos transportes colectivos terrestres inscreve-se numa evolução oscilante, que deriva de alterações da mobilidade nos transportes urbanos. Com efeito, os transportes interurbanos têm revelado uma evolução mais regular e crescente. O tráfego interurbano atingiu em 1985 cerca de 84% do tráfego total.

O tráfego marítimo de passageiros continuou a realizar-se em determinados segmentos de ligação interilhas, normalmente associados à disponibilidade de meios de transporte e a uma certa tradição de navegação. A sua representatividade vai desde quotas de mercado que, na maioria dos segmentos, situar-se-ão ao nível de 4% a 5%, até ao caso específico do canal Pico-Faial, onde é dominante em absoluto. Neste canal, e segundo dados provisórios, o crescimento de 3,1% em 1985 pode significar uma inflexão da tendência negativa dos anos mais recentes, atribuída a certa «autonomização» entre as economias das duas ilhas.

O tráfego aéreo cresceu 4% pela influência positiva das ligações ao exterior. Esta evolução, associada ao crescimento das ligações directas, nomeadamente das operações *charter* de/para o aeroporto de São Miguel, implicou um decréscimo do tráfego interno de distribuição (*feeder*). Assim, o tráfego da SATA, apesar de uma certa recuperação em relação ao ano anterior, cresceu apenas 1,1% e por influência da evolução positiva do tráfego local.

## Transportes de passageiros

Anos	Tráfego			Movimento nos aeroportos	
	Terrestre <sup>(1)</sup>	Marítimo <sup>(2)</sup>	Aéreo <sup>(3)</sup>	Embarcados mais desembarcados	Trânsito
1983.....	161 530	157 338	332 351	613 906	104 796
1984.....	163 809	146 996	357 210	643 964	78 146
1985.....	158 454	151 496	371 617	690 093	69 183
1984-1983 Δ%	+ 1,4	— 6,6	— 7,5	+ 4,9	— 25,4
1985-1984 Δ%	— 3,3	+ 3,1	+ 4,0	+ 7,2	— 11,5

<sup>(1)</sup> Milhares de passageiros — quilómetro dos transportes colectivos.

<sup>(2)</sup> Passageiros do canal Pico-Faial.

<sup>(3)</sup> Passageiros dos tráfegos local, interterritorial e internacional.

No âmbito da mobilidade de cargas destaca-se a posição dos transportes terrestres que, segundo elementos do Inquérito ao Transporte Rodoviário de Mercadorias de 1983, representará cerca de três quartos do volume total. O complemento do tráfego rodoviário é o marítimo, atendendo a que o transporte aéreo de cargas é diminuto.

Os dados do ITRM indiciam uma estruturação dos fluxos, quer numa óptica de ordenamento no interior de cada ilha, quer numa óptica intermodal. No interior de cada ilha os concelhos funcionam como centros aglutinadores de tráfego. Porém, as trocas interconcelhias alargam-se com os níveis de «desenvolvimento e

integração económica» e, também, com os casos em que a um dos concelhos estão associadas as infra-estruturas de ligação exterior, nomeadamente os portos. Aqui surge a complementariedade do transporte marítimo, com índices diferentes de ilha para ilha, mas, e por isso mesmo, sugerindo diversas articulações intermodais como reflexo das respectivas estruturas económicas endógenas e de base ou exportação.

As cargas movimentadas nos portos aceleraram o seu crescimento, destacando-se o dos carregamentos que atingiu a taxa de 17,1% e foi extensivo à generalidade das ilhas.

As cargas movimentadas nos aeroportos decresceram, devido à taxa de -10,1% nos descarregamentos. No entanto, esta evolução não corresponde a qualquer fenómeno significativo porque tem sido oscilatória e o volume tem um peso estrutural reduzido.

### Transportes de cargas

(Milhares de toneladas)

Anos	Terrestre	Marítimo		Aéreo	
		Carregadas	Descarregadas	Carregadas	Descarregadas
1983.....	2 250,7	148,8	837,1	6,44	5,22
1984.....	-	163,6	851,7	6,45	5,36
1985.....	-	191,9	884,5	6,57	4,82
1984-1983 Δ %	-	9,9	1,7	0,2	2,7
1985-1984 Δ %	-	17,1	3,8	1,9	10,1

A cobertura do arquipélago por telecomunicações tem notado ligeiros acréscimos, a par de sensíveis melhorias no equipamento de apoio disponível.

Assim, enquanto o número de postos telefónicos em 1985 cresceu 5,4% relativamente a 1984, o de postos de *telex* sofreu um acréscimo de 9,8%.

Também o tráfego postal cresceu 3,7%, ao contrário dos serviços financeiros postais, que registaram um decréscimo de 5,4% sobre o ano anterior. Esta evolução ficou a dever-se, nomeadamente, à diminuição das cobranças de correspondências, encomendas, títulos e valores, motivada pelo aumento do serviço bancário de cheques na liquidação de cobranças.

### Quadro síntese

Indicadores	1980	1984	1985	1987
Área (quilómetros quadrados).....	-	2 333	-	-
População (milhares de habitantes).....	243,1	(a) 248	(a) 248,7	249,8
População activa civil (empregados + desempregados) (milhares de contos).....	80,5	(a) 84,4	(a) 85,4	87,8
Produto interno bruto — PIB (milhões de contos).....	16,9	(a) 43,1	(a) 53,6	74,2
Produto <i>per capita</i> (contos por habitante).....	69,7	(a) 173,8	(a) 215,5	297,0
Índice de preços no consumidor — IPC (% Δ).....	23	31,8	21	10/12
Depósitos (saldo) (milhares de contos).....	19 846	63 773	79 706	105 000
Crédito (saldo) (milhares de contos).....	14 865	43 754	51 274	71 000
Remessas de emigrantes (milhares de contos).....	1 096	5 795	7 421	12 500
Importações (cab. + com. esp.) (milhares de contos).....	13 800	(a) 30 600	(c)	-
Exportações (cab. + com. esp.) (milhares de contos).....	7 635	(a) 14 500	(c)	-
Comércio especial — Tx. de cob. (percentagem).....	-	39,4	49,4	-
Mercadorias embarcadas e desembarcadas (milhares de toneladas).....	(b) 981	1 042	1 088	1 150
Electricidade produzida (GWh).....	141,3	189,2	200,9	230
Alunos matriculados (todos os graus) (número).....	48 190	54 494	55 387	57 500
Natalidade (permilagem).....	21,5	19,5	18,2	17,3
Mortalidade geral (permilagem).....	11,5	11,7	10,7	10,4
Mortalidade infantil (permilagem).....	29,3	21,4	21,8	18,8
Assistência médica (habitantes por médico).....	1 465	868	831	760
Assistência de enfermagem (habitantes por enfermeiro).....	653	475	473	450
Área média de explorações agrícolas (hectares).....	(*) 4,8	-	5,3	-
Produção leiteira (milhões de litros).....	181,6	206,8	210,7	226
Pesca descarregada (milhares de toneladas).....	11,1	15,2	15,3	17,0
Produção industrial — VBP (milhares de contos).....	5 775	(**) 11 878	(c)	-
Produção industrial — VAB (milhares de contos).....	1 492	(**) 3 503	(c)	-
Produção industrial — FBCF (milhares de contos).....	251	(**) 513	(c)	-
Investimentos governamentais (milhares de contos).....	3 926	10 222	13 724	19 982

(a) Estimativa.

(\*) São Miguel — 1980. Restantes ilhas — 1977.

(\*\*) 1983.

(b) 1982.

(c) Não disponível.

### III — Objectivos de desenvolvimento

#### Opções de desenvolvimento

O Plano para 1987 foi elaborado em conformidade com a estratégia de desenvolvimento regional definida no PMP para 1985-1988 e visa alcançar no período a que diz respeito as metas intermédias que melhor assegurem a consecução de objectivos fundamentais para os Açores, como sejam:

- Reforço e modernização da estrutura produtiva regional;
- Redução das dependências externas e correcção dos desequilíbrios intra-regionais;
- Promoção da qualidade de vida do povo açoriano.

Como é sabido, a economia açoriana não será reforçada nem crescerá se o investimento não aumentar significativamente. Disso depende também a criação de emprego, vector essencial da estratégia de desenvolvimento de médio prazo da Região.

Feita a opção pelo sistema de economia de mercado, embora corrigido pela acção do Estado e esquemas de solidariedade social, nas distorções e desigualdades que gera, o esforço de investimento necessário tem de receber o contributo crescente e cada vez mais decisivo do sector privado. O reforço da participação do sector privado no aumento do investimento pressupõe a existência de condições propícias à formação de poupança. Será preciso aumentar a capacidade de autofinanciamento das empresas, estimular o reinvestimento. Tarefa que as políticas financeira e fiscal devem assegurar, sendo por isso cada vez mais urgente a aplicação na Região de um sistema fiscal adequado às necessidades de desenvolvimento da sua economia.

O reforço do sistema de incentivos e estímulos ao investimento, orientação seguida nos sectores das pescas, da indústria e do turismo, assim como a melhoria das estruturas físicas de apoio e a redução dos custos de instalação, acompanhadas da aceleração da execução dos programas de energias alternativas (geotérmica e hídrica), são medidas susceptíveis de propiciarem o investimento privado e estão na alçada dos órgãos de governo próprio da Região.

Devido a uma conjuntura económica favorável, as expectativas de crescimento da economia são notórias.

De facto, o efeito conjugado da queda dos preços do petróleo, das descidas do dólar e da redução das taxas de juro permite encarar com optimismo o relançamento do investimento.

A política de controle da inflação pressupõe uma conjugação de efeitos de outras políticas que não a de controle de preços, como é o caso das políticas cambial, monetária e fiscal, que escapam à competência dos órgãos de governo próprio da Região.

Porém, é vontade firme do Governo prosseguir em 1987 uma política respeitante aos preços fixados administrativamente que também conduza à contenção da inflação global.

O tecido empresarial e a formação profissional são áreas chave. O aparecimento de empresários fora do processo hereditário pode ser estimulado. A formação profissional será incrementada na linha dos planos anteriores, melhorando a qualificação dos que procuram emprego ou dos que estão empregados, com vista ao combate ao desemprego e ao subemprego e à valorização humana.

A animação da economia açoriana com a criação de emprego é a questão fulcral da estratégia de desenvolvimento que está a ser seguida.

A estratégia de desenvolvimento económico com o horizonte de médio prazo deverá ser condicionada à fixação da variável emprego num valor situado entre os 1500 e os 2000 novos postos de trabalho por ano, que situará a taxa de desemprego a um nível de cerca de 4%.

O aumento do investimento e a consequente criação de novos empregos são os principais vectores da política de desenvolvimento para 1987, em face do que se perfilam no quadro dos poderes regionais as seguintes grandes orientações de política económica:

- Aceleração da taxa de crescimento;
- Aumento do peso do investimento privado no investimento global;
- Aumento do peso relativo da indústria e dos serviços na produção interna;
- Aumento da produtividade, articulado com os objectivos de emprego e a formação profissional;
- Aumento do fluxo comercial entre as várias ilhas, no quadro de um sistema de transportes que evite a multiplicação de escalas ou trajectos;
- Diversificação da produção primária e secundária.

No quadro das opções feitas, o Plano para 1987 substancia um programa de investimentos públicos no valor de 19,9 milhões de contos, o que, na presente conjuntura, poderá permitir o crescimento do produto interno bruto de cerca de 6% e situar a taxa de desemprego ao nível friccional de 4%.

O crescimento do produto interno bruto, o apoio prioritário a projectos que privilegiem a criação de postos de trabalho e o incremento da formação profissional, acompanhada da execução de programas específicos de emprego, concentra o esforço governamental no combate ao desemprego e subemprego.

Todavia, tão relevante como o aumento do investimento é a sua orientação sectorial.

As dotações para 1987 compreendem 12,2 milhões de contos destinados aos sectores económicos, fortemente influenciados pelos transportes, que, só por si, absorvem 29,5% das verbas globais do Plano, menos em termos percentuais do que a média do plano plurianual, o que encontra justificação no grande esforço de investimento já desenvolvido neste domínio.

A estrutura das dotações globais do Plano é semelhante à verificada em 1986, salientando-se, contudo, no âmbito dos sectores económicos, a inflexão imprimida ao Plano no sentido de privilegiar o apoio à actividade produtiva. Com efeito, enquanto decrescem em valor percentual as dotações para energia e transportes, que no seu conjunto caem cerca de 9 pontos (46% — 37%) entre 1985 e 1987, cresceu o peso relativo do turismo de 3,1% para 4,7% e o da agricultura, pecuária e silvicultura e pescas de 12,7% para 15,8% no mesmo lapso de tempo.

O aproveitamento das disponibilidades e oportunidades de co-financiamento dos fundos estruturais da CEE permitirá uma maior dinamização na execução das acções previstas e a reestruturação e adaptação a novos métodos por parte dos agentes económicos.

A dinâmica do sector privado, apoiada pelo sector público e fundos estruturais da CEE, deverá contribuir para a maximização das vantagens comparativas regio-

nais e promover o crescimento económico do arquipélago.

A adesão envolve riscos para algumas das nossas actividades económicas, dado o nosso atraso tecnológico e fragilidade da estrutura produtiva, mas proporciona uma boa ocasião para o reforço do contacto com uma área mais avançada e com maior capacidade de inovação. A adesão contém em si elementos potenciais de transformação e modernização da economia nacional, que precisam de ser trabalhados e aproveitados.

Será posto em execução o novo sistema de ajudas aos investimentos destinados à comercialização e transformação de produtos agrícolas e da pesca, conforme prevê o Regulamento (CEE) n.º 355/77. Neste âmbito, conta-se com uma participação da CEE de cerca de 500 000 contos, sobretudo destinada a co-financiar projectos de investimento privado no montante global de aproximadamente 1 milhão de contos.

No sector dos transportes, dotado em 1987 com 5,9 milhões de contos, prevêem-se apoios dos fundos comunitários (FEDER) de montantes globais superiores a 1,2 milhões de contos, distribuídos por estradas, obras portuárias e aeroportuárias.

No sector da energia prevê-se que os apoios financeiros ascendam a 1,5 milhões de contos.

No sector da saúde prevê-se a verba de cerca de 500 000 contos, provinda do FEDER, para o financiamento dos Centros de Saúde do Nordeste e Calheta e Escola de Enfermagem e Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, pendente da aprovação pela Comunidade.

No âmbito da cooperação técnica e financeira com a administração local, o apoio governamental a projectos de abastecimento de água atinge o valor de 650 000 contos, contando-se com um co-financiamento do FEDER de montante idêntico.

O alargamento progressivo das áreas de formação profissional, acompanhado pela introdução de novas tecnologias, permitirá melhorar a especialização da mão-de-obra e, consequentemente, contribuir para aumentos de produtividade.

Prevê-se o apoio do Fundo Social Europeu para 23 processos, abrangendo cerca de 2000 trabalhadores e com uma contribuição financeira superior a 600 000 contos.

A situação de carência em que a Região se encontrava quanto a infra-estruturas sociais tem conduzido o Governo Regional a dotar esta área com significativas verbas, visando assegurar a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, nomeadamente através da construção de infra-estruturas e equipamentos de educação e saúde e de apoio a diversos estratos sociais mais desfavorecidos.

Sem educação e sem saúde uma sociedade não tem capacidade de mudança nem estará preparada para vencer o desafio resultante da inserção em espaços culturais e economicamente mais desenvolvidos. O nível de saúde e de educação, sendo pressupostos fundamentais da melhoria da qualidade de vida, constituem um factor de desenvolvimento.

Aos sectores da saúde e da educação serão afectados recursos financeiros que representam 6,5% e 8% do total do Plano. Se tivermos em conta que são precisamente estes os sectores que consomem cerca de 60% do Orçamento corrente (educação 31%, saúde 28,8%), apurar-se-á que à sua relevância corresponde volumosa concentração de meios financeiros.

As dotações para habitação, urbanismo e ambiente, no valor de 2,5 milhões de contos, avultam no contexto dos sectores sociais, ultrapassando significativamente o valor percentual previsto no plano de médio prazo, que se situava nos 7,3% e que fora já ultrapassado em 1986, para se situar, agora, nos 12,5%.

A dinâmica imprimida, com o apoio governamental, no sector habitacional está de novo bem patente nos montantes inscritos no Plano e que são a resposta adequada ao grande afluxo de jovens casais e à iniciativa de cooperativas para construção de habitação própria.

A recuperação dos estragos causados pelos violentos temporais ocorridos no decurso de 1986 implica que seja substancialmente reforçada a verba destinada a essa finalidade, que em 1987 é de 270 000 contos, contra 60 000 contos no ano de 1986. Houve que fazer alguns reajustamentos, mas não se prejudicaram os objectivos da política económica de médio prazo.

## Objectivos sectoriais

### Agricultura, pecuária e silvicultura

Dentro das quatro áreas fundamentais deste sector e seus objectivos fixados pelo PMP para 1985-1988, e referido novamente no Plano para 1986, o Plano para 1987 contera duas inovações:

- 1) A introdução de uma nova dinâmica no Programa de Modernização das Estruturas Agrícolas, através da criação de dois novos projectos:
  - a) Um amplo projecto de «vulgarização e divulgação» dirigido essencialmente para o apoio à gestão racional das explorações orientadas para a produção de leite e carne, sendo seus objectivos prioritários, para os próximos quatro anos, o aumento da qualidade e quantidade de leite e carne produzidos na Região. Este projecto contará com a cooperação do Instituto de Agricultura da Irlanda, entidade que tem vindo a coordenar, igualmente, a investigação no sector agro-pecuário a cargo da SRAP;
  - b) Um projecto de «apoios financeiros» com o principal objectivo de fomentar diversas formas de associativismo e conferir uma nova dinâmica às organizações de produção já existentes.
- 2) A criação no orçamento da Região de um fundo especial, dependente da Secretaria Regional das Finanças, cujas verbas se destinam a financiar os apoios ao investimento privado nos sectores agrícola e agro-industrial. Apoios estes que resultam da aplicação em Portugal de dois regulamentos comunitários, cuja execução está prevista nos diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 172-G/86, que aplica a Portugal o Regulamento (CEE) n.º 797/85 e que contém as bases do novo «sistema de crédito» ao investimento no sector agrícola. Este diploma prevê ainda, por força da classificação dos Açores como região desfavorecida da Comunidade, a atribuição de indemnizações compensatórias aos

agricultores açorianos que possuam cabeças de gado bovino, ovino, caprino e equino;

O Decreto-Lei n.º 187-G/86, que aplica a Portugal o Regulamento (CEE) n.º 355/77 (já em aplicação desde 1 de Janeiro de 1986) e que contém um novo sistema de ajudas aos investimentos destinados à transformação e comercialização de produtos agrícolas e da pesca.

#### Pescas

Com a finalidade de aumentar a rendibilidade deste sector económico, aproveitando o mais eficazmente possível a zona económica exclusiva, definem-se os seguintes objectivos:

- Aumentar as produções e produtividade quer dos recursos humanos quer da frota de pesca;
- Modernizar e aumentar a frota de pesca quer artesanal quer industrial, aumentando assim o número de postos de trabalho e melhorando o nível de vida das populações;
- Modernizar e aumentar as estruturas de apoio à pesca, rentabilizando as operações a jusante e diminuindo a sazonalidade dessas actividades;
- Implementar a formação e organização de produtores e apoiar a produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca;
- Determinar as capacidades reais de pesca da zona económica exclusiva para uma melhor exploração dos recursos marinhos, continuando para isso as acções de investigação.

#### Indústria

A indústria é um dos sectores estratégicos para prossecução dos objectivos gerais propostos no Plano, nomeadamente na perspectiva do reforço e alargamento da base económica regional e como meio para oferta de postos de trabalho produtivos estáveis. Nesta óptica, apontam-se os seguintes objectivos sectoriais:

- Aumento do investimento, reduzindo custos financeiros pela concessão de incentivos, prosseguindo acções de ordenamento industrial, realizando estudos de âmbito sectorial e empresarial, lançando acções diversificadas de sensibilização junto de investidores potenciais;
- Reforço e modernização da base produtiva, apoiando o saneamento económico e financeiro de empresas de manifesto interesse regional, reforçando as estruturas financeiras de empresas públicas regionais, promovendo estudos sobre a possibilidade de aproveitamento económico de resíduos e subprodutos e sobre a introdução de novas produções, participando em acções de modernização e inovação, principalmente as promovidas por unidade de pequena dimensão, lançando acções diversas no âmbito da qualidade quer na composição dos produtos quer na sua apresentação;
- Dinamização do artesanato regional, concedendo incentivos diversos à produção artesanal, criando condições à comercialização interna e externa dos produtos.

#### Energia

A natureza específica do sector energético impõe como meta última a satisfação da procura de energia originada pelo desenvolvimento económico e social. Lateralmente é necessário minimizar a dependência face ao exterior, aumentar a segurança e qualidade no abastecimento com preços razoáveis no consumo.

Os objectivos propostos para 1987 são:

- Prosseguimento da expansão da rede eléctrica dirigida a manchas da população ainda não servidas;
- Continuação dos investimentos de expansão e modernização do sistema electroprodutor em ordem a corresponder ao aumento da procura derivada do crescimento económico e do progresso social;
- Diminuição da dependência externa do sector pela utilização de recursos endógenos, nomeadamente os geotérmicos.

#### Comércio e abastecimento

Cabe à actividade comercial o papel fundamental de prover e regular a circulação dos bens e serviços necessários à actividade económica, bem como ligar a esfera da produção à do consumo das comunidades dispersas pelo território insular.

Para 1987 apontam-se os seguintes objectivos:

- Melhorar o nível de abastecimento interno, com prioridade para as parcelas mais carecidas;
- Melhorar o funcionamento dos canais de distribuição, concretizando, paralelamente, estruturas físicas de armazenagem, em ordem a uma maior transparência na formação dos preços e da qualidade dos produtos;
- Consolidar posições nos mercados externos e prospectar novos mercados para os produtos regionais.

#### Turismo

O esforço que tem vindo a ser realizado no âmbito do plano de médio prazo, tendo por objectivo, nomeadamente, estimular o aumento da capacidade de alojamento numa perspectiva de adaptação à procura, que, não obstante as condições internacionais adversas, não tem deixado de se fazer sentir de forma acentuada, conhecerá um desenvolvimento particularmente importante no ano de 1987.

Efectivamente, as iniciativas que tomarão corpo na vigência deste Plano e as que surgirão, entretanto, influenciadas pelo novo sistema de incentivos aprovado justificam o empenhamento do Governo nesta área, facto que o volume das verbas destinadas ao sector exprime de maneira eloquente.

Para além desta prioridade que se assume como fundamental para vencer um dos mais fortes condicionamentos à expansão do turismo açoriano, prosseguir-se-ão as acções previstas no plano de médio prazo, designadamente as que visem:

- Dotar a Região dos equipamentos de animação que contribuam para complementar e viabilizar as infra-estruturas hoteleiras regionais;
- Incentivar a renovação e reequipamento das unidades existentes numa perspectiva de preservação do seu nível de qualidade;

- Assegurar acções conjuntas interdepartamentais que tenham por objectivo a valorização e preservação dos valores do património regional susceptíveis de contribuir para o enriquecimento da oferta turística regional;
- Prosseguir e intensificar as iniciativas e acções destinadas à promoção da Região nos mercados externos;
- Garantir a execução de um programa de formação profissional para o sector.

#### Transportes e comunicações

O esforço de investimento e respectiva concentração de recursos financeiros aplicados no sector de transportes integram-se numa estratégia de desenvolvimento em que lhe é reconhecida a sua vocação básica de integração das actividades económicas e sociais, através da aceleração da mobilidade e da optimização na utilização de recursos materiais e humanos.

Os objectivos da política sectorial, além do seu enquadramento intersectorial, perspectivam-se e concretizam-se nas áreas específicas que lhe são afectas, nomeadamente na das infra-estruturas e na dos meios de transporte.

Os objectivos sectoriais para 1987 são:

- Incrementar a eficiência e operacionalidade de toda a rede de infra-estruturas viárias, portuárias e aeroportuárias e do sistema de transportes com vista à sua optimização económica e social;
- Dar continuidade aos programas de infra-estruturas já definidos;
- Apoiar a exploração de empresas concessionárias de transportes que operam na Região, em termos de regionalização das explorações económica e socialmente oportunas.

#### Estudos e estatística

A prossecução da modernização da Administração Pública implicará, em 1987, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de medidas iniciadas em 1986, nas quais é de destacar a reorganização de serviços, a adaptação dos quadros de pessoal ao novo regime das carreiras da função pública, o aperfeiçoamento dos centros de custo com a finalidade de serem publicitados pelos serviços interessados, a simplificação dos processos administrativos e o desenvolvimento das medidas já lançadas com vista a aproximar a Administração com os cidadãos.

O sector, no domínio estatístico, passará a oferecer aos utilizadores um conjunto de informações estatísticas e um conjunto de informações macroeconómicas e, no domínio do planeamento e estudos continuará a elaborar os necessários projectos de planos de médio prazo municipais e a prosseguir os estudos quer no âmbito sectorial quer para dar resposta às necessidades impostas pela adesão de Portugal às Comunidades Europeias.

#### Educação

Atingida que está a escolarização absoluta do grupo etário de 6-12 anos, há que possibilitar a escolarização obrigatória de seis anos para os alunos residuais além daquela idade.

Ao lado deste objectivo sectorial, impõem-se mais dois: a atenuação do analfabetismo e o aumento da escolarização média do açoriano. O primeiro merece especial destaque nas campanhas da educação de adultos e o segundo está em franca evolução através da institucionalização do ensino unificado em quase todas as escolas preparatórias.

Ligado a estes três objectivos sectoriais encontra-se o desenvolvimento do ensino superior na sua componente via de ensino e o fomento das actividades de educação física e desportos ao nível de todos os graus de ensino.

#### Cultura

A área cultural que os Açores constituem apresenta traços e sistemas culturais que impõem os necessários levantamentos com vista à publicação do seu atlas etnográfico, à preservação dos sistemas ergológicos mais representativos a nível museológico e a nível comunitário e à criação de condições para que as várias culturas profissionais tenham vida e funcionalidade.

Fazendo parte do cultural e do social regional, os meios de comunicação social desempenham papéis insubstituíveis. Há que os fazer chegar a todos, em tempo oportuno e nas condições mais aconselháveis, para o que se pretende atingir, numa primeira fase, a cobertura integral do arquipélago.

#### Saúde

Reafirma-se, neste sector, a prioridade de dotar a Região de um sistema público gradualmente mais eficaz e abarcando um maior conjunto de respostas com profissionais devidamente preparados e articulados.

Assim pretende-se:

- Promover a saúde pública mediante uma intervenção centrada na prevenção e nos serviços de unidades essenciais de saúde;
- Melhorar a eficácia, a qualidade de resposta e a articulação dos serviços de saúde;
- Assegurar a melhoria das instalações da rede de serviços, bem como o seu gradual apetrechamento com o equipamento adequado;
- Promover a formação de base e pós-base dos profissionais de saúde.

#### Segurança social

O objectivo genérico deste sector é o de proteger os indivíduos e as suas famílias nas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência resultantes, nomeadamente, de incapacidade para o trabalho de desemprego involuntário, da velhice ou morte, mediante a contribuição de todos para o financiamento do sistema. Para tal destacam-se como principais objectivos para o ano de 1987 os seguintes:

- Promover acções de apoio social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a sua correspondente promoção sócio-económica;
- Racionalizar o processo de pagamento das prestações pecuniárias, nomeadamente o relativo aos benefícios diferidos;

Divulgar, de forma mais intensa, os direitos e deveres perante o sistema de segurança social; Implementar uma nova estrutura orgânica para o sector, com vista a melhor servir a realidade regional; Assegurar uma política social para o funcionalismo regional e autárquico da Região, essencialmente ao nível da prestação de serviços de refeitório e cantina.

#### Formação profissional

A formação profissional regional assenta nas múltiplas disciplinas ministradas no Centro de Formação Profissional dos Açores, nas acções levadas a efeito pela administração regional e na formação contínua ministrada a nível das empresas privadas.

Só as duas primeiras são conhecidas e quantificadas, sendo impossível estimar, de momento, a terceira.

Os objectivos sectoriais assentam, assim, nas infra-estruturas do Centro referido e nas possibilidades quer para a actividade privada quer para a actividade pública e nas acções a desencadear por cada secretaria regional, nomeadamente para as administrações pública e autárquica.

Pretende-se, igualmente: dinamizar a actividade dos centros de emprego de modo a que funcionem como verdadeiros elos de ligação entre empregadores e candidatos a emprego; o alargamento das acções de formação da responsabilidade do CFPA e de outros organismos públicos; e prosseguir no esforço da divulgação das possibilidades e potencialidades do Fundo Social Europeu, nomeadamente junto do sector privado.

No âmbito da higiene e segurança do trabalho pretende-se intensificar a respectiva actuação, levando a que as condições de trabalho sejam melhoradas e permitam maior segurança dos trabalhadores.

#### Habitação, urbanismo e ambiente

No domínio deste sector, o Plano para 1987 visa criar mecanismos de correcção das distorções do mercado, através de bonificações ao investimento e subsídios, diminuindo o esforço financeiro das famílias nos primeiros anos do pagamento, melhorar o parque habitacional existente, proceder à renovação e desenvolvimento de centros urbanos e programar um melhor uso do solo.

A correcta planificação do desenvolvimento urbano pressupõe o necessário prosseguimento de estudos de urbanização a nível de concelho, o apoio técnico às câmaras municipais e a cartografia das zonas urbanas.

A preservação e conservação do meio ambiente será implementada através de estudos de ordenamento de áreas protegidas e de medidas regulamentares a publicar.

#### Protecção civil

A protecção civil assenta em duas grandes vertentes: a preventiva, através da preparação prévia de planos de actuação e de programas de prevenção, e o socorro, organizando e coordenando as acções das diversas entidades que contribuem durante e depois das situações de emergência.

Outra actividade inscrita respeita às corporações de bombeiros voluntários através da criação e desenvolvimento de novas associações.

#### Emigração

A secular corrente emigratória que liga os Açores ao Novo Mundo e de que resultaram importantes núcleos de emigrantes açorianos continuará a ser objecto de acções conducentes ao reforço dos laços que unem as comunidades de origem e as dos emigrantes, ao prestígio das comunidades açorianas no estrangeiro e ao esclarecimento e adequada preparação do candidato à emigração tendo em vista facilitar a sua integração no país de destino.

#### Autarquias locais

Os objectivos globais definidos no PMP para 1985-1988 para este sector mantêm-se, pretendendo-se em 1987 dar continuidade aos esquemas de cooperação financeira em obras de abastecimento de água e intensificar o apoio técnico à gestão municipal nas seguintes áreas:

- Formação de eleitos locais;
- Controle e fiscalização das obras de abastecimento de água financiadas pelo Governo Regional;
- Coordenação e acompanhamento dos projectos municipais candidatos ao FEDER;
- Elaboração de estudos sobre novas formas de organização territorial autárquica;
- Elaboração de estudos e projectos de diploma visando a adequação à Região do actual regime de recenseamento e eleições;
- Planeamento municipal.

Pretende-se retomar a cooperação com as juntas de freguesia na aquisição de mobiliário e equipamento.

#### Reconstrução

A continuação da recuperação e preservação do património artístico, arquitectónico e cultural e das sedes de IPSS afectadas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 é o objectivo do sector.

### IV — Medidas de desenvolvimento

#### Sectores sociais

##### Educação

A escolarização quase integral (99,2%) do grupo etário dos 6-12 anos é garantia do cumprimento dos seis anos de escolaridade obrigatória.

Por outro lado, a escolarização do grupo etário dos 10-14 anos subiu 15,1% nos dois últimos anos lectivos (de 69,5% para 84,6%), o que prenuncia um significativo aumento no prosseguimento de estudos ao nível do ensino secundário unificado.

É nestas duas vertentes (ensino básico e ensino secundário) que o investimento terá a sua maior expressão, logo seguida da que respeita ao ensino universitário e à educação física e desportos.

(Milhares de contos)	
Programas	Dotação
P1 — Instalações para o ensino primário .....	445,5
P2 — Instalações para os ensinos preparatório e secundário .....	680,5
P3 — Instalações para o ensino superior .....	150,0
P4 — Conservação do património escolar e residências de estudantes .....	100,0
P5 — Aquisição de equipamento para estabelecimentos de ensino .....	74,0
P6 — Instalações e actividades desportivas .....	150,0
<i>Total</i> .....	1 600,0

**Programa n.º 1**

Instalações para o ensino primário

**Objectivos:**

- Conclusão da construção de 3 edifícios escolares, com 32 salas de aula;
- Início da construção de 15 edifícios escolares, com 112 salas de aula;
- Conclusão dos arranjos em alguns edifícios já a funcionar;
- Aquisição de 1 terreno para 1 edifício de 1 sala de aula;
- Aquisição de mobiliário para 4 edifícios escolares, com 38 salas de aula.

Dotação — 445 500 contos.

**Programa n.º 2**

Instalações para os ensinos preparatório e secundário

**Objectivos:**

- Conclusão de 3 escolas preparatórias;
- Prosseguimento da construção de 1 escola preparatória;
- Início da construção de 3 escolas preparatórias;
- Ampliação de 1 escola preparatória;
- Construção de 1 pavilhão gimnodesportivo em 1 escola preparatória;
- Construção de várias estruturas no recinto de 1 escola preparatória;
- Conclusão e execução de arranjos exteriores em algumas novas escolas preparatórias;
- Início da construção de 1 escola secundária;
- Prosseguimento da construção de 1 escola secundária;
- Ampliação de 1 escola secundária;
- Consolidação do ginásio de 1 escola secundária;
- Conclusão de arranjos exteriores em escolas secundárias;
- Aquisição de terrenos para implantar 2 novas escolas preparatórias e 1 secundária.

Dotação — 680 500 contos.

**Programa n.º 3**

Instalações para o ensino superior

**Objectivos:**

- No Pólo Universitário de Ponta Delgada:
  - Conclusão e ordenamento exterior;
  - Construção, ampliação, adaptação e beneficiação das instalações escolares;

Aquisição de habitações para o pessoal docente;

No Pólo Universitário da Terra-Chã:

- Conclusão da Granja Universitária da Achada;
- Conservação e adaptação das instalações;
- Elaboração do projecto de ampliação das instalações.

No Pólo Universitário da Horta:

- Aquisição de terrenos;
- Elaboração do projecto das novas instalações;
- Construção de 6 moradias para o pessoal de investigação.

Dotação — 150 000 contos.

**Programa n.º 4**

Conservação do património escolar e residências de estudantes

**Objectivos:**

- Conservação e beneficiação das instalações dos ensinos preparatório, secundário, normal e artístico.

Dotação — 100 000 contos.

**Programa n.º 5**

Aquisição de equipamento para estabelecimentos de ensino

**Objectivos:**

- Aquisição de material didáctico para os estabelecimentos do ensino pré-escolar e primário;
- Aquisição de mobiliário, maquinaria e material didáctico para apetrechamento e reapetrechamento das escolas preparatórias e secundárias;
- Aquisição de equipamento laboratorial e científico e material de transporte para o ensino superior.

Dotação — 74 000 contos.

**Programa n.º 6**

Instalações e actividades desportivas

**Objectivos:**

- Alargamento da zona desportiva de Ponta Delgada, com a continuação da construção de 1 campo de futebol e ampliação de 1 pavilhão gimnodesportivo;
- Prosseguimento dos trabalhos de implantação do parque desportivo de Angra do Heroísmo;
- Conclusão de 1 pavilhão gimnodesportivo na cidade da Horta;
- Apoio à conclusão de recintos desportivos não oficiais.

Dotação — 150 000 contos.

**Cultura**

A defesa e melhoramento de imóveis com interesse arquitectónico, a montagem das casas de etnografia, a aquisição e reunião de colecções da cultura material de cada ilha e o apoio às actividades sócio-culturais das

filarmónicas constituem as áreas a implementar por este plano.

Prosseguirão igualmente os trabalhos com vista à cobertura televisiva e radiofónica de todas as comunidades da Região e, bem assim, o apoio à comunicação social privada.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P7 — Defesa e valorização do património cultural	100,0
P8 — Apoio à comunicação social .....	150,0
<i>Total</i> .....	250,0

**Programa n.º 7**

Defesa e valorização do património cultural

**Objectivos:**

Defesa e melhoramento de 4 igrejas, de 1 museu, de 1 biblioteca pública, de 1 forte, de 1 convento e de 1 recolhimento;

Montagem, aquisição de mobiliário, equipamento e colecções para 4 casas de etnografia;

Restauro e adaptação de 2 imóveis a casas de etnografia;

Apoio a bandas e filarmónicas.

Dotação — 100 000 contos.

**Programa n.º 8**

Apoio à comunicação social

**Objectivos:**

Prosseguimento da cobertura televisiva da Região; Prosseguimento da cobertura radiofónica da Região;

Melhoria dos serviços prestados pelos meios de comunicação social.

Dotação — 150 000 contos.

**Saúde**

As medidas de política a executar no âmbito do plano do sector da saúde para 1987 traduzem-se, nomeadamente, na prossecução dos seguintes objectivos:

Aplicar o plano director de informática para o sector;

Desenvolver a recolha e tratamento dos dados para as estatísticas da saúde;

Aperfeiçoar a análise económico-financeira do sector, com vista à racionalização das despesas, mediante o aprofundamento do Plano Oficial de Contabilidade para os serviços de saúde;

Elaborar o quadro normativo dos serviços de aprovisionamento;

Publicar a orgânica das escolas de enfermagem da Região;

Publicar a orgânica dos hospitais da Região;

Publicar a orgânica do Laboratório Regional de Saúde Pública;

Elaborar a orgânica do Centro Termal das Furnas; Nomear os conselhos de administração dos centros de saúde da Região;

Intensificar o relacionamento com a Organização Mundial de Saúde;

Promover a formação pós-base dos profissionais do sector;

Preparar a carta sanitária da Região.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P9 — Construção de instalações para unidades de saúde	454,0
P10 — Beneficiação de instalações de unidades e serviços de saúde .....	303,0
P11 — Apetrechamento de unidades e serviços de saúde	527,0
P12 — Apoio à fixação de pessoal de saúde .....	8,0
P13 — Investigação e estudos na saúde .....	8,0
<i>Total</i> .....	1 300,0

**Programa n.º 9**

Construção de instalações para unidades de saúde

**Objectivos:**

Construir novas unidades de saúde para substituir as que se encontram em estado degradado; Melhorar as condições de assistência.

Dotação — 454 000 contos.

**Programa n.º 10**

Beneficiação de instalações de unidades e serviços de saúde

**Objectivos:**

Beneficiar, ampliar e remodelar as instalações já existentes, de modo a colocá-las nos níveis e padrões actualmente definidos.

Dotação — 303 000 contos.

**Programa n.º 11**

Apetrechamento de unidades e serviços de saúde

**Objectivos:**

Melhorar as condições de assistência; Modernizar e melhorar a qualidade de serviços; Renovar o parque automóvel dos serviços de saúde.

Dotação — 527 000 contos.

**Programa n.º 12**

Apoio à fixação de pessoal de saúde

**Objectivos:**

Instalar as comunidades religiosas que prestam serviço em unidades de saúde;

Criar as condições para a instalação e fixação de pessoal que presta serviço no sector de saúde.

Dotação — 8000 contos.

**Programa n.º 13**

Investigação e estudos na saúde

**Objectivos:**

Apoiar e incentivar a investigação científica no sector.

Dotação — 8000 contos.

**Segurança social**

No âmbito do actual plano de médio prazo de entre as medidas de política a adoptar, neste sector, para 1987, podem destacar-se:

- Promover, em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, programas de apoio social à comunidade, privilegiando as zonas de maior risco social;
- Intervir, em equipas multidisciplinar e intersectoriais, em acções de promoção social junto da comunidade;
- Ampliar a intervenção da Região nas negociações de acordos bilaterais de segurança social, nomeadamente com os Estados Unidos da América, Canadá e Brasil;
- Concluir a implementação do plano de informatização dos serviços;
- Introduzir a microfilmagem nos serviços de prestações pecuniárias do sector;
- Dar continuidade ao investimento em instalações e equipamentos de instituições particulares de solidariedade social, em especial nas áreas da infância e dos idosos;
- Prosseguir com os projectos de construção de edifícios polivalentes das casas do povo;
- Participar nos grupos de trabalho a nível nacional, com vista a estudar e propor alterações ao processo actual de cálculo e processamento dos benefícios diferidos;
- Promover um programa de formação no sector, em virtude de se estarem a operar alterações legais significativas, nomeadamente as que decorrem da integração europeia;
- Assegurar uma política social para o funcionalismo regional e autárquico da Região, essencialmente ao nível da prestação de serviços de refeitório e cantina.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P14 — Apoio à infância e juventude .....	67,0
P15 — Apoio a idosos .....	124,0
P16 — Apoio à comunidade .....	172,0
P17 — Apoio financeiro aos serviços sociais .....	20,0
<i>Total</i> .....	383,0

**Programa n.º 14**

Apoio à Infância e Juventude

**Objectivos:**

- Permitir o acesso das crianças a creches e jardins-de-infância;
- Possibilitar um ambiente de convivência organizado e devidamente orientado;
- Contribuir para um desenvolvimento psicossocial harmonioso para facilitar a posterior integração na escola;
- Melhorar as condições de vida dos jovens privados de meio familiar através de internatos funcionando de acordo com métodos mais modernos.

Dotação — 67 000 contos.

**Programa n.º 15**

Apoio a Idosos

**Objectivos:**

- Permitir aos idosos o acesso a equipamentos colectivos abertos e como última alternativa aos lares;
- Criar condições para a expansão do serviço de apoio domiciliário a novas zonas.

Dotação — 124 000 contos.

**Programa n.º 16**

Apoio à comunidade

**Objectivos:**

- Criar infra-estruturas que permitam o apoio directo e indirecto à comunidade;
- Possibilitar o desenvolvimento de actividades sócio-culturais;
- Instalar, a nível de freguesia ou grupos de freguesias, terminais de segurança social e saúde.

Dotação — 172 000 contos.

**Programa n.º 17**

Apoio financeiro aos serviços sociais

**Objectivos:**

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos funcionários regionais e seus familiares.

Dotação — 20 000 contos.

**Formação profissional**

A progressiva complexidade dos métodos de trabalho exige cada vez mais a formação científica e técnica dos candidatos ao primeiro emprego e a reciclagem dos demais. Impõe-se, portanto, o alargamento progressivo das áreas de formação profissional, o apetrechamento das secções existentes, o apoio logístico a cooperativas, o fomento das actividades artesanais e o aperfeiçoamento, nomeadamente, dos trabalhadores do sector terciário.

Um plano regional de formação profissional, que se pretende num futuro próximo, atenderá tanto ao sector público como ao privado. As acções em curso em ambos são já seguros indicadores para os estudos em curso.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P18 — Centro de Formação Profissional dos Açores	82,0
P19 — Outras acções de formação profissional .....	100,0
<i>Total</i> .....	182,0

**Programa n.º 18**

Centro de Formação Profissional dos Açores

**Objectivos:**

- Apetrechamento das secções permanentes do CFPA;
- Continuação da construção do pavilhão oficial para o ramo automóvel;

Arruamento e urbanização das zonas envolventes do CFPA;  
 Apoio ao artesanato;  
 Apoio a acções formativas no sector cooperativo;  
 Apoio a estruturas de formação de deficientes;  
 Realização de acções descentralizadas de formação profissional.

Dotação — 82 000 contos.

**Programa n.º 19**

Outras acções de formação profissional

**Objectivos:**

Realização de cerca de 30 acções de formação para o funcionalismo regional e autárquico;  
 Realização de cursos, estágios e reuniões no domínio das actividades cometidas a bombeiros;  
 Realização de cursos e seminários relacionados com a protecção civil;  
 Realização de acções de informação, orientação e actualização, cursos e estágios de aperfeiçoamento e especialização com vista à obtenção de quadros qualificados na área do desporto;  
 Formação de técnicos auxiliares de saúde e outro pessoal;  
 Apoio a encontros de profissionais de saúde;  
 Concessão de bolsas de estudo para alunos das escolas de enfermagem;  
 Realização de cursos e estágios para agricultores;  
 Realização de cursos e estágios para dirigentes de agrupamentos de produtores e cooperativas;  
 Realização de cursos para jovens empresários agrícolas;  
 Realização de cursos de mestre, contramestre e marinheiro-pescador;  
 Realização de cursos de arrais de pesca;  
 Realização de cursos de motorista;  
 Realização da 7.ª Semana das Pescas;  
 Continuação da preparação de gestores e quadros para a indústria;  
 Formação profissional no sector do turismo com a criação do Núcleo Escolar de Formação Profissional e aperfeiçoamento e atribuição de bolsas de estudo;  
 Acções de formação no âmbito da integração europeia;  
 Realização de cursos e estágios na Região e fora dela no domínio da estatística;  
 Formação profissional na comunicação social.

Dotação — 100 000 contos.

**Habitação, urbanismo e ambiente**

No domínio deste sector, o Plano para 1987 visa criar mecanismos de correcção das distorções do mercado, através de bonificações ao investimento e subsídios, diminuindo o esforço financeiro das famílias nos primeiros anos do pagamento, melhorar o parque habitacional existente, proceder à renovação e desenvolvimento de centros urbanos e programar um melhor uso do solo.

A correcta planificação do desenvolvimento urbano pressupõe o necessário prosseguimento de estudos de

urbanização a nível de concelho, o apoio técnico às câmaras municipais e a cartografia das zonas urbanas.

A preservação e conservação do meio ambiente será implementada através de estudos de ordenamento de áreas protegidas e de medidas regulamentares a publicar.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P20 — Apoio à construção no sector habitacional ..	1 936,0
P21 — Urbanismo e ambiente .....	140,0
P22 — Defesa dos recursos hídricos .....	30,0
P23 — Obras de equipamento urbano .....	394,0
<i>Total</i> .....	2 500,0

**Programa n.º 20**

Apoio à construção no sector habitacional

**Objectivos:**

Realojamento de famílias;  
 Ampliação e equipamento do parque habitacional;  
 Apoio à recuperação e ampliação de habitação degradada;  
 Aquisição de terrenos para urbanizar;  
 Urbanização de zonas através da construção de infra-estruturas;  
 Apoio à autoconstrução;  
 Apoio à aquisição ou construção de casa própria;  
 Bonificação de juros aos empréstimos das linhas especiais de crédito para a reconstrução motivada pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980.

Dotação — 1 936 000 contos.

**Programa n.º 21**

Urbanismo e ambiente

**Objectivos:**

Continuação dos estudos de urbanização de núcleos urbanos;  
 Apoio técnico às câmaras municipais;  
 Recuperação de zonas degradadas;  
 Preservação de reservas, instalações de tecnologia tradicional e habitação tradicional.

Dotação — 140 000 contos.

**Programa n.º 22**

Defesa dos recursos hídricos

**Objectivos:**

Inventariação de reservas;  
 Medição de caudais;  
 Limpeza de leitos de ribeiras, lagoas, canais e nascentes;  
 Medição de precipitações.

Dotação — 30 000 contos.

**Programa n.º 23**

Obras de equipamento urbano

**Objectivos:**

Instalação de serviços públicos dependentes da Presidência e das Secretarias Regionais das Finan-

ças, Administração Pública, Assuntos Sociais, Comércio e Indústria, Transportes e Turismo e Equipamento Social, nomeadamente nas ilhas de São Miguel, Terceira e Faial;  
 Continuação da construção e manutenção dos parques de máquinas das ilhas de São Miguel, Terceira e Faial;  
 Concessão de subsídios a entidades particulares de interesse colectivo.

Dotação — 394 000 contos.

**Protecção civil**

A estruturação de um serviço de protecção civil permite a preparação de planos de actuação e a coordenação das acções em situações de e pós-catástrofe, em cooperação com departamentos públicos e organizações privadas.

Como complemento, a protecção civil (que a todos incumbe) assenta, ainda, em corporações de bombeiros a nível de cada município, pelo que estão a ultimarse ou a iniciar-se as infra-estruturas adequadas.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P24 — Acções do Serviço Regional de Protecção Civil	73,0
P25 — Apoio às associações humanitárias de bombeiros voluntários e serviços de incêndio	127,0
<i>Total</i>	200,0

**Programa n.º 24**

Acções do serviço regional de protecção civil

**Objectivos:**

- Preparação de um conjunto de estudos científicos, recolha e tratamento de dados indispensáveis para a prevenção ou gestão de situações de emergência;
- Sensibilização para a temática da protecção civil nos estabelecimentos de ensino e sua divulgação através dos meios de comunicação social e da população em geral;
- Apoio a departamentos e associações na aquisição de meios técnico-científicos no campo da protecção civil.

Dotação — 73 000 contos.

**Programa n.º 25**

Apoio às associações humanitárias de bombeiros voluntários e serviços de incêndio

**Objectivos:**

- Apoio financeiro às associações de bombeiros voluntários na construção, ampliação e remodelação de quartéis;
- Apoio financeiro e aquisição de equipamento, fardamento e mobiliário indispensável ao desenvolvimento das tarefas das associações de bombeiros.

Dotação — 127 000 contos.

**Estudos e estatística**

A continuação da modernização da Administração Pública implicará o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das medidas iniciadas em 1986, tendo em vista a reorganização dos serviços, a adaptação dos quadros de pessoal ao novo regime das carreiras da função pública, a simplificação dos processos administrativos e a aproximação do cidadão à Administração.

O planeamento municipal com base em diagnósticos por ilha, os estudos sectoriais e o aprofundamento das análises por virtude das exigências de adesão de Portugal às Comunidades Europeias continuarão a ser preocupações na área dos estudos e planeamento.

A informação estatística atempada e credível é indispensável à continuação do desenvolvimento económico e social da Região.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P26 — Desenvolvimento de técnicas de análise organizacional	5,5
P27 — Estudos na área do planeamento	4,0
P28 — Informação estatística	55,5
<i>Total</i>	65,0

**Programa n.º 26**

Desenvolvimento de técnicas de análise organizacional

**Objectivos:**

- Realização de estudos no domínio das novas técnicas de gestão;
- Realização de estudos nos domínios das estruturas e da gestão;
- Reorganização dos serviços da administração autónoma e da administração local e regional;
- Informatização de projectos a nível da SRAP;
- Introdução do sistema contabilístico orçamentário-programa e do processo de contabilidade analítica na administração regional.

Dotação — 5500 contos.

**Programa n.º 27**

Estudos na área do planeamento

**Objectivos:**

- Continuação da elaboração de projectos de planos de médio prazo para as autarquias, de modo a estas disporem dos instrumentos indispensáveis à execução e articulação da sua política;
- Continuação da elaboração de diagnósticos de concelho e de ilha, de modo a possibilitar uma maior complementariedade e uma maior coordenação entre as acções da administração regional e as da administração local;
- Elaboração de estudos sectoriais, possibilitando uma visão mais clara dos processos dinâmicos existentes;
- Elaboração dos estudos que a adesão de Portugal às Comunidades Europeias mais aconselhe.

Dotação — 4000 contos.

## Programa n.º 28

Informação estatística

## Objectivos:

- Preparação, recolha, tratamento e publicação de estatísticas de base para fornecimento à CEE e para melhor conhecimento da Região;  
 Recolha e tratamento da informação respeitante à montagem de um sistema integrado de contas segundo modelo da CEE.

Dotação — 55 500 contos.

## Sector económico

## Agricultura, silvicultura e pecuária

O ano de 1987 coincidirá com o arranque da aplicação da legislação sócio-estrutural comunitária nos Açores, pelo que serão exigidos um esforço e empenho adicionais do Governo e de todos os agentes económicos directos ou indirectamente ligados ao sector agrícola, por forma a assegurar uma adaptação eficaz e positiva da economia açoriana ao novo quadro legal, social e económico decorrente da integração da Região no espaço comunitário.

Assim, o Governo reforçará significativamente as verbas destinadas à agricultura e empenhar-se-á em canalizar os fundos comunitários para a Região através da elaboração de programas de desenvolvimento que permitirão acelerar a concretização das acções e objectivos previstos no PMP para 1985-1988.

Convém salientar que constituirá preocupação constante do Governo assegurar a aplicação dos recursos financeiros comunitários e regionais nas áreas em que a produção regional apresenta vantagens comparativas e que permitirão, a médio e longo prazo, proporcionar um crescimento sustentado da nossa economia. Estão em causa, nomeadamente, os sectores de produção de leite e carne que urge tornar mais eficientes e competitivos, nomeadamente em termos de qualidade do produto final e de racionalização dos sistemas de comercialização. Na verdade, é da máxima importância aproveitar os próximos cinco anos do período de transição para colocar a indústria açoriana em posição de competir com as suas congéneres europeias, especialmente no mercado continental.

A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, as associações de agricultores e as organizações dos sectores de transformação e comercialização desempenharão um papel fundamental na construção das políticas correctas que encorajarão agricultores e industriais a tomar a iniciativa de desenvolver todo o potencial da agricultura açoriana.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P29 — Modernização das estruturas agrícolas.....	285,0
P30 — Infra-estruturas .....	835,0
P31 — Desenvolvimento agro-pecuário da ilha do Pico	180,0
P32 — Produção agrícola .....	230,0
P33 — Protecção da produção agrícola .....	60,0
P34 — Produção e melhoramento animal .....	80,0
P35 — Sanidade e higiene pública veterinária .....	125,0
P36 — Desenvolvimento, ordenamento e gestão das reservas florestais .....	165,0
<i>Total</i> .....	1 960,0

## Programa n.º 29

Modernização das estruturas agrícolas

## Objectivos:

- Arranque de uma acção de «vulgarização e divulgação» dirigida essencialmente às explorações pecuárias;  
 Fomentar o aparecimento de diversas formas de associativismo e conferir uma nova dinâmica às organizações de produção, com vista à melhoria da produção, transformação e comercialização dos produtos agro-pecuários;  
 Fomento das medidas complementares de apoio às explorações agrícolas previstas no Regulamento (CEE) n.º 797/85;  
 Proporcionar um adequado ordenamento agrário;  
 Continuação dos estudos sobre optimização de encabeçamento, conservação de forragens e outros.

Dotação — 285 000 contos.

## Programa n.º 30

Infra-estruturas

## Objectivos:

- Construção e melhoria dos caminhos de acesso às explorações agro-silvo-pecuárias;  
 Garantir o abastecimento de água às explorações agrícolas mediante a construção de bebedouros, captação de novas nascentes e melhoria nas já existentes;  
 Melhoria da estrutura regional de abate.

Dotação — 835 000 contos.

## Programa n.º 31

Desenvolvimento agro-pecuário da ilha do Pico

## Objectivos:

- Racionalizar e viabilizar todo o sistema produtivo agro-pecuário da ilha do Pico;  
 Reconversão de incultos;  
 Melhoramento de pastagens já existentes;  
 Ampliação da rede de caminhos de acesso às explorações.

Dotação — 180 000 contos.

## Programa n.º 32

Produção agrícola

## Objectivos:

- Tomar medidas ajustadas às realidades sócio-económicas das populações;  
 Experimentar e divulgar novas técnicas culturais prioritariamente voltadas para a modernização da exploração agrícola;  
 Contribuir para a resolução dos problemas que se verificam em duas áreas específicas:

Auto-abastecimento;  
 Exportação de produtos agrícolas;

Procurar uma maior diversificação cultural;  
Aumentar a produção unitária das actividades com maior vocação, permitindo o equilíbrio indispensável da Região e libertando meios que de outro modo se encontravam comprometidos;  
Garantir uma efectiva transferência de «tecnologia adaptada» por forma a serem conseguidos significativos aumentos de produtividade a par de uma qualidade que permita atingir mercados com interesse para a Região;  
Garantir que sejam disponibilizados aos agricultores os meios, as tecnologias e os conhecimentos necessários ao progresso da agricultura regional.

Dotação — 230 000 contos.

**Programa n.º 33**

**Protecção da produção agrícola**

**Objectivos:**

Defender permanentemente a Região contra a entrada de doenças e pragas perigosas das culturas, protegendo-as dos graves prejuízos daí advenientes;  
Valorizar, através da certificação com a necessária credibilidade, os produtos regionais, conferindo-lhes essa vantagem de crescente valor, em termos de concorrência e de penetração nos mercados externos;  
Procurar aperfeiçoar e difundir novos métodos, progressivamente mais eficazes e económicos, de defesa das culturas contra as pragas, doenças e infestantes que as atacam;  
Conservar os produtos agrícolas da deterioração;  
Assegurar a boa qualidade das sementes e do material de propagação vegetativa, necessários à agricultura e factor básico do seu êxito.

Dotação — 60 000 contos.

**Programa n.º 34**

**Produção e melhoramento animal**

**Objectivos:**

Manutenção das acções de melhoramento genético dos efectivos pecuários regionais, como fim de obter melhores produtividades, e melhorar em especial as características do efectivo bovino;  
Estimular a criação de outras espécies animais além das bovinas;  
Implementar cada vez mais a inseminação artificial em bovinos.

Dotação — 80 000 contos.

**Programa n.º 35**

**Sanidade e higiene pública veterinária**

**Objectivos:**

Campanhas de lutas e prevenção contra as diferentes doenças que atacam as espécies pecuárias, em especial a brucelose;

Dotar a Região de estruturas adequadas à defesa da introdução de novas zoonoses;  
Melhoria da qualidade higiénica dos produtos agro-pecuários.

Dotação — 125 000 contos.

**Programa n.º 36**

**Desenvolvimento, ordenamento e gestão das reservas florestais**

**Objectivos:**

Povoamento florestal e gestão dos terrenos e recursos florestais lenhosos;  
Melhoramento silvo-pastoril;  
Fomento, ordenamento e gestão dos recursos cinegéticos, piscícolas e reservas.

Dotação — 165 000 contos.

**Pescas**

O desenvolvimento da pesca na Região continuará a ser induzido, principalmente, pelo investimento nas estruturas industriais, tanto de produção, como de transformação e de comercialização. Tais investimentos terão de continuar a ser completados por meio de acções a levar a efeito nos domínios da investigação, das técnicas de pesca e da melhoria da qualificação dos profissionais do sector.

Pelo volume de capitais que envolvem, avultam os investimentos com a construção de instalações frigoríficas nos portos da Horta e da Madalena e com o porto de pesca de Ponta Delgada.

A entrada em serviço dos investimentos já realizados na vigência do actual plano de médio prazo e dos que ficarão concluídos em 1987 permite que, em condições normais, a produção de pescado da Região venha a ultrapassar a barreira das 20 000 t.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P37 — Reestruturação das frotas de pesca .....	450,0
P38 — Melhoramento das estruturas de apoio .....	660,0
P39 — Investigação e apoio à produção, à transformação e comercialização dos produtos da pesca	90,0
<i>Total</i> .....	1 200,0

**Programa n.º 37**

**Reestruturação das frotas de pesca**

**Objectivos:**

Aumentar as produções e a produtividade dos recursos humanos;  
Diminuir a idade média das frotas, com particular incidência na da pesca industrial;  
Aumentar a eficiência global da pesca artesanal exercida a partir dos portos que oferecem abrigo permanente;  
Corrigir a estrutura da propriedade das frotas, por concentração, na pesca artesanal e, por pulverização, na pesca industrial.

Dotação — 450 000 contos.

**Programa n.º 38****Melhoramento das estruturas de apoio****Objectivos:**

- Melhorar a operacionalidade dos portos de pesca e criar, naqueles que apresentam características predominantemente comerciais, estruturas próprias da pesca;
- Aumentar as possibilidades de absorção, por meio de frio, das irregularidades de produção de atum destinado à indústria de conservas e do aprovisionamento desta;
- Concentrar a oferta e defender a qualidade do pescado no decurso das operações inerentes à primeira venda.

Dotação — 660 000 contos.

**Programa n.º 39****Investigação e apoio à produção, à transformação e comercialização dos produtos da pesca****Objectivos:**

- Avaliar os recursos em ordem ao estabelecimento de medidas adequadas de gestão dos mesmos;
- Estudar e experimentar técnicas de pesca;
- Organizar a produção segundo o modelo mais conveniente, à luz da política comum das pescas;
- Regularizar os preços da primeira venda;
- Melhorar as características das unidades de transformação dos produtos da pesca;
- Aumentar a notoriedade externa das conservas de atum produzidas na Região.

Dotação — 90 000 contos.

**Indústria**

O desenvolvimento industrial depende fundamentalmente da acção dos agentes económicos privados. A política sectorial, visando a dinamização da iniciativa particular, abarca um leque variado de acções que vão desde o apoio financeiro ao investimento privado até à execução de infra-estruturas, passando pela realização de estudos diversos para um melhor conhecimento das potencialidades do sector.

No âmbito das linhas de política a prosseguir, destacam-se, entre outras, as seguintes:

- Prossecução da aplicação dos sistemas de incentivos regionais, devendo rever-se brevemente o SIF — Decreto Regional n.º 22/82/A, de 24 de Agosto;
- Dotação de meios financeiros à Empresa Pública de Parques Regionais para a implantação da Zona Franca de Santa Maria e dos Parques Industriais de São Miguel e da Terceira;
- Desenvolvimento de estudos diversos, de âmbito económico e técnico, para a detecção de oportunidades de mercado, de viabilidade de novas produções, de reconversão e modernização e ainda sobre os consumos energéticos ao nível do sector;
- Dotação de capital estatutário a empresas públicas e participadas;
- Análise de propostas para a concessão de subsídios a empresas de interesse regional em situação financeira difícil;

Estabelecimento de contratos-programa entre empresas regionais produtoras de determinados bens e departamentos públicos utilizadores daqueles produtos;

Apoio a empresas abastecedoras de determinados bens e serviços a parcelas mais carecidas;

Continuação da realização de acções de formação de gestores e quadros técnicos da indústria regional;

Continuação da promoção da qualidade dos produtos, fomentando paralelamente a criação de marcas;

Estimular e desenvolver a produção do artesanato, criando condições à sua comercialização.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P40 — Promoção do investimento .....	320,0
P41 — Apoio a unidades existentes .....	150,0
P42 — Instalações para abastecimento de bens essenciais	10,0
P43 — Apoio ao artesanato .....	20,0
<i>Total</i> .....	500,0

**Programa n.º 40****Promoção do investimento****Objectivos:**

Criação de novas unidades industriais, bem como a modernização e reconversão das existentes;

Aproveitamento de resíduos e subprodutos, por se revestirem de interesse económico ou por minorem efeitos negativos da poluição;

Criação das infra-estruturas necessárias ao investimento industrial através da criação de pólos de desenvolvimento;

Promoção do desenvolvimento harmónico da Região, dotando as ilhas mais pequenas de indústrias ou serviços necessários ao bem-estar das populações;

Executar e apoiar a elaboração de estudos técnicos económicos;

Implantar a Zona Franca de Santa Maria e o Parque Industrial de São Miguel.

Dotação — 320 000 contos.

**Programa n.º 41****Apoio a unidades existentes****Objectivos:**

Efectuar o saneamento económico-financeiro das empresas com interesse regional que se encontram em situação difícil;

Apoio à modernização fabril, através da racionalização e reestruturação;

Melhoria da qualidade dos produtos alimentares regionais, quer na sua composição quer na sua apresentação;

Redução dos consumos energéticos através do apoio à implementação de novos sistemas de produção vocacionados para a conservação de energia;

Dotação de capital às empresas nas quais a Região tem responsabilidades, com vista a viabilizar os investimentos necessários à sua modernização/remodelação.

Dotação — 150 000 contos.

## Programa n.º 42

Instalações para abastecimento de bens essenciais

## Objectivo:

Regularizar o abastecimento de determinados bens e serviços essenciais às comunidades mais carecidas, eliminando roturas.

Dotação — 10 000 contos.

## Programa n.º 43

Apoio ao artesanato

## Objectivo:

Estimular e desenvolver a produção de artesanato regional e criar condições necessárias à sua comercialização nos mercados interno e externo, tendo em vista as potencialidades que esta actividade apresenta como fonte de trabalho e de criação de riqueza complementar de actividade familiar.

Dotação — 20 000 contos.

## Energia

A conjugação da cobertura efectiva do território pela rede eléctrica com o crescimento do nível de produção necessário à satisfação da procura de energia por parte dos agentes económicos é o principal objectivo deste sector.

A situação energética na Região continua a revelar uma forte dependência face ao exterior, o que coloca a economia regional em posição de alguma vulnerabilidade. Assim, a par do aproveitamento progressivo dos recursos disponíveis, na área das energias renováveis, impõe-se também a adopção de medidas que visem a racionalização do consumo energético, em ordem a uma diminuição da componente energética da economia regional.

Dando continuidade ao preconizado no plano a médio prazo, as grandes linhas de política energética para 1987 são:

Apoio financeiro ao prosseguimento de remodelação e ampliação do sistema electroprodutor regional, quer o na dependência da EDA, E. P., quer ainda o da responsabilidade da Federação dos Municípios da Ilha das Flores e da Câmara Municipal do Corvo;

Apoio ao estudo e instalação de sistemas nas áreas das energias renováveis;

Racionalização do consumo energético na Região; Aproveitamento dos recursos energéticos regionais, nomeadamente no campo geotérmico.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P44 — Investimento e apoio financeiro ao sistema electroprodutor regional .....	1 506,0
P47 — Apoio a redes rurais, ao sector agro-pecuário e outros .....	25,0
P48 — Apoio ao desenvolvimento de novas energias e racionalização do consumo energético .....	15,0
P49 — Geotermia .....	54,0
<i>Total</i> .....	1 600,0

## Programa n.º 44

Investimento e apoio financeiro ao sistema electroprodutor regional

## Objectivos:

Habilitar a Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), E. P., à execução do seu programa de investimentos na rede eléctrica sob a sua responsabilidade, bem como assegurar o seu equilíbrio económico e financeiro;

Apoiar a ampliação e remodelação das redes eléctricas dependentes da Federação dos Municípios da Ilha das Flores e da Câmara Municipal do Corvo.

Dotação — 1 506 000 contos.

## Programa n.º 47

Apoio às redes rurais, ao sector agro-pecuário e outros

## Objectivo:

Prolongar as redes rurais a residências que se encontram fora dos limites dos lugares electrificados, electrificação de organismos sócio-culturais e possibilitar um maior desenvolvimento do sector agro-pecuário, nomeadamente em instalações de frio e conservação de carnes, bem como um melhor aproveitamento dos recursos já existentes.

Dotação — 25 000 contos.

## Programa n.º 48

Apoio ao desenvolvimento de novas energias e racionalização do consumo energético

## Objectivos:

Identificar as condições de aproveitamento das fontes de energia alternativas às convencionais em ordem à diminuição de dependência energética;

Continuar o apoio às instalações de energia solar, eólica e biomassa;

Sensibilizar as populações e instituições sobre a necessidade da racionalização do consumo energético.

Dotação — 15 000 contos.

## Programa n.º 49

Geotermia

## Objectivo:

Maior autonomia energética da Região, nomeadamente no subsector da electricidade, através da utilização da energia geotérmica. Para a prossecução deste objectivo pretende-se, em 1987:

a) Prosseguir com trabalhos de pesquisa/avaliação/exploração na ilha de São Miguel e, eventualmente, iniciar tais trabalhos na ilha Terceira;

b) Executar pequenos trabalhos de prospecção táctica nas ilhas onde o programa está em curso de execução, de acordo com as necessidades e disponibilidades de meios;

- c) Continuar os trabalhos de manutenção de diversos equipamentos associados ao programa, como, por exemplo, a Central Geotérmica Piloto e a Rede de Vigilância Sísmica. Esta deverá ser objecto de ampliação e melhoramento.

Dotação — 54 000 contos.

#### Comércio e abastecimento

As medidas de política sectorial dividem-se em duas áreas de actuação: as orientadas à actividade desenvolvida no interior do espaço regional e as que visam a comercialização externa. Em relação à primeira, a programação procura assegurar, em condições razoáveis de preço e qualidade, o abastecimento interno, com intervenção específica dirigida às comunidades mais carecidas. O aumento das exportações regionais constitui o segundo vector de actuação. Assim, no prosseguimento da política definida no PMP para 1985-1988, relevam-se as seguintes medidas para 1987:

Continuação da aplicação dos sistemas de apoio financeiro ao investimento comercial, adicionando-se apoios técnicos diversos às entidades que visem criar estruturas de armazenagem, nas ilhas referenciadas como mais carecidas destes meios;

Prosseguimento da construção de estruturas de armazenagem públicas, com disponibilidade de frio;

Continuação das acções de fiscalização económica; Reforço das acções visando a promoção da qualidade dos produtos;

Realização de acções de formação e de actualização de conhecimentos dos agentes económicos envolvidos no processo;

Participação de produtos regionais em certames diversos no exterior;

Apoios financeiros e técnicos à promoção e comercialização externa de produtos regionais.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P50 — Apoio financeiro ao investimento comercial...	30,0
P51 — Promoção do comércio externo.....	40,0
P52 — Rede de armazenagem .....	20,0
<i>Total</i> .....	90,0

#### Programa n.º 50

Apoio financeiro ao investimento comercial

##### Objectivos:

Promover a constituição de *stocks* de bens essenciais nas ilhas mais carecidas de meios de transporte;

Desenvolver, modernizar e incentivar o comércio nas zonas carecidas, possibilitando uma acessibilidade mais directa aos produtos por parte do consumidor;

Prosseguir a reestruturação do comércio rural.

Dotação — 30 000 contos.

#### Programa n.º 51

Promoção do comércio externo

##### Objectivos:

Aumentar as exportações, consolidar posições nos mercados existentes e prospectar outros para determinados produtos da Região;  
Incrementar a melhoria de qualidade dos produtos alimentares.

Dotação — 40 000 contos.

#### Programa n.º 52

Rede de armazenagem

##### Objectivos:

Melhorar e regularizar o abastecimento local, incidindo também na contenção e moralização dos preços;

Suprir eventuais carências de produtos hortofrutícolas pela melhoria e racionalização dos circuitos de distribuição, preservando a qualidade daqueles produtos face a uma rede de armazenagem adequada com disponibilidade de frio.

Dotação — 20 000 contos.

#### Turismo

O sector turístico encontra-se numa fase de arranque e de investimentos estruturantes. Pretende-se que o crescimento rentabilize e maximize a utilização dos recursos disponíveis, mas sem atingir desequilíbrios irreversíveis. Assim, a política de turismo integra linhas de orientação que procuram compatibilizar o desenvolvimento das acções do sector público com o privado, da valorização da oferta com a respectiva imagem, dos investimentos hoteleiros e similares com os recursos humanos e respectiva formação profissional, etc.

No âmbito das linhas definidas no PMP para 1985-1988, desenvolver-se-ão em 1987 medidas de política que visem:

Apoiar as iniciativas conducentes à criação de estruturas e equipamentos de animação turística, numa perspectiva de valorização do produto turístico Açores;

Alargar a capacidade hoteleira da Região, nomeadamente nas zonas de maior prioridade, por forma a criar-se um nível de oferta adequado à procura potencial, quer em termos de dimensão, quer em termos de tipologia;

Desenvolver e diversificar as acções de promoção da Região nos mercados externos;

Implementar um plano de formação profissional com vista a conseguir-se uma melhoria do nível de serviços a oferecer;

Participar em iniciativas e acções que tenham por objectivo a protecção do património regional sob as diversas formas.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P53 — Participação do sector público em empreendimentos turísticos .....	295,0
P54 — Apoio à indústria turística .....	575,0
P55 — Divulgação regional e animação turística .....	80,0
<i>Total</i> .....	950,0

**Programa n.º 53**

Participação do sector público em empreendimentos turísticos

**Objectivos:**

- Realizar investimentos directos em unidades de alojamento;
- Cooperar na formação de novos estabelecimentos hoteleiros, em associação com a iniciativa privada;
- Consolidar e ampliar determinados empreendimentos turísticos, através da participação no capital social das respectivas empresas.

Dotação — 295 000 contos.

**Programa n.º 54**

Apoio à indústria turística

**Objectivos:**

- Incentivar o investimento privado para uma dinâmica própria, através de apoios financeiros;
- Ratificar iniciativas consideradas viáveis, bem como actividades complementares à indústria turística.

Dotação — 575 000 contos.

**Programa n.º 55**

Divulgação, promoção e animação turística

**Objectivos:**

- Desenvolver a imagem dos Açores como destino turístico;
- Incentivar as manifestações de cultura, de recreio e de desporto;
- Promover formas de ocupação dos tempos livres dos turistas.

Dotação — 80 000 contos.

**Transportes e comunicações**

O sector de transportes, além dos efeitos imediatos em termos de acessibilidades, desempenha, sobretudo, uma função estratégica de desenvolvimento com efeitos indirectos a médio prazo. À redução nos custos operacionais acresce o alargamento de mercados e a aceleração da mobilidade de bens e pessoas. São os acréscimos das actividades induzidas a partir da ultrapassagem da barreira dos transportes que geram a utilização dos elevados investimentos iniciais e respectivos retornos financeiros, económicos e sociais.

Tem sido este um dos sectores em que o Governo tem investido mais substancialmente, medida que não só tem atenuado o nosso tradicional isolamento como contribuído de modo bem palpável para o desenvolvimento da nossa economia.

A rede de infra-estruturas mais importantes — estradas regionais, portos e aeroportos — sofreu um impulso decisivo, encontrando-se num estado de aperfeiçoamento e avanço bastante satisfatório.

Com a efectivação de mais este plano dar-se-á novo passo importante na satisfação das necessidades mais prementes.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P56 — Estradas regionais .....	1 430,0
P57 — Calamidades e estragos .....	270,0
P58 — Portos comerciais e protecção da orla marítima	1 925,0
P59 — Infra-estruturas aeroportuárias .....	1 355,0
P60 — Apoio ao transporte .....	919,0
P61 — Investigação e estudos dos transportes .....	1,0
<i>Total</i> .....	5 900,0

**Programa n.º 56**

Estradas regionais

**Objectivos:**

- Melhorar a acessibilidade aos centros produtores de bens e serviços;
- Aumentar a eficácia e a eficiência na utilização da rede viária global.

Dotação — 1 430 000 contos.

**Programa n.º 57**

Calamidades e estragos

**Objectivo:**

- Reparar e recuperar as infra-estruturas danificadas pelos temporais, que anualmente fustigam a Região, ou por catástrofes naturais.

Dotação — 270 000 contos.

**Programa n.º 58**

Portos comerciais e protecção da orla marítima

**Objectivos:**

- Construir e melhorar as infra-estruturas portuárias comerciais em cada uma das ilhas, providenciando, simultaneamente, a sua manutenção;
- Equipar as infra-estruturas portuárias com meios adequados às operações de carga e descarga;
- Reparar e consolidar zonas da orla marítima atingidas pelas intempéries ou assoreadas, devido ao efeito das marés e que careçam de ser protegidas ou desassoreadas.

Dotação — 1 925 000 contos.

**Programa n.º 59**

Infra-estruturas aeroportuárias

**Objectivos:**

- Dotar a ilha de São Miguel de uma infra-estrutura aeroportuária de maiores dimensões, de modo a permitir maior segurança e eficiência no escoamento de pessoas e mercadorias de e para a Região;
- Remodelar e beneficiar a aerogare civil das Lajes;
- Fazer a manutenção das aerogares de São Jorge, Graciosa, Pico e Flores, bem como da pista do Corvo;
- Adquirir equipamento aeroportuário, condição necessária a uma maior funcionalidade dos serviços nos aeroportos.

Dotação — 1 355 000 contos.



**Programa n.º 60**

Apoio ao transporte

**Objectivo:**

Apoiar o sector dos transportes, através da realização de estudos e da concessão de subsídios às empresas que na Região exploram a actividade de transportes colectivos terrestres de passageiros, transportes de passageiros e cargas, marítimos e aéreos (SATA) e ainda conceder um subsídio de apoio às ligações aéreas com o Corvo.

Dotação — 919 000 contos.

**Programa n.º 61**

Investigação e estudos dos transportes

**Objectivo:**

Realização de estudos em ordem à definição de opções de política no âmbito do sector, de modo a permitir um desenvolvimento programado no todo regional.

Dotação — 1000 contos.

**Autarquias locais**

Os objectivos globais definidos no PMP para 1985-1988 para este sector mantêm-se, pretendendo-se em 1987 dar continuidade aos esquemas de cooperação financeiros em obras de abastecimento de água, intensificar o apoio técnico à gestão municipal e retomar a cooperação com as juntas de freguesia na aquisição de mobiliário e equipamento.

As grandes medidas de política já em execução nesta área prosseguirão no Plano para 1987.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P62 — Cooperação técnica e financeira com a administração local .....	650,0

**Programa n.º 62**

Cooperação técnica e financeira com a administração local

**Objectivos:**

Prossecução do apoio financeiro aos municípios na execução de obras de abastecimento de água às populações;

Apoio técnico à gestão autárquica, designadamente através da formação de novos eleitos locais;

Fiscalização das obras de abastecimento de água, objecto de cooperação financeira;

Coordenação e acompanhamento dos projectos municipais candidatos ao FEDER;

Elaboração de estudos sobre novas formas de organização territorial autárquica;

Adequação do actual regime de recenseamento e eleições;

Planeamento municipal;

Cooperação com as juntas de freguesia na aquisição de mobiliário e equipamento necessário ao seu bom funcionamento.

Dotação — 650 000 contos.

**Reconstrução**

Assegurar o prosseguimento da recuperação e preservação do património artístico, arquitectónico e cultural e das sedes de instituições particulares de solidariedade social afectadas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 é tarefa a prosseguir.

(Milhares de contos)

Programas	Dotação
P63 — Recuperação de imóveis de interesse cultural destruídos pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980	500,0
P64 — Recuperação de imóveis de saúde danificados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 .....	55,0
P65 — Recuperação de edifícios das IPSS destruídos ou danificados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980	107,0
<i>Total</i> .....	662,0

**Programa n.º 63**

Recuperação de imóveis de interesse cultural destruídos pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980

**Objectivos:**

Recuperação de mais 7 igrejas, não classificadas; Prosseguimento ou início dos trabalhos de recuperação de 6 imóveis de interesse público; Restauro de fachadas de imóveis particulares com características arquitectónicas a preservar.

Dotação — 500 000 contos.

**Programa n.º 64**

Recuperação de imóveis de saúde danificados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980

**Objectivos:**

Reconstrução das Casas de Saúde do Espírito Santo e de São Rafael de modo a poderem garantir a assistência aos utentes que delas necessitam.

Dotação — 55 000 contos.

**Programa n.º 65**

Recuperação de edifícios das IPSS destruídos ou danificados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980

**Objectivo:**

Reconstrução de equipamentos colectivos das IPSS:

Lar Feminino — Casa de Nossa Senhora do Livramento;

Lar de Idosos de Angra do Heroísmo;

Recolhimento de São Gonçalo;

Recolhimento de Jesus Maria José — Mónicas.

Dotação — 107 000 contos.

**V — Execução**

As tarefas de execução do presente Plano contam, naturalmente, com a participação de todos os agentes económicos, públicos e privados, dependendo o seu

êxito, em grande parte, da sua organização e coordenação.

A execução do presente Plano estará, assim, articuladamente repartida por diversas entidades — administração regional (secretarias regionais e respectivos departamentos), autarquias locais, empresas públicas e entidades privadas.

Embora o Plano não compreenda a aplicação global dos investimentos daquelas diferentes entidades, apresenta, contudo, verbas que directa ou indirectamente a administração regional transfere para os outros intervenientes no processo.

A programação dos investimentos públicos é feita de forma exaustiva para a administração regional e genérica para as empresas públicas.

A administração local, representada pelos dezanove municípios e detendo vastas competências na realização de infra-estruturas de apoio à actividade económica, com destaque para as de abastecimento de água, saneamento e recolha de lixos e estradas, possui os seus planos de actividade autónomos, que anualmente (sessão de Novembro-Dezembro) são aprovados pelas respectivas assembleias municipais.

Na insuficiência de informação sobre a programação futura dos municípios (salientam-se os trabalhos em curso no DREPA sobre plano de médio prazo para alguns municípios, já divulgados), refira-se que no corrente ano se encontram inscritos cerca de 1,2 milhões de contos para investimentos autárquicos. Deste montante praticamente 40% destinam-se a obras de saneamento básico e recolha de lixos e perto de 30% para estradas municipais. Alguns destes projectos são apoiados técnica e financeiramente pelo Governo Regional (cf. programa n.º 62).

As empresas públicas responsáveis pela construção de infra-estruturas de impacte local, designadamente nos sectores de energia e indústria e na prestação de serviços à população (redes de serviço — bancos e seguros), pretendem investir no próximo ano cerca de 4 milhões de contos.

A administração regional, com uma programação que corresponde a aproximadamente 20 milhões de contos e que neste capítulo se discrimina por sectores, entidades responsáveis pela execução e geograficamente, pretende pôr em prática os objectivos e medidas de política apontados.

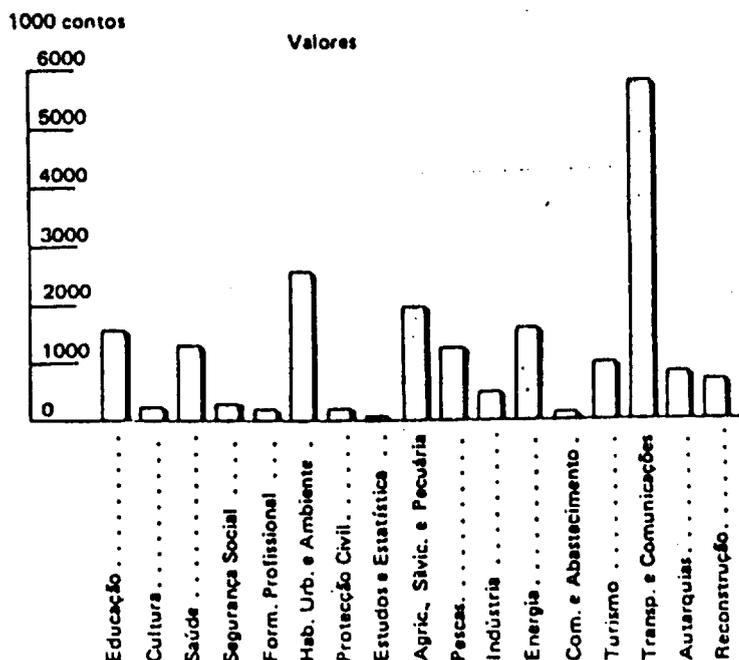
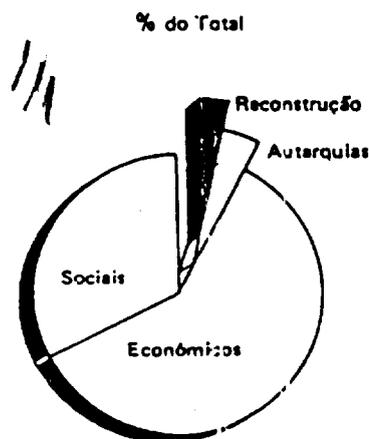
A execução do presente Plano será objecto de relatórios periódicos (quadrimestralmente e no final do ano) e específicos, em que se apontam as acções desenvolvidas e respectivas correspondências financeiras.

Plano para 1987

Dotações globais

(Milhares de contos)

Sectores	Dotação	
	Valor	Porcentagem
Sociais .....	6 480,0	32,4
Educação .....	1 600,0	8,0
Cultura .....	250,0	1,3
Saúde .....	1 300,0	6,5
Segurança Social .....	383,0	1,9
Formação profissional .....	182,0	0,9
Habitação, urbanismo e ambiente .....	2 500,0	12,5
Protecção civil .....	200,0	1,0
Estudos e estatística .....	65,0	0,3
Económicos .....	12 200,0	61,0
Agricultura, silvicultura e pecuária .....	1 960,0	9,8
Pescas .....	1 200,0	6,0
Indústria .....	500,0	2,5
Energia .....	1 600,0	8,0
Comércio e abastecimento .....	90,0	0,5
Turismo .....	950,0	4,7
Transportes e comunicações .....	5 900,0	29,5
Autarquias .....	650,0	3,3
Reconstrução .....	662,0	3,3
<b>Total .....</b>	<b>19 992,0</b>	<b>100,0</b>



Plano para 1987		
Sector/es/programas		
Sector/es/programas	(Milhares de contos)	
	Dotação	
	Valor	Porcentagem
<b>Sociais</b> .....	<b>6 480,0</b>	<b>32,4</b>
Educação .....	1 600,0	8,0
P1 — Instalações para o ensino primário .....	445,5	2,2
P2 — Instalações para os ensinos preparatório e secundário .....	680,5	3,4
P3 — Instalações para o ensino superior .....	150,0	0,8
P4 — Conservação do património escolar e residências de estudantes .....	100,0	0,5
P5 — Aquisição de equipamento para estabelecimentos de ensino .....	74,0	0,3
P6 — Instalações e actividades desportivas .....	150,0	0,8
Cultura .....	250,0	1,3
P7 — Defesa e valorização do património cultural .....	100,0	0,5
P8 — Apoio à comunicação social .....	150,0	0,8
Saúde .....	1 300,0	6,5
P9 — Construção de instalações para unidades de saúde .....	454,0	2,3
P10 — Beneficiação de instalações de unidades e serviços de saúde .....	303,0	1,5
P11 — Apetrechamento de unidades e serviços de saúde .....	527,0	2,7
P12 — Apoio à fixação de pessoal de saúde .....	8,0	-
P13 — Investigação e estudos na saúde .....	8,0	-
Segurança Social .....	383,0	1,9
P14 — Apoio à infância e juventude .....	67,0	0,3
P15 — Apoio a idosos .....	124,0	0,6
P16 — Apoio à comunidade .....	172,0	0,9
P17 — Apoio financeiro aos serviços sociais .....	20,0	0,1
Formação profissional .....	182,0	0,9
P18 — Centro de Formação Profissional dos Açores .....	82,0	0,4
P19 — Outras acções de formação profissional .....	100,0	0,5
1 — Qualificação profissional do funcionalismo regional .....	10,0	0,1
2 — Formação profissional de bombeiros e de pessoal de protecção civil .....	5,0	-
3 — Formação de quadros na área do desporto .....	5,0	-
4 — Formação profissional na saúde .....	20,0	0,1
5 — Ensino e formação profissional no sector agrícola .....	15,0	0,1
6 — Ensino e formação profissional no sector das pescas .....	20,0	0,1
7 — Formação de gestores e quadros na indústria .....	5,0	-
8 — Formação profissional no turismo .....	15,0	0,1
9 — Acções de formação tendo em vista a integração europeia .....	2,0	-
10 — Formação de pessoal de estatística .....	1,0	-
11 — Formação profissional na comunicação social .....	2,0	-

Sector/es/programas	Dotação	
	Valor	Porcentagem
<b>Habituação, urbanismo e ambiente</b> .....	<b>2 500,0</b>	<b>12,5</b>
P20 — Apoio à construção no sector habitacional .....	1 936,0	9,7
P21 — Urbanismo e ambiente .....	140,0	0,7
P22 — Defesa dos recursos hídricos .....	30,0	0,1
P23 — Obras e equipamento urbano .....	394,0	2,0
Protecção civil .....	200,0	1,0
P24 — Acções do Serviço Regional de Protecção Civil .....	73,0	0,4
P25 — Apoio às associações de bombeiros e serviços de incêndio .....	127,0	0,6
Estudos e estatística .....	65,0	0,3
P26 — Desenvolvimento de técnicas de análise organizacional .....	5,5	-
P27 — Estudos na área do planeamento .....	4,0	-
P28 — Informação estatística .....	55,5	0,3
<b>Económicos</b> .....	<b>12 200,0</b>	<b>61,0</b>
Agricultura, silvicultura e pecuária .....	1 960,0	9,8
P29 — Modernização das estruturas agrícolas .....	285,0	1,4
P30 — Infra-estruturas .....	835,0	4,2
P31 — Desenvolvimento agro-pecuário da ilha do Pico .....	180,0	0,9
P32 — Produção agrícola .....	230,0	1,2
P33 — Protecção da produção agrícola .....	60,0	0,3
P34 — Produção e melhoramento animal .....	80,0	0,4
P35 — Sanidade e higiene pública veterinária .....	125,0	0,6
P36 — Desenvolvimento, ordenamento e gestão das reservas florestais .....	165,0	0,8
Pescas .....	1 200,0	6,0
P37 — Reestruturação das frotas de pesca .....	450,0	2,3
P38 — Melhoramento das estruturas de apoio .....	660,0	3,3
P39 — Investigação e apoio à produção, transformação e comercialização dos produtos de pesca .....	90,0	0,4
Indústria .....	500,0	2,5
P40 — Promoção do investimento .....	320,0	1,6
P41 — Apoio a unidades existentes .....	150,0	0,8
P42 — Instalações para abastecimento de bens essenciais .....	10,0	-
P43 — Apoio ao artesanato .....	20,0	0,1
Energia .....	1 600,0	8,0
P44 — Investimento e apoio financeiro ao sistema electroprodutor regional .....	1 506,0	7,5
P47 — Apoio às redes rurais, ao sector agro-pecuário e outros .....	25,0	0,1
P48 — Apoio ao desenvolvimento de novas energias e racionalização do consumo energético .....	15,0	0,1
P49 — Geotermia .....	54,0	0,3
Comércio e abastecimento .....	90,0	0,5
P50 — Apoio financeiro ao investimento comercial .....	30,0	0,2
P51 — Promoção do comércio externo .....	40,0	0,2
P52 — Rede de armazenagem .....	20,0	0,1

Sectores/programas	Dotação	
	Valor	Porcentagem
Turismo .....	950,0	4,7
P53 — Participação do sector público em empreendimentos turísticos ....	295,0	1,4
P54 — Apoio à indústria turística .....	575,0	2,9
P55 — Divulgação, promoção e animação turísticas .....	80,0	0,4
Transportes e comunicações .....	5 900,0	29,5
P56 — Estradas regionais .....	1 430,0	7,1
P57 — Calamidades e estragos .....	270,0	1,4
P58 — Portos comerciais e protecção da orla marítima .....	1 925,0	9,6
P59 — Infra-estruturas aeroportuárias ..	1 355,0	6,8
P60 — Apoio ao transporte .....	919,0	4,6
P61 — Investigação e estudos dos transportes .....	1,0	-
Autarquias .....	650,0	3,3
P62 — Cooperação técnica e financeira com a administração local .....	650,0	3,3
Reconstrução .....	662,0	3,3
P63 — Recuperação de imóveis de interesse cultural destruídos pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 .....	500,0	2,5
P64 — Recuperação de imóveis de saúde danificados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 .....	55,0	0,3

Sectores/programas	Dotação	
	Valor	Porcentagem
P65 — Recuperação de edifícios das IPSS destruídos ou danificados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 .....	107,0	0,5
<b>Total .....</b>	<b>19 992,0</b>	<b>100,0</b>

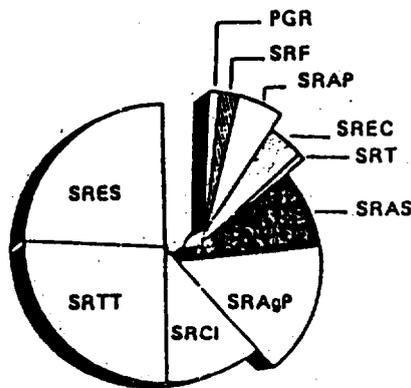
**Plano para 1987**

Entidades executoras

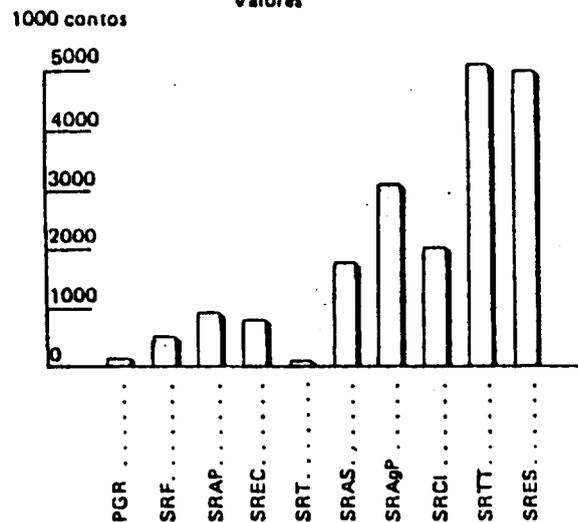
(Milhares de contos)

	Dotação	
	Valor	Porcentagem
Presidência do Governo .....	214,5	1,1
Secretaria Regional das Finanças .....	500,0	2,5
Secretaria Regional da Administração Pública .....	890,5	4
Secretaria Regional da Educação e Cultura .....	829,0	4,1
Secretaria Regional do Trabalho .....	82,0	0,4
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	1 845,0	9,2
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....	3 195,0	16,0
Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....	2 195,0	11,0
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....	5 165,0	25,8
Secretaria Regional do Equipamento Social .....	5 076,0	25,4
<b>Total .....</b>	<b>19 992,0</b>	<b>100,0</b>

% do Total



Valores



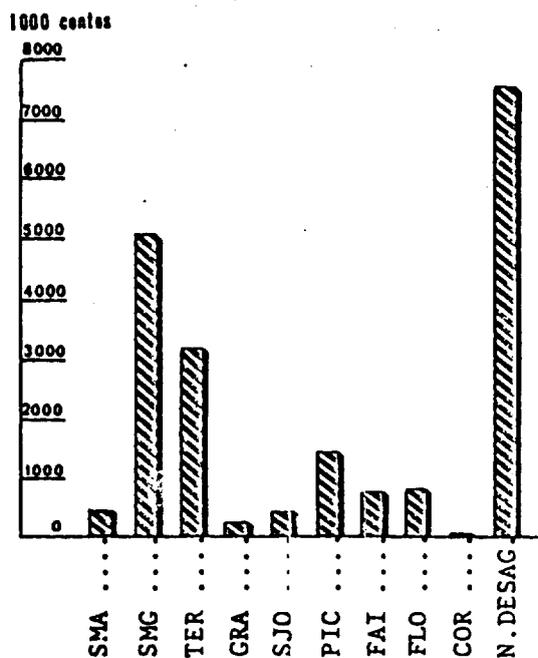
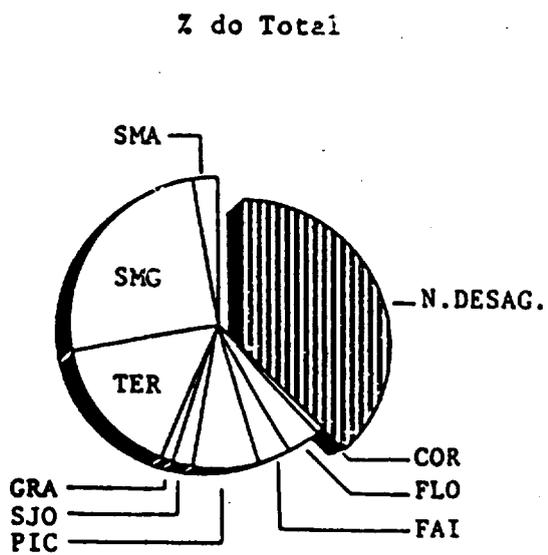
**Plano para 1987**  
Entidades executoras/programas

(Milhares de contos)

	Dotação
Subs. Reg. Int. Europeia e Cooperação Externa .....	2,0
P19.9 Acções de formação tendo em vista a integração europeia .....	2,0

	Dotação
P27 Estudos na área do planeamento .....	4,0
SREA .....	56,5
P19.10 Formação do pessoal de estatística .....	1,0
P28 Informação estatística .....	55,5





## Plano para 1987

## Desagregação especial

## Sectores — Resumo

	(Milhares de contos)										
	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Não desagregável	Total
Sociais .....	116,2	2 356,3	998,0	68,2	135,6	305,7	289,3	101,3	3,4	2 106,0	6 480,0
Educação .....	25,5	808,0	370,0	1,0	22,5	132,0	141,5	45,5	-	54,0	1 600,0
Cultura .....	0,5	44,7	14,0	0,9	1,9	2,7	17,3	10,4	0,1	157,5	250,0
Saúde .....	40,0	335,0	258,0	1,0	31,0	43,0	-	-	-	592,0	1 300,0
Segurança Social .....	6,5	113,0	85,0	40,0	21,5	44,5	43,0	9,5	-	20,0	383,0
Formação profissional .....	1,1	74,5	7,0	1,3	2,7	3,5	3,5	0,7	0,2	87,5	182,0
Habituação, urbanismo e ambiente .....	42,6	981,1	264,0	24,0	56,0	80,0	84,0	35,2	3,1	930,0	2 500,0
Protecção civil .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200,0	200,0
Estudos e estatística .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65,0	65,0
Económicos .....	358,32	2 669,7	1 640,75	145,51	309,23	1 094,25	457,1	662,24	53,7	4 809,2	12 200,0
Agricultura, silvicultura e pecuária .....	71,92	512,7	253,45	49,71	159,63	367,25	151,6	116,44	7,3	270,0	1 960,0
Pescas .....	11,0	270,0	45,0	9,0	13,0	402,0	131,0	11,0	1,0	307,0	1 200,0
Indústria .....	85,4	20,0	20,0	6,8	5,6	-	-	1,8	0,4	360,0	500,0
Energia .....	-	48,0	4,8	-	-	-	-	25,0	15,0	1 507,2	1 600,0
Comércio e abastecimento .....	-	6,0	6,0	-	2,0	-	3,0	3,0	-	70,0	90,0
Turismo .....	2,0	100,0	76,5	5,0	10,0	30,0	51,5	15,0	-	660,0	950,0
Transportes e comunicações .....	188,0	1 713,0	1 235,0	75,0	119,0	295,0	120,0	490,0	30,0	1 635,0	5 900,0
Autarquias .....	2,38	19,3	12,85	-	12,59	19,3	2,96	-	-	580,62	650,0
Reconstrução .....	-	-	562,0	-	-	-	-	-	-	100,0	662,0
<b>Total .....</b>	<b>476,9</b>	<b>5 045,3</b>	<b>3 213,6</b>	<b>213,71</b>	<b>457,42</b>	<b>1 419,25</b>	<b>479,36</b>	<b>763,54</b>	<b>57,1</b>	<b>7 595,82</b>	<b>19 992,0</b>

## Plano para 1987

## Desagregação especial

## Sectores/programas

	(Milhares de contos)										
	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Não desagregável	Total
Sociais .....	116,2	2 356,3	998,0	68,2	135,6	305,7	289,3	101,3	3,4	2 106,0	6 480,0
Educação .....	25,5	808,0	370,0	1,0	22,5	132,0	141,5	45,5	-	54,0	1 600,0
P1 — Instalações para o ensino primário .....	-	283,0	101,0	-	17,5	15,0	29,0	-	-	-	445,5
P2 — Instalações para os ensinos preparatório e secundário .....	25,0	358,5	125,0	-	-	107,0	20,0	45,0	-	-	680,5
P3 — Instalações para o ensino superior .....	-	70,0	40,0	-	-	-	40,0	-	-	-	150,0
P4 — Conservação do patrim. esc. e residências de estudantes .....	0,5	43,0	25,0	1,0	5,0	10,0	10,0	0,5	-	5,0	100,0
P5 — Aquisição de equip. para estabelecimentos de ensino .....	-	33,5	14,0	-	-	-	2,5	-	-	24,0	74,0
P6 — Instalações e actividades desportivas .....	-	20,0	65,0	-	-	-	40,0	-	-	25,0	150,0

	(Milhares de contos)										
	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Não desagregável	Total
<b>Cultura</b> .....											
P7 — Defesa e valorização do património cultural .....	0,5	44,7	14,0	0,9	1,9	2,7	17,3	10,4	0,1	157,5	250,0
P8 — Apoio à comunicação social .....	0,5	44,7	14,0	0,9	1,9	2,7	17,3	10,4	0,1	7,5	100,0
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150,0	150,0
<b>Saúde</b> .....	40,0	335,0	258,0	1,0	31,0	43,0	—	—	—	592,0	1 300,0
P9 — Construção de instalações para unidades de saúde .....	40,0	200,0	137,0	—	30,0	30,0	—	—	—	17,0	454,0
P10 — Beneficiação de instalações de unidades e serviços de saúde .....	—	132,0	120,0	—	—	11,0	—	—	—	40,0	303,0
P11 — Apetrechamento de unidades e serviços de saúde .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	527,0	527,0
P12 — Apoio à fixação de pessoal de saúde .....	—	3,0	1,0	1,0	1,0	2,0	—	—	—	—	8,0
P13 — Investigação e estudos na saúde .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8,0	8,0
<b>Segurança Social</b> .....	6,5	113,0	85,0	40,0	21,5	44,5	43,0	9,5	—	20,0	383,0
P14 — Apoio à infância e juventude .....	0,5	16,0	41,0	—	0,5	5,5	3,0	0,5	—	—	67,0
P15 — Apoio a idosos .....	1,0	32,0	1,0	35,0	3,0	18,0	30,0	4,0	—	—	124,0
P16 — Apoio à comunidade .....	5,0	65,0	43,0	5,0	18,0	21,0	10,0	5,0	—	—	172,0
P17 — Apoio financeiro aos serviços sociais .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,0	20,0
<b>Formação profissional</b> .....	1,1	74,5	7,0	1,3	2,7	3,5	3,5	0,7	0,2	87,5	182,0
P18 — Centro de Formação Profissional dos Açores .....	0,5	70,5	4,0	0,5	0,5	0,5	0,5	—	—	5,0	82,0
P19 — Outras acções de formação profissional .....	0,6	4,0	3,0	0,8	2,2	3,0	3,0	0,7	0,2	82,5	100,0
<b>Habituação, urbanismo e ambiente</b> .....	42,6	981,1	264,0	24,0	56,0	80,0	84,0	35,2	3,1	930,0	2 500,0
P20 — Apoio à construção no sector habitacional .....	38,6	764,6	145,0	18,0	49,0	71,0	56,0	31,2	2,6	760,0	1 936,0
P21 — Urbanismo e ambiente .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	140,0	140,0
P22 — Defesa dos recursos hídricos .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30,0	30,0
P23 — Obras de equipamento urbano .....	4,0	216,5	119,0	6,0	7,0	9,0	28,0	4,0	0,5	—	394,0
<b>Protecção civil</b> .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200,0	200,0
P24 — Acções do Serviço Regional de Protecção Civil .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	73,0	73,0
P25 — Apoio às associações humanitárias de bombeiros voluntários e serviços de incêndios .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	127,0	127,0
<b>Estudos e estatística</b> .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	65,0	65,0
P26 — Desenvolvimento de técnicas de análise organizacional .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5,5	5,5
P27 — Estudos na área do planeamento .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4,0	4,0
P28 — Informação estatística .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55,5	55,5
<b>Económicos</b> .....	<b>358,32</b>	<b>2 669,7</b>	<b>1 640,75</b>	<b>145,51</b>	<b>309,23</b>	<b>1 094,25</b>	<b>457,1</b>	<b>662,24</b>	<b>53,7</b>	<b>4 809,2</b>	<b>12 200,0</b>
	71,92	512,7	253,45	49,71	159,63	367,25	151,6	116,44	7,3	270,0	1 960,0
<b>Agricultura, silvicultura e pecuária</b> .....	0,8	2,5	3,0	0,7	1,1	4,0	2,2	0,7	—	270,0	285,0
P29 — Modernização das estruturas agrícolas .....	29,8	317,5	106,7	19,2	92,0	100,35	94,0	69,95	5,5	—	835,0
P30 — Infra-estruturas .....	—	—	—	—	—	180,0	—	—	—	—	180,0
P31 — Desenvolvimento agro-pecuário da ilha do Pico .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	230,0
P32 — Produção agrícola .....	20,7	54,7	36,35	18,0	26,65	38,3	21,0	14,3	—	—	60,0
P33 — Protecção da produção agrícola .....	1,4	10,3	29,5	2,9	3,5	5,9	4,1	2,4	—	—	80,0
P34 — Produção e melhoramento animal .....	9,0	20,0	16,5	2,4	8,7	12,4	6,7	3,5	0,8	—	80,0
P35 — Sanidade e higiene pública veterinária .....	7,5	36,5	43,0	3,5	12,0	8,0	8,0	5,5	1,0	—	125,0
P36 — Desenvolvimento, ordenamento e gestão das reservas florestais .....	2,72	71,2	18,4	3,01	15,68	18,3	15,6	20,09	—	—	165,0

	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Não desagregável	Total
<b>Pescas</b> .....											
P37 — Recestruturação das frotas de pesca .....	11,0	270,0	45,0	9,0	13,0	402,0	131,0	11,0	1,0	307,0	1 200,0
P38 — Melhoramento das estruturas de apoio .....	3,0	62,0	16,0	2,0	6,0	106,0	21,0	4,0	1,0	229,0	450,0
P39 — Investigação e apoio à produção, transformação e comercialização dos produtos de pesca .....	4,0	208,0	29,0	7,0	7,0	296,0	102,0	7,0	-	-	660,0
							8,0			78,0	90,0
<b>Indústria</b> .....											
P40 — Promoção do investimento .....	85,4	20,0	20,0	6,8	5,6	-	-	1,8	0,4	360,0	500,0
P41 — Apoio a unidades existentes .....	85,4	20,0	20,0	6,8	5,6	-	-	1,8	0,4	180,0	320,0
P42 — Instalações para abastecimento de bens essenciais .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150,0	150,0
P43 — Apoio ao artesanato .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,0	10,0
										20,0	20,0
<b>Energia</b> .....											
P44 — Investimento e apoio financeiro ao sistema electroprodutor regional .....	-	48,0	4,8	-	-	-	-	25,0	15,0	1 507,2	1 600,0
P47 — Apoio às redes rurais, ao sector agro-pecuário e outros .....	-	-	-	-	-	-	-	25,0	15,0	1 466,0	1 506,0
P48 — Apoio ao desenvolvimento de novas energias e racionalização do consumo energético .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,0	25,0
P49 — Geotermia .....	-	48,0	4,8	-	-	-	-	-	-	15,0	15,0
										1,2	54,0
<b>Comércio e abastecimento</b> .....											
P50 — Apoio financeiro ao investimento comercial .....	-	6,0	6,0	-	2,0	-	3,0	3,0	-	70,0	90,0
P51 — Promoção do comércio externo .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,0	30,0
P52 — Rede de armazenagem .....	-	6,0	6,0	-	2,0	-	3,0	3,0	-	40,0	40,0
										-	20,0
<b>Turismo</b> .....											
P53 — Participação do sector público em empreendimentos turísticos .....	2,0	100,0	76,5	5,0	10,0	30,0	51,5	15,0	-	660,0	950,0
P54 — Apoio à indústria turística .....	2,0	100,0	76,5	5,0	10,0	30,0	51,5	15,0	-	5,0	295,0
P55 — Divulgação, promoção e animação turísticas .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	575,0	575,0
										80,0	80,0
<b>Transportes e comunicações</b> .....											
P56 — Estradas regionais .....	188,0	1 713,0	1 235,0	75,0	119,0	295,0	120,0	490,0	30,0	1 635,0	5 900,0
P57 — Calamidades e estragos .....	38,0	613,0	275,0	40,0	64,0	105,0	50,0	40,0	10,0	195,0	1 430,0
P58 — Portos comerciais e protecção da orla marítima .....	150,0	100,0	900,0	20,0	40,0	150,0	70,0	300,0	15,0	270,0	2 700,0
P59 — Infra-estruturas aeroportuárias .....	-	1 000,0	60,0	15,0	15,0	40,0	-	150,0	5,0	180,0	1 925,0
P60 — Apoio ao transporte .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70,0	1 355,0
P61 — Investigação e estudos dos transportes .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	919,0	919,0
										1,0	1,0
<b>Autarquias</b> .....											
P62 — Cooperaçao técnica e financeira com a administração local .....	2,38	19,3	12,85	-	12,59	19,3	2,96	-	-	680,62	750,0
	2,38	19,3	12,85	-	12,59	19,3	2,96	-	-	580,62	650,0
<b>Reconstrução</b> .....											
P63 — Recuperação de imóveis de interesse cultural destruídos pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 .....	-	-	562,0	-	-	-	-	-	-	100,0	662,0
	-	-	400,0	-	-	-	-	-	-	100,0	500,0

	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Não desagregável	Total
P64 — Recuperação de imóveis de saúde danificados pelos sismos de 1 de Janeiro de 1980 .....	-	-	55,0	-	-	-	-	-	-	-	55,0
P65 — Recuperação de edifícios das IPSS destruídos ou danificados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 .....	-	-	107,0	-	-	-	-	-	-	-	107,0
<i>Total</i> .....	476,9	5 045,3	3 213,6	213,71	457,42	1 419,25	749,36	763,54	57,17	595,82	19 992,0

## VI — Integração europeia e fundos comunitários

A integração de Portugal nas Comunidades Europeias irá determinar, a menor ou maior prazo, alterações profundas na sociedade e na economia portuguesa e açoriana e, no limite, a sua modernização. A alteração da sociedade e da economia será facilitada e acelerada por investimentos adicionais importantes, públicos e privados, e por meios financeiros provenientes de fundos comunitários, que visam facilitar e promover o desenvolvimento e a progressiva integração dos Estados membros e suas regiões nos padrões de vida e de actividade da Europa comunitária.

A adesão à CEE constitui um autêntico desafio, tanto pelas possibilidades que se nos abrem, como pelas exigências de organização, associação, produtividade e qualidade a que teremos de fazer face.

No Plano para 1986 foi dada não só uma visão geral sobre os objectivos dos fundos estruturais da Comunidade — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola e Fundo Social Europeu — mas também aspectos da aplicação corrente de cada um dos mesmos.

No decurso das negociações para a adesão e no curto espaço de tempo após a data da adesão, a Região marcou uma posição que se pode considerar importante e foram conseguidos benefícios que, apesar do período de adaptação e de aprendizagem que ainda se vive, se podem considerar significativos.

Os instrumentos de adesão de Portugal às Comunidades contemplam a Região Autónoma dos Açores em vectores tão importantes como a agricultura e a política regional.

No Protocolo n.º 24, relativo às estruturas agrícolas em Portugal, lê-se:

O custo previsional total a cargo do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, Secção Orientação, para aplicação do programa específico, cobrindo em especial as regiões desfavorecidas de Portugal, incluindo as das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, é da ordem dos 700 milhões de ecus para o período de aplicação de dez anos, ou seja, da ordem dos 70 milhões de ecus por ano.

Do conjunto das declarações comuns ressalta a declaração comum relativa ao desenvolvimento económico e social das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em que «as Altas Partes contratantes [...] tomam nota de que o Governo da República Portuguesa e as autoridades das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira se encontram empenhadas numa política de desenvolvimento económico e social, que tem por fim ultrapassar as desvantagens destas Regiões, decorrentes da sua situação geográfica afastada do continente europeu, da sua orografia particular, das graves insuficiências de infra-estruturas e do seu atraso económico.

As Altas Partes contratantes acordam em recomendar, para o efeito, às instituições da Comunidade que dediquem especial atenção à realização dos objectivos acima referidos.»

Em Setembro de 1985, o Comité de Política Regional aprovou o Plano de Desenvolvimento Regional de Portugal, no qual a Região Autónoma dos Açores, com definição de objectivos de política e estabelecimento dos

respectivos meios de actuação, tem um capítulo próprio.

O Plano de Desenvolvimento Regional é um documento de política económica e social que serve de referência e de enquadramento a todos os projectos e programas que a Região apresentou e apresentará no futuro para concurso a co-financiamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

A Comissão de Política Regional e Ordenamento do Território do Parlamento Europeu, em relatório datado de 26 de Setembro de 1985, recomenda que, «tendo em conta os poderes próprios das regiões insulares, Açores e Madeira, e em virtude do respectivo estatuto de autonomia, às mesmas é reconhecido direito de iniciativa» perante as instituições comunitárias.

Assim, os projectos e programas apresentados pela Região a concurso de qualquer dos fundos estruturais comunitários serão transmitidos, sem dependência de quaisquer outros projectos ou programas de âmbito local, regional ou nacional, às direcções-gerais competentes da Comissão das Comunidades.

O Regulamento (CEE) n.º 3641/85 do Conselho, de 20 de Dezembro, modifica o regulamento relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, estabelecendo que «até 31 de Dezembro de 1990, as taxas de participação do FEDER no financiamento de projectos a programas nas regiões portuguesas podem ser aumentadas vinte pontos, com um máximo de 70%».

Esta abertura permitirá à região Autónoma dos Açores, à semelhança das restantes regiões do País, concorrer a participações do FEDER significativamente mais elevadas do que as concedidas aos restantes países membros, embora seja exigido que o projecto ou programa que se submete a um tal concurso tenha um impacto económico relevante.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/86, de 5 de Junho, regulamenta a aplicação do FEDER em Portugal, desde a fase de identificação de programas e projectos susceptíveis de vir a ser financiados por aquele Fundo até ao processo de pagamentos, passando por todas as fases intermédias, incluindo as que respeitam a critérios decisórios.

Esta mesma resolução fixa que os recursos do FEDER a encaminhar anualmente para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, mediante a aprovação de projectos pela Comissão da CEE, se situarão no intervalo de variação de 8% a 13% do total da quota nacional definida para acesso de Portugal aos fundos do FEDER.

O Regulamento (CEE) n.º 3828/85 do Conselho, de 20 de Dezembro, tendo em conta o Acto de Adesão

de Espanha e de Portugal e o Protocolo n.º 24 a ele anexo, institui um programa específico de desenvolvimento da agricultura em Portugal (PEDAP).

Esta acção comum tem por objectivo uma melhoria sensível das condições de produção e de comercialização, bem como uma melhoria do conjunto da situação estrutural do sector agrícola.

No domínio do PEDAP, está prevista a apresentação de projectos que se estendem desde a adaptação de um sistema de divulgação agrícola eficaz até projectos respeitantes a equipamentos públicos (electricidade, água potável e vias de exploração e de comunicação), passando por medidas que favoreçam o emparcelamento das explorações fragmentadas.

Como já se afirmou, o PEDAP prevê um apoio comunitário a Portugal da ordem dos 70 milhões de ecus por ano, não estando ainda definido qual o montante a aplicar na Região Autónoma dos Açores.

As zonas agrícolas desfavorecidas de Portugal, nas quais são incluídas a totalidade da área geográfica da Região Autónoma dos Açores, foram definidas pela Directiva n.º 86/467/CEE do Conselho, de 24 de Setembro do corrente ano.

A definição das regiões desfavorecidas é importante porque permite a majoração dos apoios comunitários a conceder ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 797/85, respeitante à melhoria da eficácia das estruturas agrícolas e do Regulamento (CEE) n.º 355/77, respeitante à transformação e comercialização de produtos agrícolas.

O Fundo Social Europeu tem por missão facilitar no interior da Comunidade o emprego e a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e participa no financiamento das seguintes acções: de formação e orientação profissional; de contratação e apoio salarial; de reinstalação e de integração sócio-profissional no quadro da mobilidade geográfica; de prestação de serviços e conselho técnicos destinados à criação de empregos.

Estas acções podem ser realizadas por entidades que se regem por normas de direito público ou de direito privado.

A contribuição do Fundo é concedida na base de 50% das despesas elegíveis, as quais estão determinadas por normas que regem o seu funcionamento.

Portugal é considerado na totalidade do seu território como uma região que beneficiará de taxa de intervenção majorada (n.º 5 da parte VIII do anexo 1 previsto no artigo 26.º da Adesão de Portugal à CEE), pelo que a contribuição do FSE passa a ser de 55% em vez de 50% das despesas elegíveis.

## 1 — Projectos apresentados pela Região a concurso dos fundos comunitários até 31 de Agosto de 1986

### 1.1 — Projectos apresentados a concurso do FEDER

A Região Autónoma dos Açores apresentou até ao momento vinte projectos a concurso do FEDER. Devido às normas internas que regem o funcionamento do Fundo, estes projectos foram agrupados em dez propostas de co-financiamento.

(Milhares de contos)

Projectos	Custo total do investimento	Compromisso assumido ou proposto	Saques		Anos seguintes
			1986	1987	
Porto de Vila do Porto (*)	1 212	498	498	—	—
Aeroporto de Ponta Delgada (1.ª fase) (*)	1 900	784	784	—	—
Porto da Praia da Vitória (1.ª fase) (*)	2 422	880	880	—	—

Projectos	Custo total do investimento	Compromisso assumido ou proposto	Saques		Anos seguintes
			1986	1987	
EDA — Centrais hidro-eléctricas de São Miguel (Ribeira Quente e Canário) (**)	927	310	297	13	—
Saneamento básico (sete projectos localizados nas ilhas de São Miguel, Terceira, São Jorge e Pico) (**)	1 485	647	375	135	137
Ligação rodoviária Angra-Praia e variante de Angra (**)	1 297	603	173	99	331
Variante rodoviária Ponta Delgada-Lagoa (**)	1 850	1 018	110	413	495
EDA — Central térmica de São Miguel (**)	2 486	854	683	171	—
EDA — Central térmica da Terceira (**)	356	193	193	—	—
Escola de Enfermagem e Centro de Saúde de Angra, Centros de Saúde da Calheta e do Nordeste	989	522	259	141	122
	14 924	6 309	4 252	972	1 085

(<sup>o</sup>) Projectos aprovados em Novembro de 1985 pelo Comité de Política Regional.

(<sup>o</sup>) Projectos a serem apresentados pela Comissão ao Comité de Política Regional a realizar em Novembro ou Dezembro do corrente ano.

Como se pode observar no quadro anterior, na hipótese de aprovação da totalidade das propostas apresentadas pela Região, os compromissos assumidos pela CEE atingiram o montante global de cerca de 6 300 000 contos (cf. fichas entregues em Bruxelas).

O Regulamento (CEE) do Conselho n.º 1787/84, de 19 de Junho (normas do funcionamento do FEDER), modificado posteriormente pelo Regulamento (CEE) n.º 3641/85, de 20 de Dezembro, devido à adesão de Espanha e Portugal, define que Portugal terá acesso ao Fundo de Desenvolvimento Regional nos montantes definidos pelo intervalo de variação resultantes da aplicação das percentagens de 10,66% e de 14,20% do orçamento do FEDER.

Considerando o limite inferior do intervalo de variação, os projectos apresentados pela Região e já aprovados representam uma quota de 4,7% para a Região Autónoma dos Açores em relação ao montante global do limite inferior da quota indicada para Portugal.

Considerando os projectos que com muita probabilidade serão apresentados ainda esta ano ao Comité e que foram assinalados no quadro anterior com (\*\*), a quota da Região Autónoma dos Açores em relação ao todo nacional, no ano de 1986, será de 8,7%.

## 1.2 — Projectos apresentados ao abrigo dos regulamentos do FEOGA — Secção Orientação

Da regulamentação comunitária no domínio sócio-estrutural na agricultura, destacam-se os normativos mais importantes:

Regulamento (CEE) n.º 797/85, relativo à melhoria da eficácia das estruturas agrícolas, de aplicação a iniciativas dos agentes privados;

Regulamento (CEE) n.º 355/77, relativo à melhoria das condições de transformação e comercialização dos produtos agrícolas e da pesca, de aplicação a iniciativas dos agentes privados;

Regulamento (CEE) n.º 3828/85, que institui um programa específico de desenvolvimento da agricultura portuguesa (PEDAP), de aplicação a projectos e programas em infra-estruturas e em medidas envolventes ao sector, de iniciativa dos poderes públicos.

Os regulamentos indicados por último estão já em aplicação, tendo a Região apresentado à Comissão os seguintes projectos:

### No âmbito do Regulamento (CEE) n.º 355/77

(Contos)

Projecto	Candidatos	Montante total do investimento	Participação do FEOGA
Equipamento de uma unidade de conservas de peixe	TUNAPESCA	129 382	64 691
Entrepósito frigorífico da Horta	SRAP	301 740	150 870
Industrialização do tubarão e fumagem de espadarte e tunídeos	JOR	29 415	14 708
Entrepósito frigorífico da Praia da Vitória	INDEPE	370 000	185 000
Unidade de armazenagem de hortícolas	ANAZOR	95 000	47 500

### No âmbito do Regulamento (CEE) n.º 3828/85

Foi apresentado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas o Programa de Construção e Melhoria dos Caminhos de Acesso às Explorações Agro-Silvo-Pecuárias na Região Autónoma dos Açores.

O projecto de decisão sobre o programa já está elaborado pela Comissão, sendo muito provável que o mesmo seja aprovado até ao final do corrente ano.

O custo total do programa está estimado em cerca de 2 038 000 contos, dos quais cerca de 1 228 000 contos correspondem à participação da Comunidade, ou seja, 75% do custo total do investimento, excluindo os custos em aquisição de máquinas, viaturas e equipamentos.

Caso o programa seja aprovado no corrente ano, a repartição dos custos do investimento pelos três anos de duração do programa será aproximadamente o seguinte:

(Milhares de contos)

Anos	Despesas			
	Investimento total	Total das despesas elegíveis	Custo para a Região	Participação do FEOGA
1987	971,9	731,9	423,0	548,9
1988	597,5	477,5	239,4	358,1
1989	468,3	428,3	147,1	321,2
<b>Total</b>	<b>2 037,7</b>	<b>1 637,7</b>	<b>809,4</b>	<b>1 228,3</b>

### 1.3 — Projectos apresentados ao abrigo da regulamentação respeitante ao FSE

Em 1985, a Região Autónoma dos Açores apresentou diversos *dossiers* para co-financiamento do FSE, relativos a acções de formação profissional e apoios ao emprego que decorreram e decorrem ao longo do ano em curso.

Alguns desses *dossiers* foram retirados por desistência das entidades promotoras, verificando-se que dos processos efectivamente apresentados não houve nenhum que não tivesse merecido a aprovação do Fundo.

O quadro seguinte apresenta os processos que, tendo merecido aprovação por parte da Comissão, se encontram actualmente a decorrer ou que terão o seu início ainda durante o ano de 1986.

Promotor	Número de processos	Contribuição comunitária (contos)	Número de pessoas abrangidas
Sector público alargado .....	8	68 944	562
Sector privado .....	2	34 760	61
<i>Total</i> .....	10	103 704	326

Os processos apresentados pelo sector público alargado foram entregues pelas seguintes entidades:

Secretaria Regional do Trabalho;  
Secretaria Regional do Comércio e Indústria;  
Secretaria Regional do Equipamento Social (LREC) SATA, E. P.

Os processos apresentados pelo sector privado foram entregues pela Caixa Económica Açoriana, S. A. R. L.

### 1.4 — Projectos apresentados ao abrigo da restante regulamentação comunitária

#### a) Programa VALOREN

O programa VALOREN consiste numa proposta de regulamento do Conselho que institui um programa comunitário relativo ao desenvolvimento de certas regiões desfavorecidas da Comunidade através da valorização do potencial energético endógeno.

O programa em causa tem por objectivo favorecer essas regiões através da execução de uma série consistente de medidas plurianuais para a exploração de fontes de energia própria e através da promoção, ao nível local e regional, da racionalização do uso do potencial energético endógeno.

A proposta de programa atribui a Portugal o montante global de 65 milhões de ecus a despender ao longo de cinco anos (1986-1990).

Ao abrigo deste programa a Região apresentou os seguintes projectos:

- Aproveitamento hidroeléctrico da lagoa do Paul (Pico), com um investimento total de 475 000 contos;
- Aproveitamento hidroeléctrico da ribeira do Guilherme (São Miguel), com um investimento total de 860 000 contos;
- Projecto eólico da Graciosa, com um investimento total de 88 000 contos;
- Estudo de planeamento do sistema electroprodutor da ilha de São Miguel, com um custo estimado em 28 000 contos;

Estudo de planeamento do sistema electroprodutor da ilha de Santa Maria, envolvendo as componentes eólica e hídrica/armazenagem com bombagem, com um custo estimado em 7000 contos;

Estudo de localização, projecto e especificações para concurso do projecto eólico da Graciosa, com um custo estimado em 8000 contos.

#### b) Programa STAR

O programa STAR consiste numa proposta de regulamento do Conselho que institui um programa comunitário relativo ao desenvolvimento de certas regiões desfavorecidas da Comunidade através de um melhor acesso aos serviços avançados de telecomunicações.

A Região acompanha o desenvolvimento dos trabalhos que decorrem a nível nacional por forma a acastelar a inserção da componente regional ao nível das telecomunicações da responsabilidade directa dos CTT.

#### c) Regulamento (CEE) n.º 2908/83, relativo a ajudas à construção de embarcações de pesca

Ao abrigo deste regulamento a Região apresentou à Comissão n.º 18 projectos para apreciação.

Os projectos em causa, todos da iniciativa privada, representam um investimento global de cerca de 1 500 000 contos e, no caso, mais provável, de aprovação pela Comissão, representarão uma comparticipação comunitária de 513,4 milhares de contos.

#### d) Financiamento comunitário na área das energias não nucleares

A fase actual do projecto corresponde ao ensaio de um método eficiente de reduzir os depósitos de carbonato de cálcio no interior dos furos geotérmicos, permitindo a não redução do caudal de vapor por forma a não afectar a rentabilidade do aproveitamento energético.

Estes trabalhos decorrem no âmbito do Laboratório de Geociências e Tecnologia dos Açores, contribuindo a Comunidade com 50% do investimento necessário, correspondente a cerca de 170 mil contos.

## 2 — Prospectiva de apresentação de programas e projectos a concurso comunitário no decorrer de 1987

### 2.1 — Projectos a concurso do FEDER

No decurso do Plano para 1987, o Governo Regional continuará a apresentar ao concurso de co-financiamento do FEDER o maior número possível de projectos em infra-estruturas, por forma a otimizar a captação de recursos comunitários para financiamento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Dos projectos a apresentar ressaltam os do âmbito do sector de transportes (2.ª fases do porto da Praia da Vitória e do Aeroporto de Ponta Delgada, rede de estradas, etc.) e os relacionados com o saneamento básico.

É intenção do Governo Regional apresentar, igualmente, por sua iniciativa, programas de interesse comunitário abrangendo diversas áreas de intervenção no desenvolvimento regional.

No que diz respeito ao sistema de incentivos ao investimento privado, o Governo Regional continuará a participar nos trabalhos a nível nacional por forma que os interesses da economia da Região sejam objecto de legislação específica e complementar do «sistema de incentivos à actividade produtiva de base regional», tendo como objectivo que os estímulos definidos a nível nacional possam ser majorados com recurso aos meios financeiros previstos nos programas próprios do plano regional.

## 2.2 — Projectos a concurso do FEOGA — Secção Orientação

No domínio sócio-estrutural da agricultura, os Regulamentos n.ºs 797/85 e 355/77, anteriormente referidos, dirigem-se, quase que exclusivamente, aos agentes privados. Tal situação é idêntica no que se refere ao Regulamento n.º 2908/83, relativo a ajudas comunitárias à construção de embarcações de pesca.

Nestes casos será fundamentalmente o sector privado da economia regional que terá de se movimentar aproveitando as oportunidades decorrentes da aplicação na Região de tais normativos.

O Governo Regional, por seu lado, continuará os trabalhos de divulgação de tais regulamentos e de apoio aos agentes privados que apresentem projectos de investimento que se enquadrem no definido pelos mesmos.

O Plano Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP) — Regulamento (CEE) n.º 3828/85 — é uma acção comum dirigida essencialmente para o investimento público e que exige a elaboração e apresentação de programas detalhados.

As principais áreas de aplicação do PEDAP são as seguintes:

- a) Divulgação e formação agrícola;
- b) Desenvolvimento da criação de gado bovino, ovino e caprino, incluindo a defesa sanitária;
- c) Melhoramentos fundiários e incentivo da produção forrageira;
- d) Infra-estruturas rurais;
- e) Melhoria da transformação e comercialização dos produtos agrícolas.

A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas está a ultimar um programa abrangendo as áreas definidas nas alíneas a), b), c) e e), com a duração de quatro anos, abrangendo todas as direcções regionais e organismos dependentes da Secretaria e que será entregue à Comissão da CEE no final do corrente ano.

Todas as acções previstas neste programa estão incluídas no Plano para 1987, por forma a garantir os meios necessários à sua execução, a saber:

- Programa 29, no que respeita à «vulgarização e divulgação»;
- Programa 30, no que respeita a «caminhos e abastecimento de água às explorações»;
- Programa 32, no que respeita a «melhoramentos fundiários»;
- Programa 34, no que respeita a «produção animal»;
- Programa 35, no que respeita a «sanidade animal».

O regulamento que define o PEDAP prevê percentagens de participação comunitária que variam entre 50% e 75% das despesas elegíveis. Os reembol-

ços são efectuados no ano seguinte ao da execução das acções, embora esteja previsto um sistema de adiantamentos, que poderá ascender a 80% dos reembolsos solicitados em cada ano.

## 2.3 — Projectos a concurso do FSE

O quadro seguinte contém diversas informações relativas aos processos apresentados até final do mês de Julho de 1986 (data limite para a entrega dos mesmos à Comissão da CEE) relativos a acções que irão decorrer no ano de 1987.

Promotor	Número de processos	Contribuição comunitária proposta (contos)	Número de pessoas abrangidas
Sector público alargado .....	13	378 084	1 911
Sector privado .....	10	234 673	584
<b>Total .....</b>	<b>23</b>	<b>612 757</b>	<b>2 025</b>

Os processos considerados no sector público alargado foram apresentados pelas seguintes entidades:

Secretaria Regional do Trabalho;  
Câmara Municipal da Povoação;  
Câmara Municipal da Ribeira Grande (Casa da Cultura);  
SATA, EP;  
BCA, EP;  
EDA, EP.

Os processos considerados no sector privado foram apresentados pelas seguintes entidades:

Associação Cristã da Mocidade;  
Fábrica de Cervejas Melo Abreu;  
Centro Social e Paroquial da Ribeira Quente;  
Caixa Económica Açoreana;  
Engenheiro Luís Gomes;  
Caixa Económica de Ponta Delgada;  
Casa de Trabalho do Nordeste;  
CÁRITAS.

De realçar, no conjunto, quer o crescimento do sector privado na candidatura aos meios financeiros do FSE, quer, em termos globais, o crescimento significativo do total dos pedidos de co-financiamento em relação ao verificado no primeiro ano da adesão.

## Anexo

### Serviços e fundos autónomos

Os serviços e fundos autónomos, dispendo de receitas próprias com que efectuam directamente o pagamento das suas despesas, não observam a regra da unidade e a da não consignação do orçamento geral.

Contudo, a sua actuação visa objectivos enquadráveis nas políticas de curto prazo. Assim, de entre os diversos serviços e fundos autónomos que dispõem de planos de investimento para 1987 apresentam-se os montantes programados, segundo as principais rubricas:

Fundo Regional de Acção Cultural:	Contos
Acções de promoção e de execução da actividade editorial .....	21 700
Apoio a instituições e organismos culturais da Região .....	18 700

**Fundo Regional do Fomento de Desportos:**

No âmbito das delegações de desportos e ao nível:

	Contos
De ilha .....	20 000
Regional .....	14 000
Nacional .....	4 000

No âmbito das associações desportivas e ao nível:

De ilha .....	10 920
Regional .....	32 000
Insular .....	4 800
Nacional .....	6 000

**Fundo Regional de Acção Social Escolar:**

Despesas de capital para equipamentos e outros bens necessários aos estabelecimentos de ensino e às residências de estudantes .....

10 734

**Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada:**

Contos

Edifícios — adaptações e ampliação da sede da Junta .....	7 000
Construções diversas — continuação da obra de remodelação da rede eléctrica do porto de Ponta Delgada.....	10 000
Material de transporte — aquisição de uma viatura .....	1 500
Maquinaria e equipamentos — para aquisição de equipamentos diversos	10 000

**Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo:**

Construções diversas .....	6 500
Aquisição de maquinaria e equipamento	15 514

**Junta Autónoma do Porto da Horta:**

Construções diversas .....	2 200
Aquisição de maquinaria e equipamentos	7 000